



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XIX — N.º 463

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 1956

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Retificações

No Diário Oficial, Seção II, de 17 de julho de 1956:

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Erro do D.I.N.

DECRETO N.º 13.257 — DE 16 DE JULHO DE 1956

Onde se lê: ... 16 de julho de 1156 — 68.º...; leia-se: ... 16 de julho de 1956 — 68.º...

DECRETO N.º 13.258 — DE 16 DE JULHO DE 1956

Onde se lê Distrito Federal ... de 1156...; leia-se: Distrito Federal ... de 1956...

ATOS DO PREFEITO

PORTARIAS DE 18 DE JULHO DE 1956

N.º 483:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do Processo G.P. 3.394-56, resolve conceder dispensa de ponto aos servidores da Prefeitura que, comprovadamente, forem participar da 27.ª Convenção do "Pan American Homeopathic Medical Congress", a realizar-se no México, de 13 a 28 de outubro próximo futuro.

N.º 484:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do Processo G.P. 1.739-56, resolve autorizar o Professor de Ensino Técnico, padrão "O", Moacyr Santa Luzia Gonçalves, matrícula n.º 74.683, a ausentar-se do país, no período de 22 de maio a 21 de junho de 1956, a fim de, sem prejuízo de seus vencimentos e contagem de tempo de serviço, representar o Conselho Nacional de Legião dos Veteranos de Guerra do Brasil, na IV Assembléia Geral da Federação Mundial de Veteranos de Guerra, realizada em Bruxelas.

N.º 485:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.018.022-56, resolve designar a Comissão abaixo para, sob a presidência do primeiro, elaborar o plano de relocação do pessoal da Prefeitura, e organizar as tabelas numéricas de lotação a que se refere o parágrafo único do artigo 16 do Decreto-lei n.º 1.944, de 30-12-39:

Silvia de Oliveira Barbosa, Diretor do Departamento do Pessoal;

Aulo Ribeiro de Medeiros, Chefe do Serviço de Planejamento;

Hélio Vieira Fonseca, pela Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio;

Silvio Ribeiro Alves, pela Secretaria Geral de Finanças;

Antônio Abrahão Jaber, pela Secretaria Geral do Interior e Segurança;

Péricles Martins, pela Secretaria Geral de Educação e Cultura;

Antônio Russel Raposo de Almeida, pela Secretaria Geral de Viação e Obras;

Carlos Teixeira, pela Secretaria Geral de Saúde e Assistência;

Murillo Navarro Pereira, pelo Procuradoria Geral; e

Alfredo Jorge Gonçalves Puget, pela Superintendência de Transporte.

II — Nos impedimentos eventuais o Diretor do Departamento do Pessoal far-se-á substituir na Presidência pelo membro da Comissão que designar.

N.º 486:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do Processo G.P. 2.561-54, resolve prorrogar, de 1.º de fevereiro a 31 de dezembro de 1956, com direito à percepção de vencimentos e contagem de tempo de serviço, o prazo concedido ao Médico Talcídio de Oliveira, matrícula n.º 69.971, para permanecer à disposição do Governo do Estado de Minas Gerais, a fim de que possa regularizar e transferir a quem de direito os encargos que lhe foram cometidos. Fica, outrossim, sem efeito a Portaria n.º 308, de 2-5-56.

N.º 487:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do Ofício n.º 2.450-SGA, resolve designar a Comissão abaixo para, sob a presidência do primeiro, elaborar o plano de classificação de cargos e funções e de reestruturação geral dos quadros de pessoal da Prefeitura do Distrito Federal, a que se refere o artigo 40 da Lei Orgânica, com as modificações de que trata a Lei Federal n.º 2.452, de 7 de abril de 1955, devendo os trabalhos pertinentes ser concluídos com a necessária antecedência, para efeito de cumprimento do disposto no art. 2.º da citada Lei Federal:

José J. Sá Freire Alvim, Secretário Geral de Administração;

Silvia de Oliveira Barbosa, Diretor do Departamento do Pessoal;

Carlos Eduardo de Oliveira Valle, Assistente do Secretário Geral de Administração;

Aulo Ribeiro de Medeiros, Chefe do Serviço de Planejamento;

Luiz José Pereira Simões Filho, Procurador;

Eurico Siqueira, Professor de Treinamento e Aperfeiçoamento;

Belmirio Siqueira, Professor de Treinamento e Aperfeiçoamento;

Hélio Vieira Fonseca, pela Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio;

Silvio Ribeiro Alves, pela Secretaria Geral de Finanças;

Antônio Abrahão Jaber, pela Secretaria Geral do Interior e Segurança;

Péricles Martins, pela Secretaria Geral de Educação e Cultura;

Antônio Russel Raposo de Almeida, pela Secretaria Geral de Viação e Obras;

Carlos Teixeira, pela Secretaria Geral de Saúde e Assistência;

Luiz Monteiro Salgado Lima, pelo Procuradoria Geral; e

Alfredo Jorge Gonçalves Puget, pela Superintendência de Transporte.

II — Nos impedimentos eventuais o Secretário Geral de Administração far-se-á substituir na Presidência pelo membro da Comissão que designar.

III — Fica o Secretário Geral de Administração autorizado a designar os servidores julgados necessários para assessorar, secretariar ou prestar serviços auxiliares à Comissão ora instituída.

DECRETOS DE 18 DE JULHO DE 1956

P-1.548 a P-1.551:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve prover, por nomeação, em comissão, nos termos do item I do artigo 13, combinado com o item I do art. 15, do Decreto-lei n.º 3.770-41, nos cargos abaixo, do Departamento de Tributos Diversos, da Secretaria Geral de Finanças:

P-1.548 — de Chefe do Serviço de Correspondência (1-TD) padrão CC-7, o Praticante de Escritório, referência "G", Antônio Dias, matrícula n.º 37.464.

P-1.549 — de Chefe do Serviço de Escrituração Fiscal (1-ID) padrão CC-5, o Escriturário, classe "I", Hélio Pedro de Farias, matrícula n.º 47.748.

P-1.550 — de Chefe da Divisão de Impostos Diversos (DID) padrão CC-5, o Oficial Administrativo, classe "N", Ederval da Costa Nery, matrícula n.º 4.971.

P-1.551 — de Chefe da Divisão de Indústrias e Profissões (DIP) padrão CC-5, o Oficial de Fiscalização, classe "L", Arcy de Queiroz Pacheco, matrícula n.º 46.009.

E-382 a E-384:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve exonerar dos cargos em co-

missão abaixo, do Departamento de Tributos Diversos, da Secretaria Geral de Finanças, por terem sido nomeados para outros cargos em comissão:

E-382 — de Chefe da Divisão de Impostos Diversos (DID) padrão CC-5, o Oficial de Fiscalização, classe "L", Arcy de Queiroz Pacheco, matrícula n.º 46.009.

E-383 — de Chefe do Serviço de Escrituração Fiscal (1-ID) padrão CC-5, da Divisão de Impostos Diversos (DID) o Oficial Administrativo, classe "N", Ederval da Costa Nery, matrícula n.º 4.971.

E-384 — de Chefe do Serviço de Correspondência (1-TD) padrão CC-7, o Escriturário, classe "I", Hélio Pedro de Farias, matrícula n.º 47.748.

E-385:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve exonerar, a pedido, nos termos da alínea "a", do § 1.º, do art. 93, do Decreto-lei n.º 3.770-41, do cargo, em comissão, de Chefe da Divisão de Imposto de Indústrias e Profissões (DIP) padrão CC-5, do Departamento de Tributos Diversos, da Secretaria Geral de Finanças, o Oficial Administrativo, classe "M", Anita Marques de Oliveira, matrícula n.º 6.866.

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 1956

N.º 488:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 3.005.356-56, resolve atendendo ao convite do Comitê Nacional da Conferência Internacional do Serviço Social, designar o Assistente Social Honorária de Abreu Monteiro, para representar, sem ônus para a Prefeitura do Distrito Federal, o Instituto de Serviço Social na Conferência Internacional de Serviço Social, a realizar-se em Munich, em agosto do corrente ano.

DESPACHOS DO PREFEITO

Na S.G.V.:

Expediente de 17 de julho de 1956

Processos:

N.º 7.413.577-56 — Departamento de Obras. — Autorizo.

Na Consultoria:

N.º 6.014.908-56 — Of. n.º 138-56, do Serviço de Salvamento. — Permite-se ao Instituto do Mate, a título de propaganda, por seis meses.

Na S.G.E.C.:

Expediente de 18 de julho de 1956

Of. 546 — SGE — 3.005.423-55. — Autorizo.

Of. 573 — SGE — 3.005.582-56. — Autorizo. O Secretário de Educação entrará em entendimento com a Câmara Municipal, a fim de que o assunto seja equacionado de acordo com a Comissão de Vereadores que já vem investigando a situação dos educandários que contrataram com a P.D.F. o internamento de menores.

Of. s/n.º — Comissão designada pela Portaria n.º 853, de 26-6-56 —

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11.30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17.30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressaltadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8.30 às 17.30 horas, e, aos sábados, das 8.30 as 11.30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
LEOPOLDO CESAR DE MIRANDA LIMA

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Órgão de publicação dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior:

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS:

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 39,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior:

Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão

de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano decorrido.

3.299.791-56. — Aprovo e autorizo. Of. 269 — IPE — 3.005.721-56.
— Aprovo e autorizo. Of. 231 — DPA — 3.005.678-56.
— Aprovo e autorizo. Of. 342 — DEP — 3.005.841-56.
— Aprovo e autorizo. Of. 1.689-B-ESA — 3.005.663-56.
Of. 1.690-B-ESA — 3.005.664-56.
Of. 1.692-B-ESA — 3.005.649-56.
Of. 1.694-B-ESA — 3.005.665-56.
Of. 1.695-B-ESA — 3.005.650-56.
Of. 1.696-B-ESA — 3.005.666-56.
Of. 1.697-B-ESA — 3.005.667-56.
Of. 1.698-B-ESA — 3.005.651-56.
Of. 1.700-B-ESA — 3.005.652-56.
Of. 1.718-B-ESA — 3.005.703-56.
Of. 1.734-B-ESA — 3.005.781-56.
Of. 1.738-B-ESA — 3.005.771-56.
— Autorizo.

DESPACHOS DO PREFEITO

Expediente de 18 de julho de 1956

Na S.G.A.:

Proc. G.P. 3.394-56 — Pan American Homeopathic Medical Congress. — Sim.

PARECER A QUE SE REFERE O PRESENTE DESPACHO

Senhor Prefeito:

Solicita o Sr. Presidente da Pan-American Homeopathic Medical Congress, a publicação, em órgão oficial da Prefeitura, do Aviso n.º 332, de 2-6-56, do Sr. Ministro da Saúde, pelo qual foi comunicado aos servidores federais a dispensa de ponto concedida pelo Sr. Presidente da República, a fim de que possam participar da 27.ª Convenção daquela instituição, a realizar-se no México, de 13 a 28 de outubro próximo futuro. Ao submeter o presente à consideração de Vossa Excelência, tenho a honra de esclarecer que tal concessão não foi extensiva aos servidores municipais e que somente poderá sê-lo mediante expressa autorização de Vossa Excelência.

Parecendo-me razoável adote a P. D. F. na hipótese procedimento idêntico, submeto a Vossa Excelência

o expediente incluso relativo ao assunto.

E' o que tenho a honra de elevar à consideração de Vossa Excelência.

Em 17 de julho de 1956. — José J. de Sa Freire Alvim, Secretário Geral de Administração. (Foi expedida a Portaria n.º 483 de 18 do corrente).

Proc. G.P. 1.739-56 — Conselho Nacional da Legião dos Veteranos de Guerra do Brasil. — Sim.

PARECER A QUE SE REFERE O PRESENTE DESPACHO

Senhor Prefeito:

Solicitou o Conselho Nacional da Legião dos Veteranos de Guerra do Brasil, autorização para que o Professor de Ensino Técnico, cadêrão "O" Moacyr Santa Luzia Gonçalves, matrícula n.º 74.683, se ausentasse do país, no período de 22 de maio a 21 de junho p.p., a fim de representar, em Bruxelas, aquela entidade na IV Assembléia Geral da Federação Mundial de Veteranos de Guerra.

Em virtude de acúmulo de serviço, permaneceu o processo sem solução até a presente data, o que ocasionou o afastamento do interessado, independentemente de autorização.

Nessas condições, a fim de regularizar essa situação, tenho a honra de submeter à assinatura de Vossa Excelência o expediente incluso, autorizando o afastamento no período acima mencionado.

Em 13 de julho de 1956. — José J. de Sa Freire Alvim, Secretário Geral de Administração.

(Foi expedida a portaria n.º 484, de 18 do corrente).

Proc. n.º 1.018.022-56 — Of. 765, de 1956 — SGA. — "De acôrdo".

PARECER A QUE SE REFERE O PRESENTE DESPACHO

Submeto à consideração do Senhor Prefeito o expediente anexo que decorre de Exposição de Motivos desta S.G.A. já aprovado por sua Excelência.

Em se tratando de elaborar plano de relocação do pessoal da P.D.F.,

indicado seria que se sustasse n.º todas as remoções de funcionário entre Secretarias, até que aprovado o plano em questão. E' o que proponho a Vossa Excelência, ficando estabelecido que qualquer remoção que se torne necessária, antes da citada aprovação, só será efetivada mediante prévia autorização do Prefeito em cada caso.

Em 17 de julho de 1956. — José J. de Sa Freire Alvim, Secretário Geral de Administração.

(Foi expedida a Portaria n.º 485, de 18 do corrente).

Processo n.º 1.022.347-56 — Of. n.º 362-56 — Departamento do Pessoal — "Aprovado".

PARECER A QUE SE REFERE O PRESENTE DESPACHO

Senhor Prefeito:

Originou-se o presente do Ofício n.º 362-56 do DPS, através do qual, ao mesmo tempo que minudentemente se faz o relatório atinente ao planejamento e à implantação do Cadastro Central de Pessoal, é proposto o submetimento à apreciação superior do programa de atividades a serem agora executadas, para prosseguimento e conclusão dos trabalhos pertinentes.

Na sistemática de pessoal, dentro da atual organização por que é administrado na Prefeitura, não se pode realmente admitir a falta de um completo cadastro central que de imediato permita o fornecimento dos indispensáveis dados referentes à vida funcional de cada servidor. O que se tinha, nesse respeitante — embora hoje se observem sensíveis melhoras — era uma situação anárquica, em matéria de controle funcional, possuindo o DPS — órgão central de pessoal — apenas uma ínfima parte de assentamentos individuais, inclusive frequência, e as demais Secretarias (Serviços de Administração) o restante desses dados, o que, positivamente — ainda mesmo devido à distância geográfica entre as diversas sedes das repartições — é um fator negativo na administra-

ção, retardando sempre os informes solicitados, possibilitando, amudadamente, a duplicidade de atividades e muitas vezes, facilitando o descontrole e fraude.

Mesmo aqueles que não estão afetados aos problemas administrativos podem bem avaliar o que representa de danoso a omissão de meios centrais de controle funcional e o que, em contraposição, significa para uma organização em termos de exatidão e rapidez o fornecimento desses meios, através de um completo cadastro de pessoal.

A exposição da Sra. Diretora do Departamento do Pessoal, Da. Sylvia de Oliveira Barbosa, a quem devidamente orientada pelos seus superiores de então, cabe, indiscutivelmente, o mérito da execução de obra de tamanho vulto e significação, impressiona pela maneira objetiva e eficiente com que foi tratado o assunto, sendo de se salientar — feito o confronto da situação passada com a atual — a chocante diferença, já hoje notada, no que concerne ao número e a exatidão dos dados relativos à vida funcional dos servidores municipais, com que hoje conta o DPS. Basta referir, no particular, para bem demonstrar a confusão reinante antes das providências adotadas em 1955, a existência de 3.748 processos, sobre assuntos rotineiros, sem solução apenas devido à ineficiência no setor de cadastro. No decorrer dos trabalhos, verificou-se — para citar outro exemplo expressivo — que, em relação ao controle da carreira de Professor de Curso Primário, havia ausência de fichas individuais no impressionante total de setecentos e quarenta e duas (742).

Para dizer melhor do que foi o planejamento e a execução das diversas etapas até aqui cumpridas, relativamente ao assunto, peço venia para transcrever, neste passo, o que a respeito se contém na exposição da Sra. Diretora do DPS:

Até a presente data as providências tomadas e as realizações alcan-

çadas para a programação e implantação do mesmo, foram as seguintes:

A) Estudo do sistema a adotar, com o consequente planejamento do núcleo básico de 11 fichas, capa e contra-capas, destinado a conter os registros cadastrais;

B) Impressão de todas as chapas "Addressograph" correspondentes a todas as matrículas, em cartões individuais;

C) Triagem desses cartões por quadro, cargo, classe ou tabela, função e referência — em ordem cronológica de matrículas;

D) Cortejo dos elementos dos mesmos com o material de registros antigos existentes no Serviço de Controle Funcional para eliminação das divergências;

E) Impressão das 11 fichas, capa e contra-capas do núcleo básico, com a tiragem inicial de cerca de setenta mil exemplares;

F) Confeção de cerca de 65.000 pastas para guarda do "Dossier" e sua distribuição pelos funcionários em ordem cronológica de matrícula dentro das respectivas carreiras, cargos, funções e séries funcionais;

G) Registro, a máquina, do nome, matrícula e cargo de todos os servidores nas capas dos núcleos básicos;

H) Confeção desses núcleos básicos, isto é, agrupamento ordenado e fixação das 11 fichas dentro de cada capa e contra-capas;

I) Planejamento e confeção de fichas contendo todos os elementos relativos ao tempo de serviço e histórico funcional básico de cada servidor, apurados e coletados em todas as fontes utilizáveis, e atualizados até 30 de junho de 1955;

J) Relacionamento e publicação dos elementos constantes dessas fichas, em editais, para ratificação por parte dos servidores, com vistas inclusive, à publicação do Almanaque do Pessoal;

L) Audiência de todos os servidores para o fim acima mencionado;

M) Revisão das referidas fichas, com a eliminação dos erros ou lacunas verificadas à luz dos elementos fornecidos para a ratificação, pelos servidores;

N) Início da transcrição dos dados apurados nos núcleos básicos individuais;

O) Microfilmagem de toda a documentação da S.G.S. — como experiência preliminar para futura operação abrangendo todas as demais Secretarias Gerais — visando a aferição e complementação dos elementos já constantes dos núcleos básicos;

P) Início da triagem das fichas existentes relativas ao período de 1939 a 1954, quando foram abolidas. (Cada servidor possuía, até 1954 uma ficha individual relativa a cada mês, onde eram anotados a frequência e os elementos relativos à movimentação de cada um. O número desses elementos, arquivados, de maneira precária, atinge cerca de doze milhões).

Deve ser salientado, neste passo, que todos os trabalhos acima citados abrangeram cerca de 65.000 servidores, o que por si só demonstra o que estão a representar de esforço e sacrifício dispendido.

A Lei Orçamentária vigente consigna a verba de Cr\$ 3.000.000,00 (Cod. Local 1.983) específica "para atender ao pagamento de despesas com o pessoal necessário à execução dos trabalhos de implantação do cadastro central de pessoal da P.D.F.", e tudo aconselha o prosseguimento dos trabalhos, cujo rendimento atingiu agora a fase plena.

As novas etapas a serem agora cumpridas — como sucedeu às anteriores — foram cuidadosamente planejadas, em função do tempo e dos recursos financeiros antes referidos, obedecendo ao seguinte programa:

1.ª Parte — Triagem das FIFAS e do material microfilmado.

1.ª Etapa — Gruposamento, por matrícula, em prosseguimento, das FIFAS existentes, obedecida a ordem cronológica (doze milhões de exemplares).

2.ª Etapa — Exame preliminar desse material, para eliminação das unidades em que não haja assentamento a ser transcrito.

3.ª Etapa — Triagem do material desultante, por cargo ou função, em ordem de matrícula, para fins de anotação e cortejo com as anotações já existentes no "Dossier".

4.ª Etapa — Triagem dos elementos microfilmados dos registros da SGS por ordem de cargo ou função, classe, padrão ou referência e número de matrícula.

5.ª Etapa — Triagem do material fornecido pelo M.E.C. relativo ao pessoal incluído na P.D.F.

6.ª Etapa — Triagem do material existente no Serviço de Arquivo (BII — DR).

2.ª Parte — Prosseguimento da transcrição de elementos no "Dossier".

1.ª Etapa — Relativos aos cargos isolados do Quadro Permanente, Teatro Municipal e Serviço de Teatros.

2.ª Etapa — Relativos aos cargos isolados com aumentos periódicos do Q.P.

3.ª Etapa — Relativos aos cargos de magistério.

4.ª Etapa — Transcrição e cortejo dos elementos existentes nas FIFAS e elaboração do MTS relativos aos servidores desligados.

5.ª Etapa — Relativos aos cargos do QSE, QSEC e QE.

6.ª Etapa — Relativos aos cargos de carreira do QP.

7.ª Etapa — Relativos aos cargos do QS.

Desincumbir-se-ão dessas tarefas grupos de:

Executores — Servidores que manipulam, ordenam e classificam os documentos;

Revisores — Servidores que controlam e devem os trabalhos dos executores;

Executores de Transcrição — Servidores que anotam no "dossier" (II fichas, capa e contra-capas) dos elementos constantes dos documentos ordenados e classificados;

Coordenadores dos serviços — Servidores encarregados da direção e coordenação do trabalho.

No ofício do DPS, já referido, está sendo igualmente fixado, em princípio, o plano básico de remuneração do pessoal a ser utilizado na execução dos serviços técnicos de que se trata.

É claro, porém — como bem observou o DPS — que o estabelecimento de tal plano, feito em princípio, não exclui o arbitramento pelo Prefeito serão objeto de folhas de pagamento a serem, na oportunidade devida, submetidas à deliberação de Vossa Excelência.

O objetivo da presente exposição é, contudo, não somente o de dar testemunho ao Prefeito das principais medidas já adotadas relativamente a assunto de tanta relevância, como também solicitar a indispensável autorização de Vossa Excelência para que o trabalho em referência tão bem iniciado tenha o seu prosseguimento e conclusão na conformidade do que foi programado.

É o que tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossa Excelência. — José J. de Sá Freire Alvim, Secretário Geral de Administração.

Ofício n.º 2.450-56 — SGA. — "De acordo".

"TEOR DO OFÍCIO A QUE SE REFERE O PRESENTE DESPACHO"

N.º 2.450 — Em 6 de julho de 1956 Senhor Prefeito:

Segundo determinação expressa contida na alínea "a" do art. 40 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em

sua nova redação, tem a municipalidade prazo até o dia 7 de abril de 1957, para concluir o plano de classificação de cargos, nos moldes estabelecidos naquele dispositivo legal.

Conforme Vossa Excelência não ignora, plano da natureza do referido demanda tempo, trabalho detido de pesquisas e análises, de modo que se torna inadiável a adoção de medidas para a início daquela tarefa. Assuntos de igual relevância — ultimamente o problema do aumento de vencimentos — vêm preocupando a administração e exigindo esforços constantes para solucioná-los, mas, mesmo assim, não é possível adiar as providências no sentido acima mencionado.

Parece-nos que tem havido um certo equívoco no tratamento dado ao problema em foco, confundindo-se como se tem, amudamente, o plano de classificação de cargos com o de salário, juntando-se, necessariamente, um ao outro, sabendo-se embora, em boa técnica, a total diferenciação e independência que entre eles existe, decorrendo daí a possibilidade de serem tais planos elaborados em separado. O fato de a Lei Orgânica proibir que vencimentos ou remuneração de cargos municipais sejam superiores aos seus correspondentes no Governo Federal — que tem sido apontado, erradamente, como motivo de não terem sido iniciados estudos em torno da classificação de cargos — não elide, em absoluto, a possibilidade de serem tais estudos levados a termo, já que a proibição só interferirá no plano de salários, na hipótese de serem reajustados ou, por qualquer outra forma, alterados os escalonamentos atuais (padrões, classes ou referências).

Interessa apenas ao plano de classificação de cargos grupá-los ou seriá-los, e, o que é tudo, descrevê-los, em termos de atribuições, deveres, responsabilidades, classificando-os de acordo com outros sabidos fatores (esforço físico e mental, nível de instrução, experiência, conhecimentos gerais e específicos) que, diretamente ligados ao seu desempenho, possibilitam diferenciá-los uns dos outros, clara e inofensivamente, para efeito de seleção, treinamento, transferência, promoção e inclusive, fixação de salários.

Assim, o que se tem de plano, ante o exposto, é o seguinte:

a) a Lei Orgânica ordena, às expressas, e com prazo certo, que o Executivo Municipal elabore um plano de classificação de cargos;

b) este plano tecnicamente, embora sendo a base, a peça fundamental para posterior revisão dos atuais níveis de salários e vencimentos do pessoal da P.D.F., não só pode, como deve ser elaborado antes, como medida preliminar, partindo de uma análise detida do trabalho que — pela sua natural complexidade — exige tempo e pessoal especializado;

c) daí a necessidade de ser desde já, aprovada providências adequadas à elaboração do referido plano.

Cabe neste passo assinalar que, por coincidência, se cogita agora — e constitui medida já aprovada por Vossa Excelência — da realização de levantamento de dados para fixar, em tabelas de lotação, o pessoal dos quadros da Prefeitura, quantitativa e qualitativamente necessário aos serviços, levantamento esse que nada mais é senão a análise do trabalho antes aludida, sendo ela idêntica, em suas linhas gerais, àquela necessária ao plano de classificação de cargos.

Nesta ordem de idéias, o trabalho de análise tanto poderia servir para classificar cargos como para organizar a lotação numérica e qualitativa de pessoal, podendo dessarte ser utilizado nesses dois mistérios os mesmos especialistas.

Concluindo esta exposição, permito-nos, Senhor Prefeito, sugerir seja designada Comissão, conforme expe-

diente anexo que tenho a honra de submeter a Vossa Excelência. Comissão essa constituída de técnicos municipais da maior competência, cujas atividades públicas guardam direta delação com o assunto de que se trata.

Seja-nos ainda permitido solicitar a Vossa Excelência autorização para que esta Secretaria possa designar os servidores que julgar necessários para assessorar, secretariar ou presta serviços auxiliares à Comissão, cuja instituição está sendo proposta.

É o que tenho a honra de elevar à deliberação de Vossa Excelência.

Renovo a Vossa Excelência protestos do meu mais profundo respeito.

— José J. de Sá Freire Alvim, Secretário Geral de Administração.

Ao Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Negrão de Lima, DD. Prefeito do Distrito Federal.

(Foi expedida a Portaria n.º 487, de 18 do corrente).

Proc. n.º 1.035.419-55 — Haydêa Nogueira da Fonseca. — "Admita-se, no momento em que forem admitidas as recém-diplomadas".

"PARECER A QUE SE REFERE O PRESENTE DESPACHO"

Processo n.º 1.035.419-55 — Ref. Haydêa Nogueira da Fonseca.

SENHOR PREFEITO:

Trata-se de pedido de reconsideração de despacho do meu antecessor. Na oportunidade de ser o assunto encaminhado à deliberação superior, o próprio Secretário Geral que anteriormente indeferira a pretensão da requerente — no sentido de ser admitida como Professor de Curso Primário, da T.M. — da S.G.E. — voltou atrás em seu ponto de vista para então sugerir o acolhimento da pretensão, tendo então equacionado o problema do seguinte modo:

"A requerente — Haydêa Nogueira da Fonseca — foi diplomada, em 1926, pela antiga Escola Normal, hoje Instituto de Educação, não tendo, porém, na aquela ocasião ingressado na Prefeitura.

Pede, agora, admissão no quadro do magistério primário.

A Secretaria Geral de Educação examinou o pedido e, embora não opondo dúvidas quanto ao aspecto legal, manifestou-se contrariamente ao requerido, sob o ponto de vista da conveniência do serviço. É que a interessada conta 50 anos de idade.

Cumpra sem embargo esclarecer a Vossa Excelência que, no caso, nada impede e nada obriga à Administração ao atendimento do pedido, que ficará assim a critério de Vossa Excelência.

Ainda de salientar a existência de precedente, resolvido favoravelmente por Vossa Excelência, sendo perfeitamente idêntico à hipótese vertente.

É o que se infere, de plano, examinando-se os processos números 1.041.561-52 e 1.010.650, de 1954, apensos ao presente.

Com estas esclarecimentos, e uma vez que — valha repetir — a matéria, dependendo do arbítrio preferencial, é da exclusiva alçada de Vossa Excelência, tenho a honra de submeter o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência".

O processo, no entanto, baixou novamente à SGA para reexame, tendo sido ouvida, desta feita a Procuradoria Geral, e, bem assim, o atual titular da Secretaria Geral de Educação.

Os pronunciamentos dos aludidos órgãos se orientaram, também, no sentido do entendimento da pretensão, por equidade — a critério do Prefeito — tendo em vista, inclusive, a existência de precedentes (v. processo n.º 1.010.050-54, apenso).

Poder-se-ia contrapor ao pretendido a inconveniência de uma jubila-

ção, com proventos integrais, logo em seguida a investidura, admitida a possibilidade de estar a requerente amparada pela Lei n.º 665-51, computado, nessa hipótese, como de efetivo exercício de magistério o tempo decorrido desde a data da sua diplomação, em 1926, até a data da admissão, se esta fosse agora autorizada. A dúvida, em realidade, não teria procedência, eis que a lei, expressamente, garante a contagem de tempo, nas condições referidas, às professoras primárias que concluíram o curso respectivo, sob o regime do Decreto n.º 2.100, de 1919, desde a data de sua diplomação até a de sua nomeação como adjuntas.

Ora a requerente não pretende, nem poderia mais, a esta altura, ser nomeada adjunta. A admissão está sendo solicitada, e aliás só poderia ter se concretizado, como Professor de Curso Primário, extranumerário, da T.M., da SGE, circunstância que, de plano, afasta a hipótese de aplicação ao caso do disposto na aludida Lei n.º 665-51.

Nestas condições, permita-me Vossa Excelência ou: também conclua eu do mesmo modo por que o fizeram os que aqui se manifestaram, isto é, pela

possibilidade do atendimento da pretensão, por equidade, e, assim, a juízo exclusivo de Vossa Excelência.

É o que tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossa Excelência.

Em, 17 de julho de 1956. — José J. de Sá Br. de Alvim, Secretário Geral de Administração.

Retificações

No Diário Oficial, Seção II, de 17 de julho de 1956:

ATOS DO PREFEITO

PORTARIAS DE 16 DE JULHO DE 1956

Erro do Original:

N.º 481:

Onde se lê: ... 1.031.100-51, resolve...; leia-se: ... 1.031.100-55, resolve...

DESPACHOS DO PREFEITO

Erro do Original:

Onde se lê: Guido Webster de Aguiar Lopes...; leia-se: Guido Webster Castro de Aguiar Lopes...
Carmen de Barros Bressane...

Onde se lê: ... Se isto lhe convier...; leia-se: ... Se isto não lhe convier...

desse vencimento a partir de 23 de dezembro de 1952.

Port. 6.696-55 — Robson de Almeida Santos — Tendo em vista o que consta do proc. 1.014.334-56, e a decisão do Sr. Prefeito proferida no processo n.º 1.014.553-56, fica revalidada a presente Portaria.

Port. 10.340-55 — Nicolau Rodrigues da Silva — Tendo em vista o que consta do proc. 1.015.490-56 e a decisão do Sr. Prefeito proferida no processo n.º 1.014.553-56, fica revalidada a presente Portaria.

D. P. 964-56 — Aureliano de Campos Brandão — Fica esclarecido que o servidor de quem trata o presente Decreto de Provedimento teve assegurado, por apostila lavrada em seu título de nomeação interina, um quinquênio a partir de 25 de fevereiro de 1956, de acordo com a Lei n.º 761-52.

Port. 4.884-48 — Arlete Batista dos Santos — Tendo em vista o que consta do proc. 1.034.116-51, fica a apostila de 19-6-56, lavrada neste Decreto.

D. P. 7.257-40 — Juracy Ramidoff — Tendo em vista o que consta do proc. 1.021.821-56, e do disposto no art. 4.º do Decreto-lei n.º 9.909-46 fica o Professor a que se refere o presente decreto de provimento com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão "J" acrescido de 5 cotas de 20% desse vencimento a partir de 24-6-56.

Port. 416-54 — Carlos Avila Leal — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.021.430-54 fica esclarecido que o titular deste Decreto faz jus a proventos equivalentes ao padrão "L" em face do desconto mensal de Cr\$ 258,00 em favor do Montepio dos Empregados Municipais, devidamente comprovado (art. 2.º da Lei 621-51).

D. P. 57-52 — Marcos Barcellos — Tendo em vista o que consta do processo n.º 6.003.696-56, e do disposto no art. 4.º da Lei 568-51 fica o Médico a que se refere o presente decreto de provimento com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão "O" acrescido de 1 cota de 20% desse vencimento a partir de 27-2-56.

D. A. 416-48 — Gabriela Costa — Tendo em vista o que consta do processo n.º 10.453-52 e nos termos do Mandado Executivo do Juízo de Direito da Terceira Vara da Fazenda Pública, confirmada pelo V. Acórdão dos Juizes da Sexta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, ficam retificados os termos do presente Decreto de Aposentadoria para: reconduzir na forma do artigo 4.º da Lei 4-47, combinado com o artigo 75 do Decreto-lei n.º 3.770-41 no cargo de Diretor de Escola padrão "01", do Q. S. a partir de 1-1-40 alterado para padrão "25" do Q. S. a partir de 10-3-47, padrão "M", do Q. S. a partir de 1-10-46, padrão "R", do Q. S. a partir de 28-11-50 e apresentar na forma do art. 5.º da citada Lei n.º 4-47 assegurada a gratificação adicional a que tiver direito, ficando sem efeito a apostila de 8-7-54, lavrada neste Decreto.

E ficam refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 18.990,00 no período de 1-1-40 a 30-11-43; Cr\$ 22.590,00 de 1-12-43 a 31-12-45; Cr\$ 33.390,00 de 1-1-46 a 30-9-46; Cr\$ 54.990,00 de 1-10-46 a 30-11-48.

Ficando retificados os proventos anuais de inatividade para Cr\$ 73.950,00 no período de 1-12-48 a 27 de novembro de 1950 e para Cr\$ 131.790,00 no período de 1 de dezembro de 1948 a 27 de novembro de 1950 e para Cr\$ 131.790,00 a partir de 28 de novembro de 1950 ficando sem efeito os despachos de 16 de setembro de 1952 e a parte final do despacho de 13 de agosto de 1953.

Departamento do Pessoal

DESPACHOS DO DIRETOR

Dias 17 e 18 de julho de 1956

Processos:

N. 1.007.360-56 — Carlos Alberto Queiroz Przewowski.
N. 1.017.485-56 — Darcy de Faria Fraga.
N. 1.019.063-56 — Edson de Carvalho Euzébio — mat. 39.146.
— Arquite-se.
N. 1.018.569-56 — Leopoldo David — mat. 44.197.
N. 1.019.977-56 — Loidá Gomes Ferreira — mat. 78.303.
N. 1.021.803-56 — Abel Cabral da Silva — mat. 39.849.
N. 1.022.324-56 — João Batista da Silva Mello — mat. 83.171.
— Indeferido por falta de amparo Legal. Arquite-se.
N. 1.002.418-56 — José Muniz de Carvalho — mat. 49.060.
N. 1.014.300-56 — Merquides Batista — mat. 6.435.
N. 1.020.495-56 — Antônio Soriano de Souza Filho — mat. 76.644.
— Indeferido.
N. 1.002.019-54 — Vicentina César Netto dos Reys — mat. 32.227 — Arquite-se. O assunto será resolvido pelo processo n.º 103.617-49.
N. 1.0416813-55 — Milton Rodrigues Costa — mat. 38.583 — Arquite-se, tendo em vista o despacho exarado pelo Sr. Prefeito, no processo número 1.031.285 de 1955.
N. 1.018.321-56 — Maria da Glória Maia e Almeida — mat. 2.958 — Indeferido, tendo em vista o despacho exarado pelo Sr. Prefeito, no processo n.º 3.306.063 de 1951. Arquite-se.
N. 54.533-48 — Júlio Simões — matrícula 39.731.
N. 1.045.642-55 — Getúlio dos Santos.
N. 1.021.868-56 — Edné Baptista — mat. 89.822.
N. 6.007.956-56 — Júlia Reis.
N. 5.001.570-55 — Italo de Faria Santos — mat. 70.035 — Arquite-se.
N. 1.030.750-55 — Fernando Pinto — mat. 43.311.
— Arquite-se, tendo em vista o despacho exarado pelo Sr. Prefeito, no processo n.º 1.031.281-55.
N. 1.025.814-53 — Eduardo de Oliveira Malheiro — mat. 25.836 — Arquite-se, tendo em vista as informações.
N. 1.015.771-56 — José Ferreira de Lima — mat. 63.026 — Arquite-se. Aguarde a nomeação na ordem de classificação.
N. 1.019.046-56 — Luzia Jatobá de Araújo — mat. 44.432 — Arquite-se, em face do informado pelo SCA.
N. 1.020.846-56 — Darcy Reis — mat. 82.912 — Indeferido por falta de amparo Legal.
N. 1.021.155-56 — Altair Pereira de Azevedo Costa — mat. 59.012. — Indeferido, tendo em vista o parecer da SGS.
N. 1.019.155-56 — Mario de Souza Caldas — mat. 51.797 — Indeferido. O requerente ainda não abriu no período de exercício, um quinquênio ininterrupto, o que impede a concessão da licença-prêmio. Arquite-se.
N. 6.020.941-56 — Izabel Machado — Arquite-se. As inclusões nos quadros da Prefeitura, são providenciadas, de ofício, pela Administração.
N. 1.022.560-56 — Assis Brasil Melgarejo — mat. 55.840 — Apostila: O funcionário a quem se refere o presente título foi promovido por merecimento a classe "H", a partir de 29 de outubro de 1955, pelo Decreto P. n.º 896, de 28 de outubro de 1955, publicado no D. O. (II), de 29-10-55.
N. 5.302.167-50 — Luciano Cellak Gozzini — mat. 28.750 — Retifique-se no despacho de 13-6-51, que concede ao requerente, três meses de licença-prêmio a base do período de 11

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Portarias de 18 de julho de 1956

N.º 3.159:

O Secretário Geral de Administração: resolve tornar sem efeito a Portaria n.º 2.847, de 4-7-53, que removeu da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio para a Secretaria Geral de Administração, o Escrivão, classe "H", Yolanda Fernandes Vitorino, mat. 3.292.

N.º 3.160:

O Secretário Geral de Administração: tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.012.713-56, resolve anular a Portaria n.º 2.135, de 30-4-56, referente a Silvio Proença Nunes.

N.º 3.161:

O Secretário Geral de Administração: tendo em vista o que consta do Processo n.º 7.900.378-56, resolve remover da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio para a Secretaria Geral de Viação e Obras, José Pereira Simões, Feitor, classe "J", mat. 27.215.

N.º 3.162:

O Secretário Geral de Administração: tendo em vista o que consta do Processo n.º 7.900.378-56, resolve remover da Secretaria Geral de Viação e Obras para a Secretaria Geral de Agricultura Indústria e Comércio, Gelson Pinto de Souza, Servente, classe "F", mat. 62.936.

N.º 3.163:

O Secretário Geral de Administração: tendo em vista o que consta do Processo n.º 6.018.412-56, resolve remover da Secretaria Geral de Saúde e Assistência para a Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, o Vigia, padrão "G", Claudio Plaiano de Almeida, mat. 13.967.

N.º 3.164:

O Secretário Geral de Administração: resolve designar para ter exercício no Departamento do Pessoal, o Oficial Administrativo, classe "J", Madalena Mas Dutra, matrícula número 32.909.

N.º 3.165:

O Secretário Geral de Administração: resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Saúde e Assistência, o Médico, padrão "O", Ademar Lazzarini de São Thiago, matrícula n.º 79.273.

DESPACHO DO SECRETARIO GERAL

Dia 18 de julho de 1956

Processo n.º 1.044.346-55 — Manoel Claudio de Motta Maia — Indeferido, a vista dos pareceres.

Nelson Romero — Processo número 1.038.293-56 — Ficam retificados os proventos anuais de disponibilidade para Cr\$ 61.920,00 a partir de 16-4-48; refixados, ainda em Cr\$ 88.760,00 a contar de 8-9-50, anulado o despacho de 9-2-56.

Roque Meireles Sant'Anna Processo n.º 1.008.757-55 — Ficam fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 26.040,00.

Mario Pereira Lemos, Processo número 1.035.426-55 — Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 26.040,00 à vista das informações prestadas.

Annibal da Costa Mattos, Processo n.º 1.007.499-54 — Retificados os proventos anuais de inatividade para Cr\$ 201.960,00, a partir de 3-4-54, ficando anulado o despacho de 20 de setembro de 1955, exarado a fis. 36.

D. P. 2.094-49 — Fabio Crissiuma de Oliveira Figueiredo — Tendo em vista o que consta do proc. G. P. 988-53 e nos termos da respeitável sentença do MM. Juiz da 2.ª Vara da Fazenda Pública (ao Ofício) confirmada pelo V. Acórdão da 8.ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, fica o cargo a que se refere o presente título, reclassificado como Médico classe "95", a partir de 1-1-40, alterado para "M" a partir de 21-8-45 (Decreto-lei 7.849 de 1945), com as alterações de vencimentos consequentes dos Decretos números 6.027 vig. 1-12-43; 7.849, vig. 21-8-45; 8.629, vig. 1-1-46; e Lei número 319, vig. 1-12-48, ficando sem efeito a apostila de 23-6-54, lavrada neste.

Port. 317-56 — Silvio Proença Nunes — Tendo em vista o que consta do proc. 1.012.713-56, e a decisão do Sr. Prefeito proferida no processo número 1.014.553-56, fica revalidada a presente portaria.

D. A. 494-49 — Evelina Belisario de Souza — Tendo em vista o que consta do proc. 1.012.654-56 — e o disposto no art. 2.º da Lei n.º 761-52 fica o servidor a quem se refere o presente título, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão "O" acrescido de 5 cotas de 20%

de janeiro de 1943, a 30 de dezembro de 1947, para o de 4-1-43, a 2-1-48. Concedo três meses de licença-prêmio, com base no período de 3-1-48 a 31 de dezembro de 1952.

N. 1.037.841-55 — Maria da Glória de Gusmão Pessoa — mat. 21.352 — Abono as faltas verificadas no período de 17 a 31 de outubro de 1955, à vista da comunicação do 8.º Distrito Sanitário.

N. 1.010.124-56 — Maria Nelly Teixeira de Faria — mat. 55.916 — Abono as faltas verificadas no período de 9-3 a 19-3-56, a vista das comunicações do 8.º Distrito Sanitário.

N. 1.011.481-56 — Nylce Gouvea de Souza — mat. 33.736 — Abono as faltas verificadas no período de 19-3 a 7 de abril de 1956, a vista das comunicações do 8.º Distrito Sanitário.

N. 1.011.482-56 — Dulce Teixeira Tinoco — mat. 11.198 — Abono as faltas verificadas no período de 14-3 a 16-4-56, a vista das comunicações do 8.º Distrito Sanitário.

N. 1.014.219-56 — Fernanda Ferreira Callado — mat. 82.013 — Abono as faltas verificadas no período de 13 de abril a 20 de abril de 1956, a vista das comunicações do 8.º Distrito Sanitário.

N. 1.014.993-56 — Alcides Rodrigues Manso — mat. 58.608 — Abono as faltas verificadas no período de 7 de abril a 7 de maio de 1956, a vista das comunicações do 15.º Distrito Sanitário.

N. 1.015.212-56 — Ilda de Souza Dias — mat. 62.162 — Abono as faltas verificadas no período de 24 de abril a 7 de maio de 1956, a vista das comunicações do 7.º Distrito Sanitário.

N. 1.019.689-56 — Iracema Bruno Daemon — mat. 10.573 — Abono as faltas verificadas no período de 2-6 a 30 de junho de 1956, a vista das comunicações do 11.º Distrito Sanitário.

N. 1.020.092-56 — Therezinha de Souza Lonzetti — mat. 52.995 — Abono as faltas verificadas no período de 2-6 a 7-7-56, a vista das comunicações do 4.º Distrito Sanitário.

N. 1.022.901-56 — Marly Souto de Castro — mat. 55.877 — Autorizo o afastamento a partir de 4-7-56, a vista das comunicações do 4.º Distrito Sanitário.

N. 1.016.831-55 — Celina Estulano de Oliveira de 23-8-55, que concedeu a requerente, três meses de licença-prêmio, com base no período de 2 de agosto de 1949, a 9 de janeiro de 1955.

N. 1.028.788-55 — Nilda Ferreira da Motta — mat. 55.820 — Torno sem efeito o despacho de 10-9-55, para abonar as faltas verificadas nos períodos de 8-8-55 a 17-8-55, e 26 de agosto de 1955 a 3 de setembro de 1955, tendo em vista a comunicação do 8.º Distrito Sanitário.

N. 1.030.431-55 — Júlio Francisco — mat. 14.780 — Mantenho o despacho de 17 de setembro de 1955. — Arquite-se.

N. 1.021.345-56 — Adyr Lopes Ribeiro — mat. 90.331 — Concedo o afastamento a partir da publicação pelo prazo de um ano, nos termos dos artigos 19 e 20, do Decreto n.º 8.296, de 21-10-45.

N. 1.022.633-56 — Conceição Vieira Lacerda — Arquite-se. As inclusões nos quadros da Prefeitura, são providenciadas, de ofício, pela Administração.

N. 1.015.979-56 — Dagmar Basílio da Silva — Filha de Manoel Basílio — mat. 20.607 — Pague-se, em termos.

N. 1.004.636-56 — Angelina Costa da Silva — companheira de Godofredo

do Nascimento Silva — mat. 49.486. — Pague-se, em termos.

N. 1.019.742-56 — Waldir da Motta procurador de Clélia Ferreira dos Santos — viúva de Alonso Lessa — Matrícula n.º 28.370 — Pague-se, em termos, o funeral, ficando o saldo deixado em folha, dependendo de alvará de Juiz competente, autorizando o pagamento.

N. 1.004.610-56 — Waldemar de Souza — Mat. 7.546.

N. 1.014.622-56 — Manoel Maria das Nupcias — mat. 67.213.

N. 1.017.338-56 — João Mendes de Carvalho — mat. 32.857.

N. 1.018.974-56 — Carmen Maria de Lima Moutinho — mat. 68.942.

N. 1.019.370-56 — Joaquim Adão — mat. 58.631.

N. 1.019.764-56 — Conceição Elvira Costa — mat. 59.019.

N. 1.019.926-56 — Sebastião Pimenta — mat. 67.229.

N. 1.020.138-56 — João Coelho de Lucena — mat. 65.098.

N. 1.021.464-56 — Jorge Gomes — mat. 62.426.

— Concedo três meses de licença-prêmio.

N. 1.010.550-56 — Ivone Simonetti Pillar — mat. 34.215.

N. 1.020.080-56 — Guilherme Cunha — mat. 2.426.

— Concedo seis meses de licença-prêmio.

N. 1.012.114-56 — Antônio do Nascimento Simões — mat. 18.586.

N. 1.015.288-56 — Ivo Moura de Castro — mat. 47.665.

N. 1.017.514-56 — Cipriano Francisco — mat. 48.337.

N. 1.019.411-56 — Jorge Belmiro da Silva — mat. 22.466.

— Concedo nove meses de licença-prêmio.

N. 1.003.338-56 — Dulce Ferreira de Abreu — mat. 19.288 — Concedo doze meses de licença-prêmio. Os requerentes, porém, só deverão entrar em gozo desta, observadas a escala que fôr feita na repartição e devidamente aprovada pelo Secretário Geral, na forma do artigo 9.º do Decreto número 10.150-50, atendidas as conveniências do Serviço e demais prescrições Legais.

N. 1.021.974-56 — Maria Guimarães — mat. 73.233 — Retifique-se.

N. 1.018.597-56 — Joaquim Dias Canevelo — mat. 15.056. — Retifique-se.

N. 1.014.324-56 — Georgina Soares — mat. 22.834.

N. 1.017.316-56 — Juarez Gomes da Silva — mat. 60.784.

N. 1.019.728-56 — Floriano dos Santos — mat. 63.111.

N. 1.022.166-56 — Alice Maria Francisca — mat. 63.383 — Indeferido. Os requerentes, ainda não apuram, no período de exercício, um quinquênio ininterrupto, o que impede a concessão da licença-prêmio. Arquite-se.

N. 1.019.728-56 — Floriano dos Santos — mat. 63.111.

N. 1.014.324-56 — Georgina Soares — mat. 22.834.

N. 1.017.316-56 — Juarez Gomes da Silva — mat. 60.784.

N. 1.019.728-56 — Floriano dos Santos — mat. 63.111.

N. 1.022.166-56 — Alice Maria Francisca — mat. 63.383 — Indeferido. Os requerentes, ainda não apuram, no período de exercício, um quinquênio ininterrupto, o que impede a concessão da licença-prêmio. Arquite-se.

N. 1.019.728-56 — Floriano dos Santos — mat. 63.111.

N. 1.022.166-56 — Alice Maria Francisca — mat. 63.383 — Indeferido. Os requerentes, ainda não apuram, no período de exercício, um quinquênio ininterrupto, o que impede a concessão da licença-prêmio. Arquite-se.

N. 1.019.728-56 — Floriano dos Santos — mat. 63.111.

N. 1.022.166-56 — Alice Maria Francisca — mat. 63.383 — Indeferido. Os requerentes, ainda não apuram, no período de exercício, um quinquênio ininterrupto, o que impede a concessão da licença-prêmio. Arquite-se.

N. 1.019.728-56 — Floriano dos Santos — mat. 63.111.

N. 1.022.166-56 — Alice Maria Francisca — mat. 63.383 — Indeferido. Os requerentes, ainda não apuram, no período de exercício, um quinquênio ininterrupto, o que impede a concessão da licença-prêmio. Arquite-se.

N. 1.019.728-56 — Floriano dos Santos — mat. 63.111.

N. 1.022.166-56 — Alice Maria Francisca — mat. 63.383 — Indeferido. Os requerentes, ainda não apuram, no período de exercício, um quinquênio ininterrupto, o que impede a concessão da licença-prêmio. Arquite-se.

N. 1.019.728-56 — Floriano dos Santos — mat. 63.111.

N. 1.022.166-56 — Alice Maria Francisca — mat. 63.383 — Indeferido. Os requerentes, ainda não apuram, no período de exercício, um quinquênio ininterrupto, o que impede a concessão da licença-prêmio. Arquite-se.

N. 1.019.728-56 — Floriano dos Santos — mat. 63.111.

N. 1.022.166-56 — Alice Maria Francisca — mat. 63.383 — Indeferido. Os requerentes, ainda não apuram, no período de exercício, um quinquênio ininterrupto, o que impede a concessão da licença-prêmio. Arquite-se.

N. 1.019.728-56 — Floriano dos Santos — mat. 63.111.

N. 1.022.166-56 — Alice Maria Francisca — mat. 63.383 — Indeferido. Os requerentes, ainda não apuram, no período de exercício, um quinquênio ininterrupto, o que impede a concessão da licença-prêmio. Arquite-se.

N. 1.019.728-56 — Floriano dos Santos — mat. 63.111.

Serviço de Biometria Médica

DIA 16 DE JULHO DE 1956

LICENÇAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES

Matricula	Núcleo	Nome — cargo
INICIAIS		
7.846	5.932	Manoel Joaquim Gonçalves — Carroceiro, padrão G — 14 dias — artigo 153 — de 10 de julho de 1956 a 23 de julho de 1956.
7.918	5.932	João Jorge Candiota — Trabalhador, padrão G — 11 dias — artigo 153 — de 12 de julho de 1956 a 22 de julho de 1956.
8.424	6.372	Vitorina dos Santos — Trabalhador, padrão G — 63 dias — artigo 153 — de 12 de julho de 1956 a 12 de setembro de 1956.
17.344	6.661	Laurindo Pinto — Trabalhador, padrão F — 13 dias — artigo 153 — de 13 de julho de 1956 a 25 de julho de 1956.
26.069	9.933	Francisco Amaral — Condutor de Carroças, referência E — 89 dias — artigo 156 — de 4 de julho de 1956 a 30 de setembro de 1956.
28.585	9.933	Ricardo Joaquim Pinto — Trabalhador, padrão F — 14 dias — artigo 153 — de 12 de julho de 1956 a 25 de julho de 1956.
29.081	2.700	João Batista da Silva — Servente classe G — 28 dias — artigo 153 — de 10 de julho de 1956 a 6 de agosto de 1956.
33.306	1.410	Eloá Vilarés Ferreira da Costa — Oficial Administrativo, classe J — 90 dias — artigo 159 — de 27 de junho de 1956 a 24 de setembro de 1956.
36.472	8.931	Otávio Furtado de Mendonça — Condutor de Carroças, referência E — 10 dias — artigo 153 — de 8 de julho de 1956 a 17 de julho de 1956.
39.006	4.934	Orlando Coelho — Trabalhador, referência E — 36 dias — artigo 153 — de 6 de julho de 1956 a 10 de agosto de 1956.
43.462	4.934	Maximiano Gomes — Auxiliar de Controle, referência F — 10 dias — artigo 153 — de 12 de julho de 1956 a 21 de julho de 1956.
43.638	4.934	Teófilo Barbosa Lima — Trabalhador, referência E — 12 dias — artigo 153 — de 12 de julho de 1956 a 23 de julho de 1956.
43.925	8.650	Hélio Ferreira Barbosa — Trabalhador, referência D — 7 dias — artigo 153 — de 12 de julho de 1956 a 18 de julho de 1956.
45.075	2.126	Juraci Carneiro Faria — Escriturário, classe H — 16 dias — artigo 153 — de 12 de julho de 1956 a 27 de julho de 1956.
45.526	8.650	Roque Ferreira do Amaral — Foguista, referência F — 63 dias — artigo 153 — de 4 de julho de 1956 a 4 de setembro de 1956.
50.926	4.979	João de Sousa Coelho Filho — Motorista, classe G — 12 dias — artigo 153 — de 13 de julho de 1956 a 24 de julho de 1956.
51.044	5.951	Vitorino Francisco José — Trabalhador, padrão E — 64 dias — artigo 153 — de 12 de julho de 1956 a 13 de setembro de 1956.
51.576	2.957	José Silvério do Amaral — Artífice, referência D — 30 dias — artigo 153 — de 2 de julho de 1956 a 31 de julho de 1956.
51.996	853	Pedro Andrade de Oliveira — Artífice, referência D — 10 dias — artigo 154 — de 12 de julho de 1956 a 21 de julho de 1956.
53.431	890	Alcides Xavier — Trabalhador, referência D — 4 dias — artigo 154 — de 9 de julho de 1956 a 12 de julho de 1956.
54.335	2.955	Roberto Latuga Fidalgo — Escriturário, classe G — 32 dias — artigo 153 — de 9 de julho de 1956 a 9 de agosto de 1956.
54.779	5.953	Francisco Marques Palemino — Artífice, classe G — 8 dias — artigo 253 — de 10 de julho de 1956 a 17 de julho de 1956.
56.299	890	Firino Coutinho da Silva Filho — Trabalhador, referência D — 82 dias — artigo 156 — de 4 de julho de 1956 a 23 de setembro de 1956.
56.858	5.932	João Pacheco da Costa — Trabalhador, referência F — 7 dias — artigo 154 — de 12 de julho de 1956 a 18 de julho de 1956.
57.174	3.933	José Francisco Gomes — Trabalhador, referência E — 11 dias — artigo 153 — de 12 de julho de 1956 a 22 de julho de 1956.
59.464	3.361	Maria das Dores Paes Leme Braga de Carvalho — Inspetor de Alunos — 90 dias — artigo 159 — de 21 de junho de 1956 a 18 de setembro de 1956.

BOTÂNICA

WALDEMIRO POTSCHE

Preço: 45,00

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a Pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

Matricula	Núcleo	Nome — cargo	Matricula	Núcleo	Nome — cargo
61.706	9.160	Ferdinando Eerte Mendes — Técnico Rural, classe I — 20 dias — artigo 153 — de 2 de julho de 1956 a 21 de julho de 1956.	5.347	5.041	Eduardo Ferreira Martins — Músico, classe H — 32 dias — artigo 153 — de 15 de julho de 1956 a 17 de agosto de 1956.
62.891	5.851	Jurandi Rodrigues de Sousa — Trabalhador, referência D — 25 dias — artigo 153 — de 7 de julho de 1956 a 31 de julho de 1956.	7.945	8.930	Jose Rodrigues Fernandes — Trabalhador, padrão G — 62 dias — artigo 153 — de 1 de julho de 1956 a 31 de agosto de 1956.
63.098	4.851	Aldair Barbosa — Artífice, referência D — 11 dias — artigo 153 — de 2 de julho de 1956 a 12 de julho de 1956.	11.145	4.661	Osvaldo Queiroz — Vigia, padrão G — 72 dias — artigo 153 — de 1 de julho de 1956 a 10 de setembro de 1956.
63.151	5.850	Eleuterio de Sousa — Trabalhador, referência D — 20 dias — artigo 153 — de 1 de julho de 1956 a 20 de julho de 1956.	19.086	6.935	Joaquim Mendes Ferreira — Trabalhador, padrão E — 39 dias — artigo 153 — de 15 de julho de 1956 a 22 de agosto de 1956.
63.254	7.909	Carlos Dias Viana — Vigia, referência D — 20 dias — artigo 153 — de 12 de julho de 1956 a 31 de julho de 1956.	20.705	8.850	José da Conceição — Trabalhador padrão G — 4 dias — artigo 153 — de 7 de julho de 1956 a 10 de julho de 1956.
64.536	2.700	Lisete Campo Dall'Orto — Enfermeira, classe J — 11 dias — artigo 153 — de 5 de julho de 1956 a 15 de julho de 1956.	20.979	7.041	Rui Sampaio Silva — Oficial Vigilância classe J — 93 dias — artigo 153 — de 13 de julho de 1956 a 13 de outubro de 1956.
64.790	4.934	Artur de Oliveira Sales — Trabalhador, referência E — 10 dias — artigo 153 — de 20 de julho de 1956 a 20 de julho de 1956.	21.750	3.335	Clotilde Antonieta de Melo — Professor Curso Primário — 20 dias — artigo 153 — de 11 de julho de 1956 a 30 de julho de 1956.
64.979	5.932	João Vieira da Silva — Trabalhador, referência E — 6 dias — artigo 154 — de 6 de julho de 1956 a 11 de julho de 1956.	28.068	4.661	José Soares dos Santos — Trabalhador padrão G — 20 dias — artigo 153 — de 11 de julho de 1956 a 30 de julho de 1956.
65.585	1.130	Ivone Fontenele de Araújo — Escrivão, classe H — 14 dias — artigo 153 — de 5 de julho de 1956 a 18 de julho de 1956.	33.595	4.934	José da Silva — Trabalhador referência E — 8 dias — artigo 153 — de 15 de julho de 1956 a 22 de julho de 1956.
67.856	3.951	Agostinho Gonçalves da Rocha — Trabalhador, referência E — 21 dias — artigo 153 — de 2 de julho de 1956 a 22 de julho de 1956.	35.142	5.701	Honorina Patricia Bezerra — Escrivão referência G — 182 dias — artigo 156 — de 3 de maio de 1956 a 31 de outubro de 1956.
70.295	5.701	Iolanda Maria Cordeiro — Enfermeira — 90 dias — artigo 159 — de 12 de julho de 1956 a 9 de outubro de 1956.	36.698	5.041	Luiz Lobo — Músico classe I — 32 dias — artigo 153 — de 14 de julho de 1956 a 14 de agosto de 1956.
73.482	9.336	Dimas Pires Zilio — Trabalhador, referência D — 9 dias — artigo 153 — de 6 de julho de 1956 a 14 de julho de 1956.	38.949	9.345	Hortência dos Santos — Servente referência F — 19 dias — artigo 153 — de 13 de julho de 1956 a 31 de julho de 1956.
73.970	4.661	Ondina Guerreiro André — Servçal, referência D — 7 dias — artigo 153 — de 9 de julho de 1956 a 15 de julho de 1956.	38.970	1.135	Heloisa de Azurem Furtado Geyger — Oficial Administrativo classe J — 51 dias — artigo 153 — de 1 de julho de 1956 a 20 de agosto de 1956.
77.530	4.976	Antônio de Casatis — Auxiliar de Motorista, referência D — 26 dias — artigo 153 — de 10 de julho de 1956 a 4 de agosto de 1956.	44.325	4.661	Ivete da Costa Fernandes — Atendente referência E — 15 dias — artigo 153 — de 17 de julho de 1956 a 31 de julho de 1956.
77.342	3.960	Norival Gouvêa Guedes — Auxiliar de Escritório, referência G — 13 dias — artigo 153 — de 12 de julho de 1956 a 24 de julho de 1956.	46.962	7.851	João Abrantes dos Anjos — Trabalhador referência D — 6 dias — artigo 153 — de 15 de julho de 1956 a 20 de julho de 1956.
78.445	2.703	Elza Cardoso — Enfermeira, classe J — 90 dias — artigo 159 — de 16 de julho de 1956 a 13 de outubro de 1956.	49.501	5.155	Ari Ferreira Leubeck — Vigia referência F — 31 dias — artigo 156 — de 16 de julho de 1956 a 15 de agosto de 1956.
85.921	3.951	José Benedito da Costa — Trabalhador, referência D — 21 dias — artigo 153 — de 5 de julho de 1956 a 25 de julho de 1956.	49.770	7.890	Manoel Antônio dos Santos — Condutor referência F — 32 dias — artigo 153 — de 12 de julho de 1956 a 12 de agosto de 1956.
86.679	3.852	Geraldo Correia da Silva — Trabalhador, referência D — 10 dias — artigo 153 — de 10 de julho de 1956 a 19 de julho de 1956.	49.936	9.890	Júlio Barbosa Leite — Motorneiro padrão G — 12 dias — artigo 153 — de 15 de julho de 1956 a 26 de julho de 1956.
87.005	853	Joaquim Anastácio Teixeira — Artífice, referência D — 32 dias — artigo 153 — de 13 de julho de 1956 a 13 de agosto de 1956.	50.422	5.939	Luiz dos Santos — Auxiliar Contrôles referência F — 8 dias — artigo 153 — de 10 de julho de 1956 a 17 de julho de 1956.
87.390	4.930	Nilo Francisco Germano — Trabalhador referência D — 16 dias — artigo 153 — de 10 de julho de 1956 a 25 de julho de 1956.	51.515	3.852	Durval Couto de Oliveira — Artífice referência E — 10 dias — artigo 153 — de 15 de julho de 1956 a 24 de julho de 1956.
87.602	3.933	Paulo Veríssimo Ramos — Trabalhador, referência D — 5 dias — artigo 153 — de 8 de julho de 1956 a 12 de julho de 1956.	53.629	3.933	Manoel Luciano dos Santos — Trabalhador referência E — 3 dias — artigo 153 — de 9 de julho de 1956 a 11 de julho de 1956.
87.750	7.931	Heráclito Vieira de Carvalho — Trabalhador, referência D — 10 dias — artigo 153 — de 9 de julho de 1956 a 18 de julho de 1956.	57.407	4.930	João Cordolino dos Santos — Vigia referência E — 11 dias — artigo 153 — de 14 de julho de 1956 a 24 de julho de 1956.
88.169	9.852	Rui Sampaio — Trabalhador, referência D — 21 dias — artigo 153 — de 11 de julho de 1956 a 31 de julho de 1956.	58.899	8.951	Paulo Thomaz da Silva — Trabalhador referência D — 143 dias — artigo 156 — de 12 de julho de 1956 a 1 de dezembro de 1956.
88.171	7.932	Samuel Pereira de Sousa — Trabalhador, referência D — 2 dias — artigo 154 — de 11 de julho de 1956 a 12 de julho de 1956.	61.631	930	José Rodrigues da Costa — Trabalhador referência E — 11 dias — artigo 153 — de 15 de julho de 1956 a 25 de julho de 1956.
88.244	7.933	Joaquim Lara de Oliveira — Trabalhador, referência D — 8 dias — artigo 153 — de 4 de julho de 1956 a 11 de julho de 1956.	60.714	2.708	Gilda Temperoni Albernaz — Atendente — 30 dias — artigo 153 — de 15 de julho de 1956 a 13 de agosto de 1956.
89.410	6.661	Iolanda de Almeida — Atendente, referência F — 17 dias — artigo 153 — de 6 de julho de 1956 a 16 de julho de 1956.	60.845	1.950	João Rego Furtado Filho — Auxiliar Escritório referência E — 21 dias — artigo 153 — de 9 de julho de 1956 a 29 de julho de 1956.
92.619	6.661	Jurema Nogueira — Atendente, referência F — 32 dias — artigo 153 — de 7 de julho de 1956 a 7 de agosto de 1956.	62.430	1.534	Nanci Rocha Cardoso — Escrivão classe H — 14 dias — artigo 153 — de 13 de julho de 1956 a 26 de julho de 1956.
3.858	4.979	PRORROGAÇÕES Valfrido do Carmo Lima — Trabalhador, padrão G — 4 dias — artigo 153 — de 15 de julho de 1956 a 18 de julho de 1956.	65.635	7.639	Cora Filomena Farinha Rocha — 20 dias — artigo 153 — de 25 de junho de 1956 a 14 de julho de 1956.
			65.742	4.662	Edite Isabel da Fonseca — Servçal referência D — 93 dias — artigo 153 — de 11 de julho de 1956 a 11 de outubro de 1956.

Matricula	Núcleo	Nome — cargo	Matricula	Núcleo	Nome — cargo
70.855	7.693	Cid Soares Botelho — Enfermeiro classe H — 32 dias — artigo 153 — de 14 de julho de 1956 a 14 de agosto de 1956.	71.768	5.331	Maria de Lourdes Moitrel Pequeno — Professor Primário padrão J.
71.778	7.359	Marília Barbosa Reis — Professor Curso Primário padrão J — 32 dias — artigo 153 — de 13 de julho de 1956 a 13 de agosto de 1956.	71.801	7.331	Marta Guimarães Damaso — Professor Curso Primário padrão J.
71.801	7.331	Marta Guimarães Damaso — Professor Curso Primário padrão J — 2 dias — artigo 153 — de 11 de julho de 1956 a 12 de julho de 1956.	71.858	8.352	Martí da Silva Fernandes — Professor Curso Primário.
73.179	7.602	Augusto Carreira — Servente classe F — 62 dias — artigo 153 — de 1 de julho de 1956 a 31 de agosto de 1956.	71.867	8.334	Maria Terezinha de Moraes Monte Viana — Professor Primário.
74.919	6.933	Maria Pereira de Amorim — Artífice referência D — 2 dias — artigo 153 — de 11 de julho de 1956 a 12 de julho de 1956.	71.897	9.363	Dirce Chauvet Peixoto — Professor Curso Primário.
78.247	1.991	Maria da Plória Montero Gratacos — Auxiliar Escritório referência G — 18 dias — artigo 153 — de 13 de julho de 1956 a 30 de julho de 1956.	71.949	8.368	Isa Maria de Lima Castro Albano — Professor Primário padrão J.
79.186	4.962	Jurandi de Souza Matos — Mecânico Automóvel — 61 dias — artigo 153 — de 11 de julho de 1956 a 9 de setembro de 1956.	73.482	9.336	Dimas Pires Filho — Trabalhador referência D.
86.312	7.953	João Minigetti Paulo — Artífice referência D — 17 dias — artigo 153 — de 15 de julho de 1956 a 31 de julho de 1956.	74.008	9.355	Anita Leandro dos Santos — Trabalhador referência D.
86.982	3.951	Emídio Costa — Trabalhador referência D — 10 dias — artigo 154 — de 13 de julho de 1956 a 22 de julho de 1956.	74.919	6.933	Manoel Pereira de Amorim — Artífice referência D.
87.679	7.931	Ademar Garcia Martins — Trabalhador referência D — 16 dias — artigo 153 — de 13 de julho de 1956 a 28 de julho de 1956.	76.355	6.373	Maria de Lourdes Neiva Pereira — Professor Primário J.
87.728	3.933	Artur dos Santos Gonçalves — Trabalhador referência D — 27 dias — artigo 153 — de 15 de julho de 1956 a 10 de agosto de 1956.	76.445	9.349	Lenira Soares — Professor Primário.
88.896	9.662	Dirce Pereira Lucas — Atendente referência F — 20 dias — artigo 153 — de 15 de julho de 1956 a 3 de agosto de 1956.	77.951	9.362	Deila Borges dos Santos Silva — Professor Curso Primário referência G.
84.524	2.827	Priscila Vieira Ferreira — Desenhista Auxiliar referência H — 32 dias — artigo 153 — de 10 de julho de 1956 a 10 de agosto de 1956.	79.950	9.364	Deiza de Souza Ramos — Professor Curso Primário.
92.865	6.661	Sônia Trebitz — Enfermeiro classe J — 7 dias — artigo 153 — de 2 de julho de 1956 a 8 de julho de 1956.	83.621	217	Vilma Gaertner Rodrigues — Professor Primário.
		INDEFERIMENTOS	85.246	7.935	Severino Cicero de Barros — Trabalhador referência D.
46.671	2.822	Noemia Cardoso de Oliveira — Escriturário referência G.	85.502	2.930	Israel Nunes Nascimento — Trabalhador referência D.
58.770	8.954	Bromido Bazoni — Artífice referência D.	85.909	3.850	João Alves — Trabalhador referência D.
84.945	2.907	Arnaldo José Ferreira — Trabalhador referência D.	86.168	7.955	Sebastião Francisco — Artífice referência D.
86.656	3.932	Edgar Vieira do Rosário — Trabalhador referência D.	87.602	3.933	Paulo Verissimo Ramor — Trabalhador referência D.
92.334	8.950	Oscar Pereira Lemos Filho — Trabalhador referência D.	88.171	7.932	Samuel Pereira de Souza — Trabalhador referência D.
92.865	6.661	Sônia Trebitz — Enfermeiro classe J. — Indeferidas à vista do laudo médico.	88.235	8.932	Israel Batista — Trabalhador referência D.
		ALTAS	88.244	7.933	Joaquim Lara de Oliveira — Trabalhador referência D.
8.956	2.857	Alli Ibraim — Trabalhador padrão G.	89.071	9.851	Levino Alves dos Santos.
20.705	8.850	José da Conceição — Trabalhador padrão G.	89.126	8.650	Oswaldo de Souza e Silva — Artífice referência D.
43.579	8.934	José Ferreira da Silva — Trabalhador «E».	92.865	6.661	Sônia Trebitz — Enfermeiro «J». — Reassumam à vista do laudo médico.
50.646	7.932	João Vieira dos Santos — Condutor Carroças referência E.			PRORROGAÇÃO
53.431	890	Alcides Xavier — Trabalhador referência D.	22.387	5.270	Almerinda Belleto Frere de Carvalho — Inspetor Alunos «I». — Concedida a licença de 30 dias, período de 13 de julho de 1956 a 11 de agosto de 1956, nos termos do art. 160, por despacho de 13 de julho de 1956, do Sr. Chefe, no requerimento número 8.187-56.
53.629	3.933	Manoel Luciano dos Santos — Trabalhador referência E.			PUBLICAÇÕES OMITIDAS OU FEITAS COM INCORREÇÕES EM D. O. ANTERIORES DIARIO OFICIAL DE 10-7-56 (LISTA N. 148)
55.915	8.353	Vanda Krause dos Santos — Professor Primário «J».	53.221	3.933	Raimundo da Costa Botelho — Trabalhador referência E — 9 dias — artigo 153 — de 2 de julho de 1956 a 10 de julho de 1956.
59.276	5.155	Agenor Santana Fraga — Trabalhador referência E.	84.783	2.910	Eponina Teixeira — Vigia referência D — 20 dias — artigo 153 — de 25 de junho de 1956 a 14 de julho de 1956.
62.059	6.935	Florianio da Silva — Condutor carroça referência E.			EM PRORROGAÇÕES
62.236	4.341	Regina Heloisa Alves Escobar — Professor Curso Primário padrão J.	51.759	2.854	Lourival Mendonça da Silva — Trabalhador referência D — 2 dias — artigo 153 — de 29 de junho de 1956 a 30 de junho de 1956.
63.098	4.851	Aldair Barbosa — Artífice referência D.	74.075	9.661	Julia Alves Gama — Atendente referência F — 14 dias — artigo 153 — de 4 de julho de 1956 a 17 de julho de 1956.
64.536	2.700	Lisete Campo Dall'Orto — Enfermeiro classe J.			EM ALTAS
65.134	4.934	Valter Teixeira da Silva — Trabalhador referência E.	28.597	7.320	Virgínia de Moraes de F. Pinto Peixoto — Enfermeiro «K».
65.278	7.381	Maria Helena da Costa e Souza Matos — Professor Primário J.			
65.442	7.351	Dulcimar de Amorim Barros — Professor Curso Primário.			
65.635	7.639	Cora Filomena Fariaha Rocha — Trabalhador referência D.			
67.215	3.910	Anataniel Mota — Trabalhador referência D.			
68.186	7.909	Nelson Dias — Trabalhador referência D.			
68.925	7.366	Norma Bruno Cocchiarelli Gurgel do Amaral — Professor Primário.			
69.110	9.397	Grace Ide Fortunato — Professor Curso Primário padrão J.			
71.465	6.933	Manoel Martins Cardoso — Trabalhador referência D.			

Compareçam com urgência ao Serviço de Biometria Médica, depois das vs horas:
Almiro Silva Menezes — Processo 1.011.290-56.
Alvaro Cesar Andrade — Processo 1.014.510-56.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Departamento de Fiscalização
Delegacias Fiscais

1.º C. F. — Candelária

Dia 27 de junho de 1956

Processos:
N. 5.455.335-56 — Affonso Pires de Azevedo — Avenida Rio Branco número 57 — 10.º andar — Sala 1.005 — Parte.
Concedo licença para início de negócio.
N. 5.455.357-56 — Benjamim Rabelo Mariano — Avenida Rio Branco número 57 — 17.º andar parte da sala 1.708.

Concedo licença para início de negócio.
N. 5.455.346-56 — Maciel Gomes S. A. — Comissária — Exportadora — Quitanda número 191 — 3.º andar — Salas 301 — 302 — 303.
Concedo licença para transferência de local.
N. 5.455.299-56 — J. F. Corrêa — Avenida Rio Branco número 57 — Sala 601 — Parte.
Concedo transferência de local.
N. 5.455.350-56 — Hermes Soares da Rocha — Avenida Rio Branco 57 sala 605.
Concedo licença para transferência de local.

N. 5.455.038-56 — L. Alves e Pa... Rua do Rosário 102... 2 parte.

N. 5.455.279-56 — Gold'x — R... Importações Importação e Exporta... Avenida Rio Branco 81... 22ª andar sala 2.207 — parte.

N. 5.455.303-56 — Jankiel Gold... Viscência de Inhauma 36 — 1ª e 2ª andar sala 1.

N. 5.455.341-56 — Dicar — Enge... Engenharia e Comércio Ltda. — Rua da... Quitanda 80 loja parte.

N. 5.455.336-56 — C'a. Sul Brasil... Seguros Terrrestres e Maritimos — Aven... Rio Branco 31 — 5.º andar sala 368 — parte.

N. 5.455.326-56 — C'a. Sul Brasil... Seguros Terrrestres e Maritimos — Aven... Rio Branco 31 — 5.º andar sala 368 — parte.

N. 5.455.320-56 — Organização... Central Representações Ltda. — Rua da... Afândega número 28 — 3.º andar — parte.

N. 5.455.317-56 — J. S. — Aveni... da Presidente Vargas número 290 — 7.º andar parte da sala 709.

N. 5.455.319-56 — Fazenda Santa... Tenzinha Agrícola Pastoral e Territo... S. A. — Avenida Presidente Vargas 290 — parte da sala número 709.

N. 5.455.318-55 — Raul Antônio... Rêgo — Avenida Presidente Vargas número 290 — 7.º andar — Sala número 712.

N. 5.455.297-55 — Amacao Impor... tadora Ltda. — Rua da Quitanda 163 — 3.º andar parte da sala 301.

N. 5.461.673-56 — C'a. Moçan de... Fomento Industrial — Avenida Gra... Aranha 266 sala 1.006.

N. 5.461.674-56 — Nello Bianchi — Avenida Rio Branco número 277 — Sala 1.066.

N. 5.461.675-56 — B'cton D'ekin... son Indústrias Cirurgicas S. A. — Rua 7 de Setembro número 66 — Sala 804.

N. 5.461.689-56 — Comat-Constu... ções e Materiais Ltda. — Avenida Franklin Roosevelt número 126 — Sala 605.

AUTOS DE CONSTATAÇÃO

Em 27 de junho de 1956

1 — Federação das Bandeirantes do Brasil rep. pela s Pres. Dna. Maria Jose de Queiroz Austregesilo de Atlayde.

2 — Condomínio do Edifício Irace... ma representado pelo síndico Carlos Eduardo Vilela. — Avenida Rio Branco 151 sala 1.313.

3 — Ec'sa Engenharia Comércio e Indústria S. A. rep. pelo Dr. Juho de Barros Barreto encontrado à Rua Senador Dantas 74.

4 — Restaurante Toscana rep. pelo seu proprietário Sr. Zeferino José da Silva — Rua São José 56.

5 — Raul Rebouças — Avenida Rio Branco 151 sala 406-7.

6 — Mário Carracho Ferreira — Avenida Rio Branco 151 sala 403.

7 — Eugênio Macele Ribeiro Moreira — Avenida Beira Mar 242.

8 — Visto estar funcionando em débito com uma instalação mecânica referente ao exercício de 1955, conforme processo número 7.527.126 de 1955.

9 — Visto estar funcionando em débito com uma instalação mecânica referente ao exercício de 1955, conforme processo número 7.527.053-55 e 52 respectivamente. — Multa de Cr\$ 100,00 para cada um.

12 — Cleanto Vieira Gonçalves — Rua da Quitanda 30 apt. números 51 — 518 — 519.

13 — Companhia Continental de Administração e Participações — Rua da Quitanda 30 apts. — números 8.7318 — 819.

14 — Mário Braga Henriques — Rua da Assembleia 11 sala 502.

15 — Mário Chagas Dora e João Ortiz — Avenida Nilo Peçanha número 155 grupo 421 422.

16 — João Bilardo — Avenida Nilo Peçanha 155 sala 216.

17 — C.a. Nacional de Administração e Participações rep. pelo seu presidente.

18 — Dna. Helena Guimarães Pereira.

19 — Visto estar funcionando em débito com uma instalação mecânica referente ao exercício de 1955, conforme processo número 7.447.034-55.

20 — Visto estar funcionando em débito com uma instalação mecânica referente aos exercícios de 1952 1953 1954 1955 — Processo n. 7.527.569 de 1956 do 2-ED. — Multa de Cr\$ 300,00 para cada exercício.

21 — Visto estar funcionando em débito com uma instalação mecânica referente ao exercício de 1955, conforme processo número 7.446.007-55.

22 — Visto não ter cumprido a intimação número 336-060 de 29-2-56 que determinava a colocar captadores na chaminé existente. — Multa de Cr\$ 50,00.

23 — Visto estar funcionando em débito com uma instalação mecânica à Rua do Carmo 43 sem a precisa licença de renovação. — Multa de Cr\$ 200,00.

30 — Rubem de Sá Nogueira — Rua da Quitanda 19 — 1.º andar — Sala número 5.

31 — Polo Artico S. A. Importação e Exportação rep. pelo seu Diretor Gerente Saul Das Ferreira — Avenida Rio Branco 159.

32 — S. Alvares — Avenida Almet, Barco 90 salas 909 — 911.

33 — Renê da Fonseca Costa & Cia. Ltda. — Avenida Nilo Peçanha 26 — Salas 1.004 — 1.005.

34 — Alberto Lelio Moreira — Avenida Graça Aranha número 19 — Sala número 1.002.

35 — Visto estar funcionando em débito com uma instalação mecânica referente ao exercício de 1955, conforme processo número 7.447.198-55.

36 — Visto estar funcionando em débito com uma instalação mecânica referente aos exercícios de 1954 e 1955, conforme processo número 7.46.430 de 1955. — Multa de Cr\$ 500,00 para cada um.

37 — Visto estar funcionando em débito com uma instalação mecânica referente ao exercício de 1955, conforme processo número 7.446.007-55.

38 — Visto estar executando obras de modificação interna e externa no prédio acima citado sem a precisa licença. — Multa de Cr\$ 500,00.

39 — Visto estar executando obras de modificação interna nas salas números 1.104 — 1.105 — 1.106 — 1.108 sem a precisa licença. — Multa de Cr\$ 500,00.

40 — Visto estar executando obras de modificação interna com a retirada de uma escada e consequente fechamento do vão da mesma, sem a precisa licença. — Multa de Cr\$ 200,00.

41 — Visto estar executando obras de modificação interna com a retirada de uma escada e consequente fechamento do vão da mesma, sem a precisa licença. — Multa de Cr\$ 200,00.

Multa do art. 804, § 4.º, do decreto já citado — Cr\$ 500,00.

N. 236 — Ademar de Melo Franco Filho — Rua Goiás n. 1.412-A — Infração do art. 68, alínea b, do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937 — Multa do art. 804, do § 4.º, do decreto já citado — Cr\$ 500,00.

N. 237 — Sociedade Comercial e Vendas de Crédito Limitada — Rua Padre Nóbrega n. 1.193 — Infração do art. 500, do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937. Multa do artigo 804, § 112, do Decreto citado — Cr\$ 56,00.

N. 238 — Luiz de Oliveira Sobrinho — Rua Goiás n. 780 — Infração do art. 646, parágrafo único, do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937 — Multa do art. 804, do decreto citado — Cr\$ 200,00.

N. 239 — Alfredo Gouveia Fonseca — Rua Paraná, esquina da Rua Clarimundo de Melo. (Rua Clarimundo de Melo n. 247) — Infração dos artigos 2.º e 4.º, § 1.º, do Decreto número 385, de 4 de fevereiro de 1903 — Multa do art. 4.º, § 2.º, do decreto citado — Cr\$ 500,00.

N. 240 — Maria Prado Silveira — Rua Xavier dos Pássaros n. 302, fundos — Infração dos arts. 2.º e 4.º, § 1.º, do Decreto n. 385, de 4 de fevereiro de 1903 — Multa do art. 4.º, § 2.º, do decreto citado — Cr\$ 500,00.

N. 241 — Maria Prado Silveira — Rua Xavier dos Pássaros n. 302, fundos — Infração dos arts. 2.º e 3.º, d'igo 2.º e 4.º, do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937 — Multa do art. 804, § 197, do Decreto n. 6.000, acima citado. Em tempo: Onde se lê arts. 2.º e 4.º, do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937, leia-se: acrescentando: combinado com o art. 719, do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937 — Cr\$ 900,00.

N. 242 — Ajar Rodrigues Bonaparte — Rua Glaziou n. 170, d'igo 70 — Infração dos arts. 2.º e 4.º, § 1.º, do Decreto n. 385, de 4 de fevereiro de 1903 — Multa do art. 4.º, § 2.º, do Decreto citado — Cr\$ 500,00.

N. 243 — Manuel Maria Fernandes — Avenida João Ribeiro n. 91 — Infração do art. 10, da Lei n. 563, de 11 de dezembro de 1950 — Multa do art. 16, alínea b, da Lei citado — Cr\$ 200,00.

N. 244 — José Manuel — Rua Vital n. 430, fundos — Infração do art. 11, da Lei n. 2.049, de 29 de fevereiro de 1949 — Multa do art. 11, da Lei já citada — Cr\$ 1.000,00.

N. 245 — Armazém Guanabara Limitada — Avenida Suburbana número 8.925 — Infração dos arts. 2.º e 4.º, § 1.º, do Decreto n. 385, de 4 de fevereiro de 1903 — Multa do art. 4.º, § 2.º, do decreto já citado — Cr\$ 500,00.

N. 246 — Manuel Caetano — Rua Juruá, junto e depois do n. 35 — Infração dos arts. 2.º e 4.º, § 2.º, do Decreto n. 385, de 4 de fevereiro de 1903 — Multa do art. 4.º, § 2.º, do decreto já citado — Cr\$ 500,00.

N. 247 — Manuel Vicente — Rua Vital n. 422, fundos — Infração do art. 11, da Lei n. 2.049, de 29 de fevereiro de 1949 — Multa do art. 11, da Lei já citada — Cr\$ 1.000,00.

N. 248 — Manuel Mendes — Avenida Suburbana n. 8.551 — Infração do art. 11, da Lei n. 2.049, de 29 de fevereiro de 1949 — Multa do art. 11, da Lei já citada — Cr\$ 1.000,00.

N. 219 — Elvira Martins — Rua Vital n. 230 — Infração do art. 73, do Decreto 6.000, de 1-7-1937 — Multa do art. 805, do Decreto citado — Cr\$ 300,00.

N. 220 — Alberto da Conceição Lopes — Rua Padre Nóbrega n. 744 — Infração do art. 490, do Decreto número 6.000, de 1-7-1937 — Multa do art. 804, § 103, alínea d, do Decreto citado — Cr\$ 50,00.

N. 221 — Cândida de Jesus — Rua Felício n. 11 — Infração do art. 340 do Decreto n.º 340, parágrafo único do Decreto n. 6.000, de 1-7-1937 —

Multa do art. 804, § 67, alínea a, do Decreto citado — Cr\$ 50,00.

N. 222 — Antônio Neves de Aguiar — Avenida Suburbana n. 9.770 — Infração do art. 490 do Decreto número 6.000, de 1-7-1937 — Multa de Cr\$ do art. 804, § 103, alínea d, do Decreto citado — Cr\$ 50,00.

N. 223 — Espólio de Bonifácio Rodrigues, rep. pelo 1.º inventariante judicial Paulo Valdemar Ribeiro Falcão — Rua Felício n. 182 — Infração do art. 337, do Decreto n.º 6.000, de 1-7-1937 — Multa do art. 804, § 67, alínea a, do Decreto já citado — ... Cr\$ 50,00.

N. 224 — Espólio de Augusto Barros de Figueiredo e Silva, rep. pela inventariante Lourdes Vieira de Figueiredo e Silva — Avenida Suburbana, junto e antes do n. 9.183 — Infração do art. 490, do Decreto número 6.000, de 1-7-1937 — Multa de art. 804, § 103, alínea d, do Decreto já citado — Cr\$ 50,00.

N. 225 — Espólio de Augusto Barros de Figueiredo e Silva, rep. pela inventariante Lourdes Vieira de Figueiredo e Silva — Avenida Suburbana, junto e antes do n. 9.183 — Infração do art. 477, do Decreto número 6.000, de 1-7-1937 — Multa do art. 804, § 85, alínea d, do Decreto citado — Cr\$ 100,00.

N. 226 — Espólio de Lydia Salembier Moreira, rep. pelo inventariante Henrique Salembier Moreira — Avenida Suburbana n., entre os números 9.341 e 9.363 — Infração do artigo 490, do Decreto n.º 6.000, de 1-7 de 1937 — Multa do art. 804, § 103, alínea d, do Decreto citado — Cr\$ 50,00.

N. 227 — Espólio de Lydia Salembier Moreira, rep. pelo inventariante Sr. Henrique Salembier Moreira — Avenida Suburbana, entre os números 9.341 e 9.363 — Infração do artigo 477, do Decreto n.º 6.000, de 1-7 de 1937 — Multa do art. 804, § 85, alínea d, do Decreto citado — Cr\$ 100,00.

N. 228 — Joaquim Marques — Rua Valério n. 330 — Infração do artigo 68, alínea b, do Decreto n.º 6.000, de 1-7-1937 — Infração do art. 804, § 5.º, do Decreto citado — Cr\$ 1.000,00.

N. 229 — Anália Ferreira de Castro — Rua Amália n. 106 — Infração do art. 503, do Decreto n.º 6.000, de 1-7-1937 — Multa do art. 804, § 111, do Decreto citado — Cr\$ 200,00.

N. 230 — Osvaldo Pinto de Matos Vieira — Avenida Suburbana número 9.288 — Infração do art. 498, do Decreto n.º 6.000, de 1-7-1937 — Multa do art. 804, § 107, do Decreto número 6.000, de 1-7-1937 — Multa do art. 804, § 107, do Decreto citado — Cr\$ 1.000,00.

N. 231 — Antônio Rodrigues de Carvalho Filho — Rua Padre Nóbrega n. 950-F — Infração do art. 503, do Decreto n.º 6 000, de 1-7-1937 — Multa do art. 804, § 111, do Decreto citado — Cr\$ 200,00.

N. 232 — Feliciano Martins — Rua Padre Nóbrega n. 245 — Infração do art. 680, alínea b1, do Decreto n.º 6 000, de 1-7-1937 — Multa do art. 804, § 5.º, do Decreto n.º 6.000, acima citado — Cr\$ 1.000,00.

N. 233 — Antônio Machado Nunes — Rua Ana Quintão n. 427 — Infração do art. 73, do Decreto n.º 6.000, de 1-7-1937 — Multa do art. 804, § 11, alínea c, do Decreto acima citado — Cr\$ 300,00.

N. 234 — Osvaldo Pereira Caldas — Rua Maria Vargas n. 77 — Infração do art. 109, do Decreto número 6.000, de 1-7-1937 — Multa do art. 804, do § 24, do Decreto acima citado — Cr\$ 1.000,00.

N. 235 — Osvaldo Pereira Caldas — Rua Maria Vargas n. 77 — Infração do art. 68, alínea b.1, do Decreto n.º 6.000, de 1-7-1937 — Multa do art. 804, § 4.º, do Decreto já citado — Cr\$ 500,00.

N. 236 — Ademar de Melo Franco Filho — Rua Goiás n. 1.412-A — Infração do art. 68, alínea b.1, do Decre-

to n.º 6.000, de 1-7-1937 — Multa do art. 804, do § 4.º, do Decreto já citado — Cr\$ 500,00.

N. 237 — Sociedade Comercial e Vendas de Crédito Ltda. — Rua Padre Nóbrega n. 1.193 — Infração do art. 500 do Decreto n.º 6.000, de 1-7 de 1937 — Multa do art. 804, § 112, do Decreto citado — Cr\$ 50,00.

N. 238 — Luís de Oliveira Sobrinho — Rua Goiás n. 780 — Infração do art. 646, parágrafo único do Decreto n.º 6.000, de 1-7-1937 — Multa do art. 805, do Decreto citado — ... Cr\$ 200,00.

N. 239 — Alfredo Gouveia Fonseca — Rua Paraná, esquina da rua Clarimundo de Melo (Rua Clarimundo de Melo n. 247) — Infração dos artigos 2.º e 4.º, § 1.º, do Decreto número 385, de 4 de fevereiro de 1903 — Multa do art. 4.º, § 2.º, do Decreto citado — Cr\$ 500,00.

N. 240 — Maria Prado Silveira — Rua Xavier dos Pássaros n. 302, fundos — Infração dos arts. 2.º e 4.º, § 1.º, do Decreto 385, de 4-2-1903 — Multa do art. 4.º, § 2.º, do Decreto citado — Cr\$ 500,00.

N. 241 — Maria Prado Silveira — Rua Xavier dos Pássaros n. 302, fundos — Infração dos arts. 2.º e 4.º do Decreto n.º 6.000, de 1-7-37 — Multa do art. 804, § 197, do Decreto número 6.000, acima citado. Em tempo: Onde se lê arts. 2.º e 4.º, do Decreto n.º 6.000, de 1-7-1937, leia-se acrescentando: combinado com o art. 719, do Decreto n.º 6.000, de 1-7-1937 — Cr\$ 900,00.

N. 242 — Ajar Rodrigues Bonaparte — Rua Glaziou n. 70 — Infração dos arts. 2.º e 4.º, § 1.º, do Decreto número 385, de 4-2-1903 — Multa do artigo 4.º, § 1.º, do Decreto n.º 385, de 4-2-1903 — Multa do art. 4.º, § 2.º, do Decreto citado — Cr\$ 500,00.

N. 243 — Manuel Maria Fernandes — Avenida João Ribeiro n. 91 — Infração do art. 10, da Lei n.º 563, de 11-12-1950 — Multa do art. 16, alínea b, da Lei citada — Cr\$ 200,00.

N. 244 — José Manuel — Rua Vital n. 430, fundos — Infração do artigo 11, da Lei n.º 2.049, de 29-2-1940 — Multa do art. 11, da Lei já citada — Cr\$ 1.000,00.

N. 245 — Armazém Guanabara Limitada — Avenida Suburbana número 8.925 — Infração dos artigos 2.º e 4.º, § 1.º, do Decreto n.º 385, de 4-2 de 1903 — Multa do art. 4.º, § 2.º do Decreto já citado — Cr\$ 500,00.

N. 246 — Manuel Caetano — Rua Juruá, junto e depois do n.º 35 — Infração dos arts. 2.º e 4.º, § 2.º do Decreto n.º 385, de 4-2-1903 — Multa do art. 4.º, § 2.º, do Decreto já citado — Cr\$ 500,00.

N. 247 — Manuel Vicente — Rua Vital n. 422, fundos — Infração do art. 11, da Lei n.º 2.049, de 29-2-1940 — Multa do art. 11, da Lei já citada — Cr\$ 1.000,00.

N. 248 — Manuel Mendes — Avenida Suburbana n. 8.551 — Infração do art. 11, da Lei n.º 2.049, de 29-2 de 1940 — Multa do art. 11, da Lei já citada — Cr\$ 1.000,00.

25.º C. F. — Penha

Dia 30 de junho de 1956

Despachos:

N. 5.575.788-56 — Antônio Misco — Rua Jacurutã n. 755-A, loja.

N. 5.575.766-56 — José Luis Marta — Rua Rosa da Fonseca n. 354-B, loja.

N. 5.575.756-56 — Papa Miceli & Cia. — Rua Grão Magriço n. 15-A, loja.

N. 5.575.777-56 — Avenida Teixeira de Castro n. 427-B, loja.

N. 5.575.769-56 — Feldman & Milman Ltda. — Rua Nicaragua n. 175-R, S., loja.

N. 5.575.781-56 — Alberto & Nelson Ltda. — Avenida Antenor Navarro n. 526, loja.

N. 5.575.791-56 — Antônio Sousa Alonso — Rua Quito n. 261, loja.

N. 5.575.785-56 — Bar e Leitaria York Ltda. — Avenida Nova York n. 35-B, loja.

N. 5.575.783-56 — José Nogueira d'Almeida — Rua 17 de Fevereiro número 176-B, loja.

N. 5.575.789-56 — José de Sá Oliveira — Rua Montevidéo n. 824-D, loja.

N. 5.575.786-56 — Rua Angélica Mota n. 276, loja — Francisco Pinto da Silva Filho — Açougue. — Concedo as licenças de transferências de firma.

N. 5.575.658-56 — José Inácio & Irmãos Ltda. (Filial) — Rua da Regeneração n. 563-A, loja.

N. 5.575.679-56 — Casini & Cia., Ltda. — Rua Cardoso de Moraes número 105-A, loja.

N. 5.575.741-56 — Alfredo de Almeida Figueiredo Representações — Rua Leopoldina Règo n. 18, sala 202.

N. 5.575.742-56 — Reinaldo Gueraldi — Filial — Rua Leopoldina Règo n. 18, sala 302.

N. 5.575.758-56 — J. Marques Pereira Instaladora — Rua N. S. das Graças n. 1.312, fundos.

N. 5.575.704-56 — Nilton Teixeira — Rua Curuá n. 36, casa III, sala.

N. 5.575.723-56 — Ercílio de Almeida Matias Galhardo — Rua Maria Rodrigues n. 185, loja.

N. 5.575.720-56 — Rua Sargento Silva Nunes n. 574, loja — Brasil — Holanda Indústria S.A.

N. 5.575.762-56 — Antônio de Sousa Quitanda — Rua Montevidéo número 465-C, loja.

N. 5.575.739-56 — Edgar da Costa Papeis — Rua Montevidéo n. 476-C, loja.

N. 5.575.761-56 — Ilka Machado Cardoso — Rua Montevidéo n. 599, loja.

N. 5.575.684-56 — Importadora, Comércio e Indústria Weld Ltda. — Rua da Proclamação n. 203, galpão.

N. 5.575.724-56 — Maria Oideia Oliveira Matos — Rua Leopoldina Règo n. 212, sala 201.

N. 5.575.700-56 — Crisântema de Sousa Santos — Rua Lôbo Júnior número 1.739, sala 201.

N. 5.575.748-56 — Américo Meireles La Porta — Rua Flávia Farnese n. 263, parte. — Concedo a licença de transferência de local.

N. 5.575.775-56 — Café e Bar Cai-pirinha de Ramos Ltda. — Rua Cardoso de Moraes n. 575-B, loja.

N. 5.575.751-56 — Elias Salygado Pereira — Rua Aguapé n. 16-B.

N. 5.575.771-56 — Carmindo José Viana — Rua Iguaperiba n. 155-D, loja. — Concedo a licença da alteração de atividade.

N. 5.575.784-56 — Friedrich Wiednar — Rua Afonso Ribeiro n. 456, fundos. — Deferido.

N. 5.576.944-55 — Esquadrias Congresso Ltda. — Rua Leopoldina Règo n. 576, fundos.

N. 5.575.150-56 — F. Barki & Cia. — Rua Barros Barreto n. 115-A. — Compareçam para retirar os documentos.

N. 5.575.784-56 — Casa Oiram Material Elétrico Ltda. — Avenida Nova York n. 114-B, loja. — Facilita a visita do Fiscal.

N. 5.575.746-56 — Auto Mecânica Eletron Ltda. — Rua da Regeneração n. 145-B, loja. — Apresente licença de motores.

N. 5.575.760-56 — Modesto Fernandez Alonso — Rua Bariri n. 440-B, loja. — Corrige o formulário.

N. 5.575.788-56 — Vaz Diniz & Cia. Ltda. — Rua João Silva n. 16. — Deferido.

N. 3.078 — DEP. — Designar, para a Esc. 4-9 Sarmiento (3.ª Zona) núcleo 8.333, o prof. de curso prim. pd. J, matr. 55.918 — Leda Sylvia Grimmer de Almeida, por término de licença art. 153.

N. 3.079 — DEP. — Designar, para a Esc. 1-15 Rio Grande do Sul (3.ª Zona) núcleo 8.347, o prof. de curso prim. ref. G, matr. 77.958 — Ivette da Costa Monteiro Garayrheiro, (por término de licença artigo 153) amparada pelo art. 51, da Resolução n. 30 de 29-8-47, provisoriamente, até 23-11-56, quando deverá apresentar-se ao Dep., para receber nova designação, (fim de amparo).

N. 3.080 — DEP. — Designar, para a Esc. 6-8 Virginia Pinto Cidade (3.ª Zona) núcleo 6.369, o prof. de curso prim. pd. J, matr. 52.985 — Sonia Maria da Silva Dorna, (prologação de laudo médico) provisoriamente, até 20-12-56, sem regência de turma de acordo com o laudo médico exarado no Proc. n. 1.017.571-56, quando deverá apresentar-se ao DEP., para receber outra designação.

N. 3.081 — DEP. — Designar, para a Esc. 3-2 Deodoro (3.ª Zona) núcleo 2.342, o prof. de curso prim. pd. J, matr. 23.184 — Desdemona Lisboa Corrêa, por término de licença art. 160.

N. 3.082 — DEP. — Designar, para a Esc. 2-4 Cório Barcelos (3.ª Zona) núcleo 3.332, o prof. de curso prim. pd. J, matr. 62.386 — América da Silva Magalhães, por término de licença art. 153.

N. 3.083 — DEP. — Designar, para a Sede do 20.º D. E., núcleo 9.383, o trabalhador ref. D, matrícula 61.905 — Deolinda de Jesus Costa, por término de licença artigo n. 159.

N. 3.084 — DEP. — Designar, para a Esc. 1-15 Rio Grande do Sul (3.ª Zona) núcleo 8.347, o prof. de curso prim. pd. J, matr. 62.337 — Celi Quitanilha de Lima, por término de licença art. 153.

N. 3.085 — DEP. — Designar, para a Esc. 1-2 Rodrigues Alves (3.ª Zona) núcleo 2.349, o prof. de curso prim. pd. J, matr. 62.351 — Therezinha Riçõ Barata, por término de licença art. 153.

N. 3.086 — DEP. — Designar, para a Esc. 10-18 Quintino do Vale (1.ª Zona — ZR.) núcleo 7.343, o prof. de curso prim. pd. J, matrícula 75.905 — Mtzi Wadington, por término de licença art. 153.

N. 3.087 — DEP. — Designar, para a Esc. 11-5 Estados Unidos (3.ª Zona) núcleo 5.335 o prof. de curso prim. pd. J, matr. 33.754 — Anna Luiza de Souza Lacé Brandão, por término de licença art. 159.

N. 3.088 — DEP. — Designar, para a Esc. 3-3 Alberto Barth (3.ª Zona) núcleo 3.348, o prof. de curso prim. pd. J, matr. 7.723 — Margarida Bandeira de Mello Valladão por término de licença art. 153.

N. 3.089 — DEP. — Designar, para a Esc. 3-3 Alberto Barth (3.ª Zona) núcleo 3.348, o prof. de curso prim. pd. J, matr. 22.465 — Yvonne Fernandes Moura, por término de licença art. 153.

N. 3.090 — DEP. — Designar, para a Esc. 2-10 Bolivia (3.ª Zona) núcleo 8.336, o prof. de curso prim. pd. J, matr. 55.927 — Maria Elisa Amorim Penna, por término de licença art. 153.

N. 3.091 — DEP. — Designar, para responsável pelo núcleo 5.343,

o prof. de curso prim. matr. 52.752 — Aristéa de Azevedo Gomes.

N. 3.092 — DEP. — Dispensar, da função de responsável pelo núcleo 5.343, o prof. de curso prim. matrícula 38.020 — Hilda Lopes da Silva.

N. 3.093 — DEP. — Designar, para a função de auxiliar do responsável pelo núcleo 3.336, o prof. de curso prim. matr. 3.244 — Clotilde Camargo Osório Lins.

N. 3.094 — DEP. — Dispensar da função de auxiliar do responsável pelo núcleo 3.336, o prof. de curso prim. matr. 19.154 — Heloisa Leão e Silva.

N. 3.095 — DEP. — Designar, para auxiliar do responsável pelo núcleo 7.370, o prof. de curso prim. matr. 83.461 — Maria da Penha Cabrita de Araújo.

N. 3.096 — DEP. — Dispensar da função de auxiliar do responsável pelo núcleo 7.370, o prof. de curso prim. matr. 82.351 — Regina Maria Rocha Curt.

N. 3.097 — DEP. — Designar, para auxiliar do responsável pelo núcleo 382, o prof. de curso prim. matrícula 83.627 — Yara Pinto da Fonseca Peixoto.

N. 3.098 — DEP. — Dispensar, da função de auxiliar do responsável pelo núcleo 382, o prof. de curso prim. matr. 83.299 — Arlette Maria Teixeira.

N. 3.099 — DEP. — Designar, para responsável pelo núcleo 1.331, o prof. de curso prim. matr. 52.448 — Hilma Vahia de Abreu.

N. 3.100 — DEP. — Designar, da função de responsável pelo núcleo 1.331, o prof. de curso prim. matrícula 4.353 — Ondina Sapienza Lamarca.

N. 3.101 — DEP. — Designar, para auxiliar do responsável pelo núcleo 4.333 o prof. de curso prim. matr. 34.038 — Neide de Souza e Silva Rangel.

N. 3.102 — DEP. — Dispensar, da função de auxiliar do responsável pelo núcleo 4.333, o prof. de curso prim. pd. J, matr. 23.443 — Sylvia Resende Muniz.

N.º 3.103-DEP:
Designar, para responsável pelo Núcleo 5.332, o prof. de curso prim., matr. 25.422 — Edna Barboza de Brito;

N.º 3.104-DEP:
Dispensar, da função de responsável pelo Núcleo 5.332, o prof. de curso prim., matr. 24.440 — Baptistina Osório Berthier;

N.º 3.105-DEP:
Designar, para responsável pelo Núcleo 5.333, o prof. de curso prim., matr. 52.878 — Lucia Ferreira;

N.º 3.106-DEP:
Dispensar, da função de responsável pelo Núcleo 5.333, o prof. de curso prim., matr. 69.171 — Elisa Ribeiro Lalim;

N.º 3.107-DEP:
Designar, para auxiliar do responsável pelo Núcleo 5.333, o prof. de curso prim., matr. 55.707 — Leda Maria Ferreira de Almeida;

N.º 2.108-DEP:
Dispensar, da função de auxiliar do responsável pelo Núcleo 5.333, o prof. de curso prim. matr. 52.878 — Lucia Ferreira;

N.º 3.109-DEP:
Designar, para responsável pelo Núcleo 7.356, o prof. de curso prim., matrícula 28.858 — Edna Pinto Botelho;

N.º 3.110-DEP:
Dispensar, da função de responsável pelo Núcleo 7.356, o prof. de curso prim., matr. 32.238 — Darcy Souto Maior Pereira Bastos;

N.º 3.111-DEP: :

Designar, para responsável pelo Núcleo 9.373, o prof. de curso prim., matrícula 83.327 — Eloá Galvão de Oliveira Lyrio;

N.º 3.112-DEP:
Dispensar, da função de responsável pelo Núcleo 9.373, o diretor de escola, matr. 22.979 — Isolina Seize Sartore;

N.º 3.113-DEP:
Designar, para responsável pelo Núcleo 2.330, o inspetor de alunos matrícula n.º 61.853 — Zilda Dias Vasques;

N.º 3.114-DEP:
Dispensar, da função de responsável pelo Núcleo 2.330, o oficial administrativo, matr. 2.245 — Nair Rodrigues Fabriani.

Setor de Controle e Orientação do Ensino Particular

DESPACHOS DO DIRETOR

cyr Alves Coelho da Silva.
Antônia dos Santos Lemos.
Carlos Alberto Soares.
Francisco Onofre de Carvalho Madeira de Ley.
Gilda Buenting.
Maria de Araujo.
Maria Helena Miranda Cardoso.
Rosa Furtado Soares de Meireles e Sylvia Cabral França.
— Registre-se.
Adilma Alves.
Antônio Accacio de Almeida.
Arlido Salles Doria.
Aurea dos Santos Carneiro.
Celina Costa Rosa.
Edyr Azevedo Monteiro.
Enilda Cortez.
Enyr de Azevedo Monteiro.
Eunice da Silva Moreira.
Haydee Corrêa de Souza.
Hildéa Ferreira.
Ilda de Souza Monteiro.
Nanette Corso Pereira.
Josefina Diniz Coelho.
Judith Velanes Regis.
Lêda Atraller.
Leuyr de Oliveira Assumpção.
Leonor de Araujo Pereira.
Lucia Nogueira de Carvalho.
Manoel Holanda de Araujo.
Maria Assumpta de Eucaristia Barros Nery.

Maria Dulce Pedreira.
Maria da Gloria Cosenza Agnese.
Maria José Maurício.
Maria de Lourdes Cesar da Cunha.
Maria Thérèse Paule Mansell.
Marília Thomaz.
Marinah Ramos Sarmiento.
Martha Pegado de Arnial Ferreira.
Maybor Lima Braga Ferreira.
Myrian Freitas Ferreira.
Nair Wendling.
Nelly Pereira da Cunha.
Neuz Torres Gonzaga.
Odyosta Ferreira.
Stella Romano Guimarães.
Thelma Santos.
Therezinha Lemos de Lamos.
Wilma Elza Krawczyk.
Zenith Quaresma.
Zuleide Simas da Rocha.
— Registre-se provisoriamente.
Maria Alves Teixeira — Louçada-se via do registro provisório.

Estabelecimentos:

Curso Paraense Mattos, Educandário Damiano e Instituto Joana D'Arc — Registre-se provisoriamente.
Lurso Republicano e Escola Santissimo Sacramento — Conceda-se apostila de direção.
Escola Senador Camará — Conceda-se apostila de numeração.
Escola Nossa Senhora da Conceição e Correia — Conceda-se apostila de localização.

Onde se lê: Educandário Damiano — Leia-se: Educandário Cosme e Damiano.

Processos arquivados por perempção:
N. 3.301.470 — Abigail Cirqueira Silva.
N. 3.302.293 — Aida França Cavanelas.

N. 3.302.561 — Ivone da Silva Albuquerque.

N. 3.301.771 — Léa da Silva.
3.302.463 — Lourival Domingos Iamos.

N. 3.303.181 — Maria Lucia de Mendonça.

N. 3.301.797 — Norma da Rocha.
N. 3.303.082 — Paulina de Albuquerque Brazão.

Instituto de Pesquisas Educacionais

BOLETIM N.º 31

Expediente de 17 de julho de 1956.
Inclusão em escala de licença-premio:

Floresta Colonesa Nanni — Professora de curso primário, mat. 26.182 — núcleo 1.252, Serviço de Medidas e Programas.

Prazo da licença — 2 meses (2.º período parcelado).
Período base — 26-3-1928 a 24 de março de 1953.

Início — 23-7-1956.
Término — 22-9-1956.

Luzia das Neves Martins — Trabalhador, Padrão F — matrícula 35.018, com exercício no Serviço de Ortofrenia e Psicologia núcleo 1.253.

Período base — 17-10-1949 a 5 de outubro de 1954.

Prazo da licença (três meses).
Início — 3-9-1956.
Término — 2-12-1956.

Namyr Peixoto Aocha — Professora de curso primário, mat. 8.138, núcleo 1.252. — Serviço de Medidas e Programas.

Prazo da licença — 2 meses (3.º período parcelado).
Período base — 3-9-1953 a 29 de agosto de 1950.

Início — 26-12-1956.
Término — 25-2-1957.

Departamento de Educação de Adultos

BOLETIM N.º 56

Expediente de 18 de julho de 1956

ATOS DO DIRETOR

O Diretor do Departamento de Educação de Adultos, resolve:

Portarias:

N. 391:
Designar o Professor de C.P.S. padrão J — Laucot Migon, matrícula número 5.889, para exercer a função de auxiliar do encarregado do núcleo número 9.392, C.P.S. 3.º Pio X, em substituição a Professora Judith da Rocha Coelho, matrícula 89.833.

N. 392:
Remover o Professor de C.P.S. padrão J — Abramo Hissa Ham, matrícula 34.531, do C.C.A. 13.5 União Municipal Rosa da Fonseca, núcleo n.º 8.307, para o C.P.S. 7.º Teodoro Sampaio núcleo 217.

N. 393:
Tornar sem efeito a Portaria número 390, de 13 de julho de 1956, publicada no Diário Oficial de 14 de julho de 1956.

N. 394:
Dispensar, a pedido a Professora de C.P.S. padrão J Joana Maria Neves Guimarães matrícula 38.584, da função de responsável pelo expediente de C.P.S. 19.5 Ernesto Francisco, núcleo 294.

N. 395:
Designar o Professor de C.P.S. padrão J Sylvia Caldeira de Alvarenga, matrícula 43.223, para exercer a função de responsável pelo expediente de C.P.S. 19.5 Ernesto Francisco, núcleo 294.

N. 396:
Remover o Professor de C.P.S. padrão J — Cléa dos Santos Pedreira Carlos, matrícula 92.930, do C.P.S.

foi corretamente fixado nos termos do art. 24 letra b e c do DL 157-37 uma vez que o terreno não possui qualquer fator depreciativo que justifique alteração.

N. 4.854.963-55 — Ernesto Armano de Roesfer — Rua Ministro Viveiros de Castro, 47 apt. 100. — Indeferido o valor recorrido foi atualizado obe-

decidas as limitações impostas pela Resolução 28-47 do Exmo Sr. Prefeito.

N. 4.628.972-56 — Hugo Henrique Martins Ferreira — Rua Coronel Glicério, 445. — Anote-se a isenção no corrente exercício de acordo com o art. 27 das Disp. Trans. da Constituição.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente Retificação

No Diário Oficial de 12-7-56, fls. 6.012

Processo n. 6.018.229-56 — Pfizer Corporation do Brasil

7ª linha — onde se lê: S.G.S.: — leia-se: S.G.S.,

12ª linha — onde se lê: municipais; — leia-se: municipais,

16ª linha — onde se lê: adjudicação. — leia-se: adjudicação.

Diário Oficial de 16-7-56 — fls. 6.142

Onde se lê: Portaria n. 1.949 — Oldéa Petit Lobão

Oldéa Petit Lobão — Leia-se: Portaria n. 1.494 — Oldéa Petit Lobão. Onde se lê: João Batista dos Santos (Proc. 1.096.626-56) — leia-se: João Batista dos Santos (Proc. 1.009.626 de 1956).

Aurea Barbosa Viana Palmeira (Processo 1.051.173-50). — Aprovo.

Escala de licença-prêmio:

Aurea Barbosa Viana Palmeira — Visitador — Social classe H — matrícula 35.061 — Prazo da licença: 3 meses — Período da licença: 3-8 a 2-11-56 — Período básico: 28-5-50 a 26-5-55.

No Diário Oficial de 9-7-56, fls. 5.918

DESPACHO DO SECRETARIO GERAL DE 30-6-56

Onde se lê: Arlete de Sousa Lacerda — leia-se: Alete de Sousa Lacerda.

No Diário Oficial de 14-7-56, fls. 6.099 Onde se lê: Portaria n. 1.355, de 2-6-56 — leia-se: Portaria n. 1.355, de 2 de julho de 1956

Onde se lê: Portaria n. 1.356, de 2 de junho — leia-se: Portaria n. 1.356, de 2 de julho de 1956

Onde se lê: Portaria n. 1.357, de 2 de junho de 1956 — leia-se: Portaria n. 1.357, de 2 de julho de 1956.

Departamento Municipal da Criança e do Adolescente

Expediente de 16 de julho de 1956

ATOS DO DIRETOR

Dia 27 de junho de 1956

Portaria n. 285:

O Diretor Geral do D.M.C.A. resolve designar o médico padrão O — Roberto Vieira Martins Ferreira — matrícula 30.774, para responder pela chefia do 5º Distrito, durante o impedimento (Membro da delegação do Brasil ao «VIII Congresso Internacional de Pediatria» de 28-6 a 28-8) do Chefe de Distrito padrão «CC-5» — Alvaro Aguiar. — mat. 3.273. Apresentação: A 25-6-56 do oficial adminis-

trativo classe J — Américo Rodrigo de Araújo — mat. 33.350, removido para o DMCA.

Portaria n. 287:

O Diretor Geral do DMCA resolve designar o médico padrão R — Alberto Legei — mat. 2.026, para responder pela Chefia do 6º Distrito, durante o impedimento (férias de 4 a 28-7-56) do Chefe de Distrito padrão CC-5 — Ivan de Oliveira Figueiredo — mat. 27.309.

Despachos (Concessão de estágio) Luciano Rosito Coiro — Processo n. 6.019.882-56). — Autorizo, por 90 dias, no Consultório Dentário do Posto da Rua Jardim Botânico 4º Distrito. Nair Medeiros Pereira — Processo n. 6.015.174-56 — Cancele-se, a pedido, o estágio que o requerente vinha fazendo na Maternidade de São Cristóvão.

Dia 29 de junho de 1956

Portaria n. 286:

O Diretor Geral do Departamento Municipal da Criança e do Adolescente, resolve remover o servicial ref. D — José Gonçalves de Amorim — matrícula 60.458, do Hospital Infantil para o 4º Distrito.

Dia 5 de julho de 1956

Portaria n. 288:

O Responsável pelo expediente do DMCA, resolve designar o Oficial Administrativo classe J — Américo Rodrigo de Araújo — mat. 33.350, para auxiliar do núcleo 6.676 — H. Jesus.

Portaria n. 289:

O Responsável pelo expediente do Departamento Municipal da Criança e do Adolescente, resolve dispensar o médico padrão O — Pedrina Pereira Coutinho — mat. 46.211, das funções que lhe foram atribuídas pela Portaria n. 261, de 13-6-56.

Portaria n. 290:

O Responsável pelo expediente do DMCA, resolve designar o médico padrão O — Elias Batista da Silva Ramos Filho — matrícula 2.066, para servir às segundas e sextas feiras no 3º Distrito, até 28-8-56.

Portaria n. 291:

O Responsável pelo expediente do DMCA, resolve designar o médico padrão O — Cecília Baumfeld Bernstein — mat. 39.944, para servir às terças e quintas feiras e aos sábados no 3º Distrito, até o dia 28 de agosto próximo futuro.

Despacho (Concessão de estágio): Judite Chicourel — Proc. 6.020.401 de 1956). — Autorizo, por 90 dias, no Centro de T. Roxicose.

Dia 6 de julho de 1956

Portaria n. 292:

O Responsável pelo expediente do DMCA, resolve designar o médico padrão O — João Ribeiro da Costa — mat. 78.879, para ter exercício no 14º Distrito.

Portaria n. 293:

O Responsável pelo expediente do DMCA, resolve designar o médico padrão Q — João Luis Gaelzer — matrícula 54.225, para servir às terças e quintas feiras e aos sábados no Posto de Piedade (10º Distrito), durante o impedimento (férias de 7 a 31-7-56) do médico Aldir de Almeida Lapagesse — mat. 38.545.

Portaria n. 294:

O Responsável pelo expediente do DMCA, resolve designar o médico padrão O — Artur Damásio — matricu-

cula 61.624, para servir às segundas, quartas e sexta-feiras no Posto de Maudreira — 10º Distrito, durante o impedimento (férias de 7 a 31-7-56) do médico Aldir de Almeida Lapagesse — mat. 38.545.

Portaria n. 295:

O Responsável pelo expediente do DMCA, resolve designar o médico padrão O — Antônio Brancão — matrícula 8.091, para responder pelo expediente do 7º Distrito, nos impedimentos eventuais do respectivo Chefe.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Serviço de Expediente

BOLETIM N.º 140

Expediente de 17 de julho de 1956

ATOS DO SECRETARIO GERAL DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

Designo os Engenheiros Carlos Cesar Machado, matrícula 52.631, Fernando Nascimento Silva, matrícula número 6.284 e Raymundo dos Santos Patury, matrícula n.º 68.823, para, em comissão procederem a vistoria no número 344, da rua do Russel, tendo em vista o desmoramento ali ocorrido, conforme consta do processo n.º 7.413.741 de 1956.

Remoção:

Removo do Serviço Técnico Especial de Execução da Avenida Perimetral, para o Serviço de Administração o Escriturário classe G, matrícula número 9.190 — Silvano José do Nascimento.

Comissão de Aquisição de Material

Expediente de 17 de julho de 1956

DESPACHO DO PRESIDENTE

N. 7.051.223-56 — Ramiro Ribeiro & Cia. Limitada — Concedo 30 dias, em prorrogação.

N. 7.051.222-56 — Ramiro Ribeiro & Cia. Limitada — Deferido.

N. 7.051.214-56 — Geovia — Comercio e Engenharia Sociedade Anônima — Satisfaça a exigência.

Departamento de Estradas de Rodagem

BOLETIM N.º 140

Remoções:

Removo do 1.º Distrito Rodoviário (1-DR) para o Serviço de Pessoal e Contabilidade (4-ER) o Médico Auxiliar — Matrícula 3.396 — Jankiel Gelwam e o Servidor — Matrícula n.º 3.394 — Almerinda Lopes da Silva. Do Serviço de Equipamento Mecânico e Transporte (2-ER) para o Serviço de Pessoal e Contabilidade (4-ER) o Médico Auxiliar — Matrícula 3.389 — Rajahne Pedro Equip. Do Serviço de Equipamento Mecânico e Transporte (2-ER) para o 3.º Distrito Rodoviário (3-DR) o Escriturário Matrícula 61 — Lucio Lopes da Costa;

Do 1.º Distrito Rodoviário 1-DR para o Serviço de Equipamento Mecânico e Transporte (2-ER) o Trabalhador — Matrícula 3.227 — Sylvio dos Santos;

Do Serviço de Pessoal e Contabilidade (4-ER) para o Serviço de Estudos e Projetos (1-ER) o Desenhista — Matrícula 1.141 — Ivam Rodrigues da Faria (G.P. 881-55).

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:

N. 7.103.075-56 — Sebastião Correa — Indeferido — O requerente não apura o tempo de serviço exigido por lei.

N. 7.102.732-56 — Castello Branco Sociedade Anônima — Ficam aceitas as obras de pavimentação tipo macadame astático e a paralelepípedos sobre base de macadame hidráulico, galeatas de águas pluviais e obras complementares no trecho final da Estrada Velha da Pavuna, relativas ao contrato n.º 132, em caráter definitivo.

N. 2.102.747-56 — Manoel Luciano de Souza;

N. 7.101.350-56 — José Telles da Conceição;

N. 7.104.981-52 — Ediberto Ignácio de Aguiar;

— Indeferidos.

Retificação do Diário Oficial do dia 16 de julho de 1956 fôlha 6.143.

Listas de licenças — Prorrogações: 4-DR — FL-2.553 — Onde se lê: de 25 a 2 de julho de 1956... — Leia-se: de 25 6 a.....

1-DR — FL-2.530 — Onde se lê: Crismaldino... — Leia-se Crismaldino....

2-DR — FL-2.536 — Onde se lê: Antino... — Leia-se Antonio...

3-DR — FL-2.540 — Onde se lê: Vipia... — Leia-se Vigia....

Indeferidas:

2-DR — FL-2.592 — Omissão: Nos termos do laudo médico.

ATOS DO ENGENHEIRO CHEFE DO 2-ER

Transferindo por conveniência de serviço, os servidores: — Murilo Amorim Serrano, matrícula 2.599, da GR-1 para a GR-3 — Waldir Amorim Borges Pereira, matrícula 1.492, da OMP para a GR-1.

DESPACHOS DO CHEFE DO 4-ER

N. 7.103.105-56 — Sebastião José de Assis — Concedo a baixa do salário família.

N. 7.102.956-56 — Sabino Ribeiro — Abono as férias dos dias 18, 19 e 20 de junho de 1955, com base na Lei n.º 759.

N. 7.103.154-56 — Helio Laurindo da Silva — Deferido, mediante o pagamento da taxa de Cr\$ 20,00.

N. 7.103.092-56 — Isaias Gomes do Pinho;

N. 7.103.031-56 — Rajmundo de Souza Corvalho;

N. 7.103.036-56 — João José de Freitas Senna.

N. 7.103.065-56 — Melchades da Rocha de Azevedo;

N. 7.103.131-56 — Geraldo Daniel Ferreira;

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço de Expediente

BOLETIM N. 131, DE 18 DE JULHO DE 1956

ATO E DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

Remoção:

Portaria n. 339. — Do Jardim Zoológico, para o Serviço de Administração, o Artífice, Ieterência D, matrícula n. 74.211 — Manuel Inacio Alves.

Fôlha de gratificação a que se refere o Processo n. 2.001.189 56 — Mês de junho — Ofício n. 83-56 — Ag. S. E.:

Número de Matrícula	NOME	Importância em Cr\$
49.558	Neide Cividini	400,00
59.306	Jurandir de Almeida	300,00
74.905	Aureo Américo Soares	100,00
63.706	Jenny Neves Teixeira	400,00
59.283	Celina Alves da Silva	400,00
Total		1.600,00

Fôlha de gratificação a que se refere o Processo n. 2.001.158-56 — Mês de junho — Ofício n. 407-56, do Ag. S. A.

Número de Matrícula	NOME	Importância em Cr\$
3.008	Rute Aguiar da Silva	700,00
45.200	Adal' Soares	700,00
59.810	Wanda Leite Arnt	700,00
61.140	Hercília Rodrigues Ferreira	700,00
78.581	Maria Madalena Donato	540,00
Total		3.340,00

Fôlha de gratificação a que se refere o Processo n. 2.001.161 56 — Ofício n. 76-56 — Ag. C. M. — Mês de junho.

Número de Matrícula	NOME	Importância em Cr\$
59.798	Lucimar da Costa Brito	600,00
74.877	Orlando Lages	400,00
74.703	Mauro Rodrigues Moura	450,00
86.136	Abigail Vilanova de Castro	400,00
Total		1.850,00

Fôlha de gratificação a que se refere o Processo n. 2.001.181-56 — Mês de junho — Ofício n. 137-56 — Ag. S. D.

Número de Matrícula	NOME	Importância em Cr\$
31.057	José Antônio de Lima	100,00
43.176	Ivone Eleonora da Silva	200,00
48.670	Eugênia Pereira Martins	100,00
49.689	Carlos Alves Teixeira	200,00
50.218	Waldemiro Teixeira Coelho	100,00
60.755	Pedro Afonso Barbosa	100,00
61.593	Renato Eloi Morgado	100,00
61.743	Rubens do Nascimento	100,00
67.451	Manuel Luis Gomes	100,00
78.292	Maria Tereza da Silva Paulino	100,00
78.301	Antero Moacir Dutra	200,00
83.176	Francisco Alves de Oliveira	100,00
Total		1.500,00

DESPACHOS DO CHEFE DO Ag.S.E.

Processo:

N. 2.001.263-56 — Guido Logar — Compareça, para esclarecimentos

Serviço de Fiscalização

MULTAS APLICADAS PELO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

Processo n. 2.001.208-56:

Autos de Flagrante:

N. 3.474 — Abel Pimentel de Oliveira, matrícula n. 455 — Infração do item XVII, do art. 30 do Decreto n. 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — Verduras.

N. 8.030 — Romeu Pena, matrícula número 1.234 — Infração do item I, do art. 30, do Decreto número 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — Peixe.

Notificações:

N. 63.176 — Farzala Assis Abdala Haido, matr. n. 395 (Cabeceira) — Infração do item XIV, do art. 17 do Decreto n. 12.190, de 6 de agosto de 1953 — Biscoitos.

N. 73.174 — João Filismini de Sousa, matr. n. 1.342 (Cabeceira) — Infração do item XIV, do art. 17, do Decreto n. 12.190, de 6 de agosto de 1953 — Biscoitos.

N. 63.605 — Elias Jorge Tomé, matrícula número 4.754 — Infração do item XXVI, do art. 30, do Decreto n. 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — Flores naturais.

N. 63.606 — Rosa Delgado, matrícula número 3.358 — Infração do item XXVI, do art. 30, do Decreto n. 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — Flores e Plantas.

N. 78.711 — Osvaldo Lopes Machado, matrícula n. 801 (Cabeceira) — Infração do item V, do art. 30, do Decreto n. 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — Biscoitos.

N. 78.712 — Jair da Silva Barros, matr. n. 257 (Cabeceira) — Infração do item V, do art. 30 do Decreto n. 13.112, de 27 de dezembro de 1955.

N. 78.295 — Manuel Rodrigues, matrícula número 1.625 — Infração do item XVII, do art. 30, do Decreto

n. 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — Verduras.

Processo n. 2.001.325-56 — Ofício n. 107-56:

Autos de Flagrante:
N. 4.256 — Maria Nazareth Veiga Gago, matr. n. 2.582 — Infração do item XVIII, do art. 30, do Decreto n. 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — Verduras.

N. 9.513 — Manuel da Conceição Meira, matr. n. 4.825 — Infração do item XVI, do art. 30, do Decreto n. 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — Verduras.

N. 9.514 — Joaquim Mora, matrícula número 2.496 — Infração do item XVIII, do art. 30, do Decreto n. 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — Verduras.

Notificações:
N. 63.001 — Francisco Pacheco, matrícula n. 1.583 — Infração do item V, do art. 30, do Decreto número 13.112 de 27 de dezembro de 1955 — Verduras.

N. 63.002 — José Fernandes, matrícula número 1.909 — Infração do item IV, do art. 30, do Decreto número 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — Aves e Ovos.

N. 63.003 — Guilhermina da Silva, matrícula n. 310 — Infração do item V, do art. 30, do Decreto número 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — Verduras.

N. 63.004 — Otávio G. da Silva, matr. n. 650 (Cabeceira) — Infração do item V, do art. 30, do Decreto n. 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — Armarinho.

N. 63.005 — Josef S. Ali Chedid, matr. n. 931 (Cabeceira) — Infração do item IV, do art. 17, do Decreto n. 12.190, de 6 de agosto de 1953 — Roupas Feitas.

N. 63.006 — Maria José da Silva, matr. n. 1.403 (Cabeceira) — Infração do item V, do art. 30, do Decreto n. 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — Temperos.

N. 63.007 — Odon Ferreira Muletinho, matr. n. 1.628 — Infração do item XVII, do art. 30, do Decreto n. 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — Verduras.

N. 63.288 — Acácio Manuel Fortunata matr. n. 3.887 — Infração do item XXVI, do art. 30, do De-

creto n. 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — Mercearia.

N. 63.289 — Hélio Amoreli, matrícula n. 100 (Cabeceira) — Infração do item V, do art. 30, do Decreto n. 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — Biscoitos.

N. 63.920 — Ana de Sousa Ferreira, matr. n. 3.376 — Infração do item XXIX, do art. 30 do Decreto n. 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — Sabão.

N. 67.748 — Agenor R. Machado, matrícula número 1.669 — Infração do item V, do art. 30, do Decreto n. 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — Verduras.

N. 69.494 — Manuel Gomes, matrícula n. 902 — Infração do item IX, do art. 30, do Decreto n. 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — Verduras.

N. 69.495 — Joaquim Queirós, matrícula número 2.057 — Infração do item IX, do art. 30, do Decreto número 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — Verduras.

N. 78.754 — Sêrvulo Romero, matrícula n. 322 (Cabeceira) — Infração do item V, do art. 30, do Decreto n. 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — Biscoitos.

N. 78.714 — Ubirajara dos Santos, matr. n. 4.347 — Infração do item V, do art. 30, do Decreto número

13.112, de 27 de dezembro de 1955 — Aves e Ovos.

N. 78.798 — Bernardini José da Silva, matr. n. 134 — Infração do item IV, do art. 30, do Decreto número 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — Verduras.

N. 78.799 — José Rodrigues da Silva, matr. n. 564 — Infração do item V, do art. 30, do Decreto número 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — Verduras.

N. 78.799 — José Rodrigues da Silva, matr. n. 564 — Infração do item V, do art. 30, do Decreto número 13.112, de 27 de dezembro de 1955 — Verduras.

N. 78.800 — Jorge Arlindo Pacheco, matr. n. 1.491 (Cabeceira) — Infração do item IV, do art. 17, do Decreto n. 12.190, de 6 de agosto de 1953 — Temperos.

Departamento de Agricultura

BOLETIM N. 78

Dia 17-7-56

DESPACHO DO DIRETOR

Cooperativa de Agro-Pecuária Mista Kosmos Ltda. — Proc. n. 2.001.024, de 1956 — Compareça, para prestar esclarecimentos.

Serviço de Economia Rural

DESPACHOS DO CHEFE

João da Silva Roca — Processo n. 2.039.029-56 — Compareça para cumprir exigências.

Neuza de Oliveira Roble — Processo n. 2.039.277-56 — Deferido, em termos, tendo em vista a informação do Setor de Registro de Lavradores.

Júlio da Costa — Processo número 2.037.290-56 — Deferido, em termos, devendo o Pôsto Agrícola III, observar a exigência formulada na informação retro.

José Vançato — Proc. n. 2.035.016. de 1956.

José Rodrigues — Processo número 2.035.108-56.

Manuel Gonçalves Júnior — Processo n. 2.037.276-56.

Manuel Joaquim — Processo número 2.037.305-56.

Antônio Joaquim Gonçalves — Processo n. 2.039.197-56.

— Deferido, em termos, Miguel Nunes — Proc. n. 2.037.280. de 1956.

Manuel Rodrigues Carpinteiro — Proc. n. 2.037.281-56.

Manuel Silva dos Santos — Processo n. 2.037.254-56.

— Inscreva-se, em termos.

Casemiro Rodrigues — Processo número 2.037.146-56 — Inscreva-se, em termos, paga no Pôsto a taxa devida.

Manuel da Costa Neto — Processo n. 2.043.137-56 — Inscreva-se, em termos, em face da informação.

Valdemar Vieira Serpa — Processo n. 2.043.205-56 — Deferido, em termos, de acordo com a informação. Gentil Couto Pereira Lessa — Processo n. 2.035.089-56 — Deferido, em termos, na categoria de Hortelão, devendo o Pôsto exigir o pagamento da taxa devida.

Augusto dos Santos — Processo número 2.037.295-56 — Deferido, em termos, na categoria de Hortelão.

Alberto Caminha de Barros — Processo n. 2.037.264-56 — Deferido, em termos, satisfeita no Pôsto a exigência da taxa.

José Cardoso de Sousa Braves — Proc. n. 2.039.578-56 — Deferido, em termos, devendo o requerente assinar no próprio Pôsto declaração sobre a substituição do incluso.

Joaquim Rodrigues — Processo número 2.037.291-56 — Inscreva-se, em termos.

Américo Luís Coelho — Processo n. 2.039.340-56 — Inscreva-se, em termos, ressalvados direitos de terceiros, de vez que a Carteira de Lavrador não constitui prova de propriedade.

Mapa demonstrativo das vendas de mudas realizadas pelo Serviço de Horticultura durante o mês de junho de 1956

Número de Ordem	Quantidade	Espécie	Nome	N.º das Notas de Venda	Data	Importância	N.º da Guia de Recolhimento
1	8	Diversas	Ivan Soares Costa	4.841	4-6-56	Cr\$ 34,10	8.606.008
2	70	Diversas	José Pires Orantes	4.842	7-6-56	330,00	8.606.008
3	4	Cajueiro	Albertino Antunes Suzano	4.843	8-6-56	22,00	8.606.008
4	2	Pecegrs	Herbert Nogueira	4.844	9-6-56	11,00	8.606.008
5	4	Cajers	Joaquim Terra	4.845	14-6-56	44,00	8.606.008
6	2	Pecegrs.	Apolônio Vieira Batalha	4.846	16-6-56	11,00	8.606.008
Total						452,10	

Total da importância inclusive 10% de acordo com o Decreto número 224-38 — Cr\$ 452,10.

Visto. — Eduardo Hays Freta, Chefe do I-AG.

**EDIÇÕES
DO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

	Cr\$		Cr\$
Lei Orgânica do Ministério Público da União — Div. n.º 520	2,00	Portaria n.º 398, de 14-11-51 — Plano de padronização de contabilidade das empresas de transporte aéreo — Divulgação n.º 647	15,00
Readaptação do Funcionário Civil no Serviço Público Federal — Div. n.º 622	1,50	Decreto n.º 30.513, de 7-2-52 — Dispõe sobre a majoração dos salários do pessoal das empresas de navegação pertencentes ao patrimônio nacional — Div. n.º 648	1,00
Constituição dos Estados Unidos do Brasil — (formato pequeno) — Div. n.º 559	15,00		
Curso de formação de professores de surdos-mudos — Divulgação n.º 636	1,20		

Expedient edespachado em 5 de julho de 1956:

Despacho do Presidente: "Registre-se":

S-G de S. E. ASSISTENCIA

OP. de 30-5' 5, 12-6-56:

- N.º 4.208, de Cr\$ 2.358,70, fv. de S. A. Composições "International" do Brasil, vb. 607-2.250, emp. 2.432.
- N.º 4.219, de Cr\$ 2.002,00, fv. de Soares Lavrador Importadores Ltda., vb. 608-2.211 emp. 3.306, 3.745.
- N.º 4.242, de Cr\$ 6.000,00, fv. de Moreira Marcondes & Cia. Ltda. vb. 608-2.223, emp. 19.991.
- N.º 4.386, de Cr\$ 1.100,00, fv. de Metalurgica Teixeira Ltda., vb. n.º 607-2.291, emp. 1.502.
- N.º 4.466, de Cr\$ 2.760,00, fv. de Abbott Laboratórios do Brasil Ltda vb. 609-2.262, emp. 4.422.
- N.º 4.592, de Cr\$ 4.000,00, fv. de Pfizer Corporation do Brasil vb. n.º 610-2.261, emp. 8.751.
- Verba 607-2.240, OP. de 5-6-56:
- N.º 4.267, de Cr\$ 1.250,00, fv. de Addo do Brasil Máquinas de Escritório S. A., emp. 2.746.
- N.º 4.330, de Cr\$ 396,00, fv. de Indústrias unidas Irmãos Spina S.A. emp. 863.
- Verba 607-2.261, OP. de 12-5; 13 de junho de 1956:
- N.º 3.603, de Cr\$ 3.744,00, fv. de Cyoio Mothe Indústria e Comércio S. A., emp. 41568.
- N.º 3.606, de Cr\$ 1.310,40, fv. de Cia. Química Rhodia Brasileira, emp. 3.113.
- N.º 3.607, de Cr\$ 290,00, fv. de Cia. Química Rhodia Brasileira, emp. 3.014.
- N.º 3.639, de Cr\$ 1.560,00 fv. pe Laboratórios Parke Davels Ltda., emp. 1.783.
- N.º 3.840, de Cr\$ 6.500,00, fv. de Laboratórios Parke Davels Ltda., emp. 1.762.
- N.º 4.474, de Cr\$ 3.432,00, fv. de Cia. Química Rhodia Brasileira, emp. 6.681.
- N.º 4.496, de Cr\$ 9.000,00, fv. de Fursland Laboratórios S. A., emp. n.º 2.42, 6.689.
- N.º 4.524, de Cr\$ 1.150,00, fv. de Indústrias Químicas Mangual S. A., emp. 3.010.
- N.º 3.010-r-6-56C-5 hb, Verba 608-2.261, OP. de 25-5, 12 de junho de 1956:
- N.º 3.932, de Cr\$ 3.744,00, fv. de Laboratórios Parke Davis Ltda., emp. 4.485.
- N.º 4.002 de Cr\$ 1.590,00, fv. de The Sydney Ross Co. emp. 2.311.
- N.º 4.516, de Cr\$ 936,00, fv. de Franco Velez & Cia. Ltda., emp. 3.902.
- N.º 4.589, de Cr\$ 4.000,00, fv. de Pfizer Corporation do Brasil, emp. 7.198.
- Verba 608-2.263, OP. de 25-5; 5 de junho de 1956:
- N.º 3.866 de Cr\$ 962,00, fv. de Casa Lohner S. A. Médico Técnica, emp. 4.03.
- N.º 3.868, de Cr\$ 1.598,60, fv. de Casa Lohner S.A. Médico Técnica, emp. 4.081.
- Expediente despachado em 57-56 Verba 608-2.263, OP. de 25-5, 5 de junho de 1956:
- N.º 3.869, de Cr\$ 600,00, fv. de Casa Lohner S. A. Médico Técnica, ebp. 3.598.
- N.º 4.274, de Cr\$ 459,00, fv. de Barros Iskin & Cia. Limitada, emp. 4.059.
- N.º 4.275, de Cr\$ 472,00, fv. de Barros Iskin & Cia. Limitada, emp. 4.256.
- N.º 4.276, de Cr\$ 295,00 fv. de Barros Iskin & Cia. Limitada, emp. 4.447.
- N.º 4.277, de Cr\$ 236,00, fv. de Barros Iskin & Cia. Limitada, emp. 4.595.
- N.º 4.278, de Cr\$ 141,00 fv. de Barros Iskin & Cia. Limitada, emp. 4.056.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

- N.º 4.279 de Cr\$ 472,00, fv. de Barros Iskin & Cia. Limitada, emp. 3.147.
- Verba 609-2.261, OP. de 12-6-56.
- N.º 4.591, de Cr\$ 5.350, fv. de Pfizer Corporation do Brasil, emp. 8.186.
- N.º 4.598, de Cr\$ 920,00, fv. de Distribuidora Farmaceutica Hospitalar Farnos Ltda., emp. 4.311.
- Verba 610-2.210, OP. de 30-5-56:
- N.º 4.047, de Cr\$ 2.400,00, fv. de Atlas Agro Pecuaría Fazenda da Serrinha Ltda., emp. 5.537.
- N.º 4.048, de Cr\$ 1.272,00, fv. de Atlas Agro Pecuaría Fazenda da Serrinha Ltda., emp. 5.882.
- SG DE ADMINISTRAÇÃO
- OP. de 14.10-6-56:
- N.º 2.228, de Cr\$ 8.110,00, fv. de Addressograph-Multigraph do Brasily S. A., emp. 1. vb. 208-2.270.
- N.º 2.293, de Cr\$ 1.579,00, fv. de Cardoso, Costa & Cia. Ltda., vb. n.º 208-2.280, emp. 2.
- N.º 2.295, de Cr\$ 700,00 fv. de B. Herzog Comércio e Indústria S.A., vb. 208-2.250, emp. 1.
- SE. G. de Educação:
- OP. de 30-5; 6,15-6-56:
- N.º 721, de Cr\$ 6.260,00, fv. de Papelaria Alexandre Ribeiro S. A., vb. 411-2.240-A, emp. 281.
- N.º 724, de Cr\$ 4.110,00, fv. de Casa de Ferragens Gomes Irmão Ltda., vb. 411-2.270-A, emp. 291.
- N.º 752, de Cr\$ 2.883,00, fv. de Jorge Pereira Com. e Ind. S. A., vb. 414-2.240, emp. 21.
- N.º 756, de Cr\$ 240,00 fv. de Marques de Almeida Ferragens e Tintas Ltda., vb. 412-2.220, emp. 167.
- N.º 815, de Cr\$ 400,00, fv. de Rodrigues D'Almeida Comércio e Indústria S. A., vb. 401-2.280, emp. 38.
- S. G. de Finanças:
- O. P. de 18-6-56:
- N.º 1.549, de Cr\$ 9.550,00, fv. de Graphica Metrópole Ltda., vb. n.º 513-2.240, emp. 62 e k25.
- N.º 11550, de Cr\$ 5.500,00, fv. de Indústria Heliográfica Leopoldo Machado S. A. vb. 508-2440, emp. 109.
- N.º 11551, de Cr\$ 2.925,00, fv. de Papelaria Carvalho Rodrigues Ltda., vb. 507-2.240, emp. 36.
- N.º 1.553, de Cr\$ 2.540,00, fv. de Cia. Américo Bastos de Papéis, vb. 513-2.240, emp. 124.
- 7áb da. 4bt I-Cib '(V aLg idtã2
- Expediente despachado em 5-7-56
- S. G. de Viação.
- OP. de 14,21-6-56.
- N.º 2.637, de Cr\$ 6.480, fv. de Ferragens São Pedro Ltda., vb. n.º 710-2.270, emp. 92.
- N.º 2.719, de Cr\$ 711,50, fv. de União Fabril Exportadora S. A. (UFE), vb. 701-2.280, emp. 1.
- N.º 2.722, de Cr\$ 1.300,00, fv. de R. Souza Ferreira, vb. 704-2.280, emp. 10.
- N.º 2.731, de 4.541,50, fv. de C.T. Costa & Cia. Ltda., vb. 704.2.240, emp. 2, 3, 4, 5.
- N.º 2.737, de Cr\$ 840,00, fv. de Ferragens São Pedro Ltda. emp. n.º 704.2.280.
- N.º 2.740, de Cr\$ 699,50, fv. de Jorge Pereira, Comércio e Indústria, S. A. vb. 701.2.240, emp. 2.
- N.º 2.742, de Cr\$ 4.975,00, fv. de Moreira Barbosa & Cia. Ltda., vb. n.º 703-2.261, emp. 3.
- Verba 702-2.240, OP. de 22-5, 7, 21-6-56.
- N.º 2.257, de Cr\$ 1.200,00, fv. de Papelaria Carvalho Rodrigues Ltda., emp. 8.
- N.º 2.498, de Cr\$ 1.320,00, fv. de Graphica Ltda., emp. 2.
- N.º 2.732, de Cr\$ 4.336,00, fv. de C. T. Costa & Cia., emp. 13.
- N.º 2.738, de Cr\$ 140,00, fv. de Indústrias Reunidas Spina S. A., emp. 10.
- Tribunal:
- Verba 900-2.240, OPG. de 14-6-56:

- N.º 2.445, de Cr\$ 2.397, fv. de Jorge Pereira Com. e Ind. S. A., emp. 39.
- Superintendência de Transporte:
- Verba 1.003-2.220, OP. de 14-6-56:
- N.º 474, de Cr\$ 5.516,00, fv. de Auto-Partes Brasileira Limitada emp. 174.
- N.º 475, de Cr\$ 1.943,70, fv. de Auto-Partes Brasileira Limitada emp. 188.
- N.º 477, de Cr\$ 3.528,00, fv. de Auto-Partes Brasileira Limitada emp. 167.
- N.º 480 de Cr\$ 840,00, fv. de Auto-Partes Brasileira Limitada emp. 151.
- N.º 481, de Cr\$ 6.020, fv. de Auto-Partes Brasileira Limitada emp. 148.
- N.º 484, de Cr\$ 2.013,00, fv. de Auto-Partes Brasileira Limitada emp. 133.
- N.º 492, de Cr\$ 5.134,40, fv. de Gavea S. A. Veiculos e Máquinas, emp. 190.
- Secretaria do Tribunal, em 6 de julho de 1956. — Emilia de Novaes Aguiar, Of. Adm. Cl. M, matr. 3.896.
- Expediente de 6 de julho de 1956
- DESPACHO DO PRESIDENTE
- Registre-se.
- Secretaria Geral do Interior e Segurança — Verba 804-1981, Op. de 27-6-56.
- N.º 250, de Cr\$ 4.870,00, a favor de Agenor Moreira Sampaio e outros, empréstimo 101.
- Secretaria Geral de Saúde e Assistência — Op. de 25, 30-5; 5-6-56.
- N.º 3.610, de Cr\$ 416,00, a favor de Comércio e Indústria Matos Rocha, S. A., verba 608-2.231, empréstimo n.º 19.595.
- N.º 3.824, de Cr\$ 1.199,00, a favor de Stefanini & Cia Ltda., verba 608-2.261, empréstimo 22.760.
- N.º 4.016, de Cr\$ 1.368,00, a favor de Casa Saldanha Farmacirgica Ltda., verba 610-2.222, empréstimo n.º 17.460.
- N.º 4.024, de Cr\$ 2.532,50, a favor de Moreira Marcondes & Cia. Ltda., vb. 608-2.223, emp. 21.036, 21.037, 21.457.
- N.º 4.039, de Cr\$ 4.160,00, a favor de Rodrigues D'Almeida Comércio e Indústria S. A., verba 610-2.291, empréstimo 20.187 e 21.022.
- N.º 4.099, de Cr\$ 6.390,00, a favor de Ferreira Agostinho & Cia, verba 603-2.210, empréstimo 844, 1.467 e 4.131.
- N.º 4.117, de Cr\$ 7.761,00, a favor de Irmãos Andrade & Cia. Ltda., N.º 4.137, de 6.460,00, a favor de verba 609-2.211, empréstimo 1.250. Joaquim Basilio da Silva, verba 697-2.212, empréstimo 5.038, 5.729 e 5.458.
- N.º 4.169, de Cr\$ 300,00, a favor de M. S. Barbosa, verba 602-2.280, empréstimo 6.137.
- N.º 4.265, de Cr\$ 1.560,00, a favor de Abbott Laboratórios do Brasil Limitada, verba 610-2.261, empréstimo 4.381.
- N.º 4.333, de Cr\$ 5.892,00, a favor de Indústrias Reunidas Irmãos Spina S. A., verba 611-2.240, empréstimo 2.975, 2.676 e 3.877.
- Verba 607-2.261 — Op. de 25-5 de 1956:
- N.º 3.823, de Cr\$ 2.850,00, a favor de Stefanini & Cia Ltda., empréstimo 18.953.
- N.º 3.829, de Cr\$ 840,00, a favor de Soares Lavrador, Importadores Limitada, empréstimo 12.131.
- Verba 607-2.261 — Op. de 30-5 e 5-6-56:
- N.º 4.120, de Cr\$ 4.000,00, a favor de Indústrias Farmacéuticas Pontoura Wyeth S. A., empréstimo 3.005.

- N.º 4.4156, de Cr\$ 4.911,20, a favor de Laboratorios Silva Araujo Russel S. A., empréstimo 3.011 e 3.024.
- N.º 4.186, de Cr\$ 396,00, a favor de Produtos Roche Químicos e Farmacéuticos S. A. empréstimo 1.332 e 1.917.
- N.º 4.187, de Cr\$ 5.824,00 a favor de Produtos Roche Químicos e Farmacéuticos S. A., empréstimo 3.123.
- N.º 4.4188, de Cr\$ 2.490,00 a favor de Produtos Roche Químicos e Farmacéuticos S. A., empréstimo numero 1.012.
- N.º 4.182, de Cr\$ 2.912,00, a favor de Química farmacéutica Mauricio Villela S. A., empréstimo 418.
- N.º 4.293, de Cr\$ 1.040,00, a favor de Química Farmaceutica Mauricio Villela S. A., empréstimo 3.120.
- N.º 4.4194, de Cr\$ 1.900,00, a favor de Química e Farmacéutica Proquifar S. A., empréstimo 3.127.
- N.º 4.195, de Cr\$ 1.700,00, a favor de Química e Farmacéutica Proquifar S. A., empréstimo 3.009.
- N.º 4.205, de Cr\$ 7.000,00, a favor de S. A. White Martins, empréstimo 1.091.
- N.º 4.351, de Cr\$ 1.248,00 a favor de Laboratório Laboran Ltda., empréstimo 3.022.
- Expediente de 6 de julho de 1956
- Verba 608-2.211 — Op. de 25, 30-5-56:
- N.º 3.840, de Cr\$ 9.380,00, a favor de Abatedouro Modelo Brasil S. A., empréstimo 5.153.
- N.º 3.847, de Cr\$ 2.400,00, a favor Atlas Agro Pecuaría "Fazenda da Serrinha" Ltda., empréstimo 1.659.
- N.º 3.911, Cr\$ 7.800,00, a favor de Indústrias São Miguel de Produtos alimenticios Ltda., empréstimo n.º 5.106.
- N.º 3.917, de Cr\$ 4.680,00, a favor de Indústrias São Miguel de Produtos alimenticios Ltda., empréstimo n.º 5.494.
- N.º 3.919, de Cr\$ 7.800,00, a favor de Indústrias São Miguel de Produtos alimenticios Ltda., empréstimo n.º 5.343.
- N.º 4.008, de Cr\$ 5.824,90, a favor de Cereais Santos Martins Ltda. empréstimos 9.208, 20.534, 22.656 e 18.679.
- N.º 4.009, de Cr\$ 8.218,50, a favor de Cereais Santos Martins Ltda., empréstimos 21.624, 20.154 e 14.4816.
- Verba 608-2.263 — Op. de 30-5, de 1956:
- N.º 4.053, de Cr\$ 708,00, a favor de Barros, Iskin & Cia. Ltda., empréstimo 4.077.
- N.º 4.054, de Cr\$ 141,60, a favor de Barros, Iskin & Cia. Ltda., empréstimo 4.053.
- N.º 4.055, de Cr\$ 1.180,00, a favor de Barros, Iskin & Cia. Ltda., empréstimo 4.045.
- N.º 4.070, de Cr\$ 2.325,60, a favor de Casa Lohner S. A. Médico Técnica, empréstimo 4.455.
- N.º 4.171, de Cr\$ 576,00, a favor de M. S. Barbosa, empréstimo 4.837.
- Verba 609-2.241 — Op. de 5-6, de 1956:
- N.º 4.332, de Cr\$ 660,00, a favor de Indústrias Reunidas Irmãos Spina S. A., empréstimo 6.410.
- N.º 4.396, de Cr\$ 194,50, a favor de Remington Rand do Brasil S. A., empréstimo 4.299.
- Verba 609-2.261 — Op. 30-5 e 12-6-56:
- N.º 4.090, de Cr\$ 340,00 a favor de Distribuidora Farmaceutica Hospitalar Farnos Ltda., empréstimos numeros 3.619 e 3.621.
- N.º 4.158, de Cr\$ 624,00, a favor de Laboratório Laboran Ltda., empréstimo 2.923.
- N.º 4.174, de Cr\$ 1.380,00, a favor de M. S. Barbosa, empréstimo 4.305.
- N.º 4.179, de Cr\$ 1.275,00 a favor de Merck Sharp & Dohme S. A. Indústrias Farmacéuticas, empréstimo 2.920.
- N.º 4.549, de Cr\$ 7.332,00, a favor de Laboratórios Paulista de Biologia S. A., empréstimo 4.785.

Câmara

Decreto n.º 13.014-55, item "g", — Op. de 11-6-56:
 N. 46, de Cr\$ 6.889,00, a favor de Cia. Telephonica Brasileira, empréstimo 256.
 Secretaria Geral de Educação Verba 408-2.220 — Op. de 6-8, de 1956:
 N. 757, de Cr\$ 1.312,00, a favor de Marques de Almeida Ferrangens e Tintas Ltda., empréstimo 153.
 Secretaria Geral de Finanças Decreto n.º 13.029 — Op. de 7-2, de 1956:
 N. 475, de Cr\$ 1.000,00, a favor de Rodrigues & Cia. (Jornal do Comércio), empréstimo 284.
 Secretaria Geral de Viação Op. 7, 8-6-56:
 N. 2.506, de Cr\$ 6.650,00, a favor de Cia. Brasileira de Petróleo "Gulf" verba 711-2.250, empréstimo 2.
 N. 2.537, de Cr\$ 3.500,00, a favor de Ferragens Carvalho Comércio e Indústria Ltda., verba 711-2.270, empréstimo 19.
 Verba 708-3.211 — Op. de 8-6, de 1956:
 N. 2.543, de Cr\$ 1.336,60, a favor de Cia Telephonica Brasileira, empréstimo gl. 1.
 N. 2.546, de Cr\$ 11,90, a favor de Cia Telephonica Brasileira, empréstimo gl. 1.
 Verba 711-2.220 — Op. de 8-6, de 1956:
 N. 2.511, de Cr\$ 797,70, a favor Ferragens São Pedro Ltda., empréstimo 90.
 N. 2.514, de Cr\$ 1.043,40, a favor Ferragens São Pedro Ltda., empréstimo 12.
 N. 2.517, de Cr\$ 460,00, a favor Ferragens São Pedro Ltda., empréstimo 61.
 N. 2.518, de Cr\$ 1.542,80, a favor Ferragens São Pedro Ltda., empréstimo 67.
 N. 2.520, de Cr\$ 5.980,00, a favor Ferragens São Pedro Ltda., empréstimo 20.
 Secretaria do Tribunal, em 9 de julho de 1956. — Emilia de Novaes Aguiar, Of. Adm. cl. "M", matrícula 3.896.

PROCURADORIA GERAL

ATOS DO PROCURADOR GERAL
 Dia 9 de julho de 1956
 Mandado de Citação referente à ação ordinária requerida por Cecília Paes Leme Melazi e outros em curso no Juízo da 2.ª Vara da Fazenda Pú-

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Expediente de 17 de julho de 1956
DESPACHOS DO DIRETOR
 Relação n.º 37.
 Processos:
 N. 300.725-56 — Eunice Linton — Autorizo o pagamento a D. Eunice Linton, tendo em vista o recibo passado pelo Diretor da firma "Artes Graficas", que constitui fls. 9 do presente processo, o qual deve permanecer junto ao mesmo.
 N. 312.877-54 — Ary Souto Marriath.
 N. 304.148-56 — Valdevino Joaquim do Couto.
 N. 317.457-56 — Francisco Ambrósio.
 N. 312.908-56 — Norma Gomes de Araújo Lima.
 — Deferido.
 N. 311.917-53 — Edyr dos Reis Silva.
 N. 309.645-56 — Maria Victoria Pessoa Neves.
 — Autorizo em termos.
 N. 315.156-56 — Maria da Conceição Albuquerque Montenegro e outro.

blica — cartório do 2.º Ofício: Ciente. Ao DCF., por se tratar de matéria fiscal.
 Fôlha de gartificações referente ao mês de junho de 1956.
 Processo n. 200.231-56:

	Cr\$
Helena Corrêa Machado matr. 39.328	2.000,00
Vera Conrado, matrícula n. 62.077	1.500,00
Léa Menezes da Silva, matrícula 59.029	1.000,00
Léa da Rocha Santoro, matrícula 35.668	1.000,00
Maria Magdalena S. de Mello, matr. 46.094 ..	1.000,00
Edméa Monteiro Maia, matrícula 45.068	1.000,00
Maria de Lourdes C. de Oliveira, matr. 4.500 ..	900,00
Hilda Campello Barbosa, matr. 59.043	800,00
Maria Ernestina L. Lobo da Silva, matr. 4.512 ..	500,00
Total	9.700,00

Processo n. 200.230-56:

	Cr\$
Raul Quaresma de Almeida, matr. 4.507	400,00
Waldemar Alves de Moura, matr. 4.509	400,00
Manoel Marques Junior, matr. 77.345	400,00
Valério Augusto dos Santos, matr. 78.382 ..	400,00
Darinho Rosa, matrícula n. 35.811	400,00
Joaquim Cardoso Neto Filho, matr. 74.663	400,00
Otacílio da Silva, matrícula n. 67.140	400,00
Carlos Joaquim Fernandes, matr. 6.303	400,00
Cyro de Campos Cardoso, matr. 78.285	300,00
Eurípedes Amarante, matrícula 16.651	300,00
Jorge Volta Reixach, matrícula 79.488	200,00
Total	4.000,00

N. 317.075-56 — Thyrso Octavio Miragaya e outros.
 — Pague-se.
 N. 304.615-56 — José Cantizano dos Santos. — Oficie-se.
 N. 316.775-56 Glicério de Almeida — De acordo com as informações. Autorizo a majoração da pensão na base da Lei vigente.
 N. 318.490-56 — Diva Farsete Pinheiro — Deferido nos termos da lei, quanto ao pedido de licença prêmio.
 N. 313.019-56 — Iracema Machado — De acordo. Lavre-se Portaria.
 N. 317.613-56 — Walter Marzano — Indeferido, em face das informações.
 N. 307.752-56 — Ayrton José Caetano — Indeferido, em face dos termos expressos da lei.
 Expediente de 17 de julho de 1956
 Despachos do Chefe da Divisão de Benefícios e Inversões.
 Processos:
 N. 317.874-53 — Manoel Amorim Coutinho.
 N. 317.867-56 — Maria da Conceição Silva.

N. 316.334-56 — Odyr Vasques Prado.
 N. 316.339-56 — Altamir Arrigoni Moraes.
 N. 317.220-56 — Léa Lorena Martins Cordeiro dos Santos.
 — Deferido.
 Despachos do Chefe da Carteira de Pensões e Auxílios (M-41).
 Processos:
 N. 317.918-56 — Geraldo Corrêa Leite — Compareça.
 N. 316.757-56 — Júlia Pereira Alves — Compareça, trazendo selos federais no valor de Cr\$ 120,00 mais um de educação e saúde.
 N. 317.392-56 — José Evangelista Franco — Compareça Da, Conceição Alves de Moura acompanhada de Da. Alice Maria Augusta.
 N. 316.430-56 — João Flauzino da Silva — Compareça a pensionista Jcrgina.
 N. 317.501-56 — Manoel José de Melo — Compareçam as pensionistas Maria Penha e Cleonice .

TÉRMINOS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Serviço de Administração

Térmo aditivo de retificação e ratificação ao contrato celebrado entre a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Sr. Benjamin Albagli, Secretário Geral de Educação e Cultura, e a Escola Moreira, Filial, representada pelo Sr. Manoel de Azevedo Santos Moreira Sobrinho, seu Diretor responsável, para o internamento de 200 (duzentos) menores, no referido estabelecimento, sito à Avenida Getemário Dantas, 566, nesta Capital.
 Aos quatorze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, no edifício da Secretaria Geral de Educação e Cultura, presentes de um lado o Sr. Benjamin Albagli, Secretário Geral de Educação e Cultura, e do outro lado o Sr. Manoel de Azevedo Santos Moreira Sobrinho, Diretor responsável da Escola Moreira — Filial, perante as testemunhas abaixo mencionadas e comigo: Diva Segurado de Souza Gomes, Oficial Administrativo classe O; matrícula número 16.635, foi convençionada a retificação das cláusulas 1.ª, 2.ª, 3.ª e 5.ª do referido contrato, respectivamente, pelas cláusulas 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª, abaixo discriminadas, em cumprimento à diligência do Colendo Tribunal de Contas. *Cláusula Primeira:* — O prazo de internamento será da data da efetiva apresentação dos menores ao estabelecimento, isto é, na forma estipulada na cláusula quarta deste termo, até 15 de dezembro do corrente ano. *Cláusula Segunda:* — A diária a ser paga será de Cr\$ 62,50 (sessenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos) por menor internado, conforme forem enviados pelo Setor de Internamento de Menores. *Cláusula Terceira:* — O pagamento será feito mensalmente, fazendo-se o cálculo pelas vagas preenchidas, de acordo com a Carta-Convite itens X e XI — A seguir transcritos: — X — O processamento para pagamento das contas será efetuado mensalmente, fazendo-se o cálculo das diárias pelas vagas efetivamente preenchidas, salvo o disposto no número seguinte. In-fine: — XI — A Comissão Diretora do S.T.M. obriga-se a completar a lotação que for fixada para cada estabelecimento, até o dia 3 de março de 1956. A partir desta data, qualquer vaga ocorrente será comunicada ao estabelecimento, por escrito, ao fim do qual preencherá dentro de cinco dias se não o fizer, esta Prefeitura será res-

ponsável pelo pagamento como se preenchida estivesse a vaga. *Cláusula Quarta:* — A despesa decorrente do presente contrato é de Cr\$ 3.744.312,50 (três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e doze cruzeiros e cinquenta centavos) correspondendo ao internamento de 200 (duzentos) alunos, sendo 32 (trinta e dois) alunos no período de 16 de fevereiro a 15 de dezembro; 71 (setenta e um) alunos no período de 17 de fevereiro a 15 de dezembro; 71 (setenta e um) alunos no período de 17 de fevereiro a 15 de dezembro; 17 (dezessete) alunos no período de 18 de fevereiro a 15 de dezembro; 10 (dez) alunos no período de 20 de fevereiro a 15 de dezembro; 5 (cinco) alunos no período de 21 de fevereiro a 15 de dezembro; 20 (vinte) alunos no período de 22 de fevereiro a 15 de dezembro; 5 (cinco) alunos no período de 23 de fevereiro a 15 de dezembro; 5 (cinco) alunos no período de 24 de fevereiro a 15 de dezembro; 3 (três) alunos no período de 25 de fevereiro a 15 de dezembro; 2 (dois) alunos no período de 26 de fevereiro a 15 de dezembro; 2 (dois) alunos no período de 27 de fevereiro a 15 de dezembro; 5 (cinco) alunos no período de 2 de março a 15 de dezembro; e 23 (vinte e três) alunos no período de 3 de março a 15 de dezembro; tendo sido devidamente empenhada na evrba 400 SGE Código 349.1. — Para internação de menores em escolas particulares (a partir de 4 anos de idade) inclusive durante o período de férias, do orçamento vigente. *Cláusula Quinta:* — As demais cláusulas do contrato serão mantidas, tendo sido o presente termo aditivo de retificação e ratificação autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme despacho de 25-6-56, exarado no ofício n.º 1.519 dessa data, protocolado sob n.c 3.005.095-56, nesta Secretaria Geral. *Cláusula Sexta:* — O presente termo aditivo só será considerado em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. E por assim se acharem justos e contratados, lavrou-se o presente termo aditivo que, depois de lido e achado conforme pelas partes contratantes, foi assinado pelas mesmas, pelas testemunhas e por mim, Diva Segurado de Souza Gomes, Oficial Administrativo, classe "O", matr. "cula n.º 16.635, que o escrevi. Distrito Federal em 14 de julho de 1956. ass.) Benjamin Albagli — Manoel de Azevedo Santos Moreira Sobrinho. — Testemunhas: Julio Firmino Silva Ramos — Glória Reis de Oliveira — Diva Segurado de Souza Gomes. — Serviço de Administração — Setor "B" do EBS. — Em 16 de julho de 1956. — Copiel Fielmente: Julio Firmino Silva Ramos, mat. 79.743. — Confêre: Onheila Reis Dominguez Alonso. Of. Adm. classe "N", mat. 3.431. — Visto: Pírcles Martins, Chefe do E.S.A., matrícula número 3.408.
 (N. 22.508 — 18-7-56 — Cr\$ 357,00).

Térmo de contrato que entre si fazem Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Sr. Benjamin Albagli, Secretário Geral de Educação e Cultura e a Sra. Aurea Alarcão de Freitas, Diretora responsável pelo estabelecimento particular de ensino — Escola Branca Matos situado na Rua Miguel Ferreira, 384 — Ramos — Para matrícula de 120 (cento e vinte) menores excedentes das Escolas Públicas Primárias i, razão de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais por vaga preenchida.
 Aos treze dias do mês de julho do seis, no Gabinete do Secretário Geral ano de mil novecentos e cinquenta e de Educação e Cultura, presentes de um lado, o Sr. Benjamin Albagli, Se-

cretário Geral de Educação e Cultura e, do outro, a Sra. Aurea Alarcon de Freitas, Diretora responsável pelo estabelecimento particular de ensino — Escola Branca Matos — Perante as testemunhas abaixo mencionadas e comigo, Thereza de Barros Segurado, Oficial Administrativo, clas. O, matrícula 00016, designado para lavrar este termo, foi convenção o contrato de 120 (cento e vinte) vagas para matrícula, de 120 (cento e vinte) alunos excedentes das Escolas Públicas Primárias no estabelecimento mencionado, situado na rua Miguel Ferreira, 384 — Ramos — Mediante as seguintes cláusulas: **Primeira:** — O estabelecimento contratante, que se acha devidamente registrado no Departamento de Educação Primária, obriga-se a feita, nos moldes da aprovada para as Escolas Públicas Primárias do Distrito Federal, em obediência aos regulamentos e determinações baixados pela Secretaria Geral de Educação e Cultura sobre o assunto. **Segunda:** — A mensalidade será de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por aluno matriculado, na forma da Resolução n.º 6, de 10 de fevereiro de 1956. **Terceira:** — O pagamento será feito mensalmente, fazendo-se o cálculo pelas vagas preenchidas com validade a partir de 16 de março a 31 de dezembro de 1956. **Quarta:** — A despesa decorrente do presente contrato na importância de Cr\$ 114.182,40 (cento e quatorze mil cento e oitenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), foi devidamente empenhada na verba 400 SGE Código 349.2 — “Para matrícula de crianças excedentes das Escolas Primárias da Municipalidade — Do orçamento vigente. **Quinta:** — A Fazenda Municipal não se responsabiliza pelos prejuízos porventura decorrentes da negação de registro ao presente contrato pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. **Sexta:** — O presente contrato só será considerado em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. **Sétima:** — O presente contrato será rescindido nos casos previstos nas Instruções vigentes por falta de observância das condições estabelecidas. E, por se acharem assim justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, exarada em 19-1-56 no ofício n.º 11-DEP, de 9-1-56, protocolado sob o número 3.000.383-56, sendo igualmente dispensada a concorrência por despacho do Sr. Prefeito exarado no citado ofício, tendo o presente termo, depois de lido e achado conforme pelas partes contratantes, assinado pelas mesmas, pelas testemunhas e por mim, Thereza de Barros Segurado, Oficial Administrativo, classe O, matrícula n.º 00016, que o escrevi. A taxa de expediente, na importância de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros), foi paga pela guia n.º 1.200.706, de 27 de junho de 1956, na mesma data. — Distrito Federal, 13 de julho de 1956. Ass: **Benjamin Albagli** — Aurea Alarcon de Freitas. — Testemunhas: **Diva Segurado de Souza Gomes** — Heloisa Marques Fernandes — Thereza de Barros Segurado. — Serviço de Administração, 17 de julho de 1956. — Copiel fielmente: **Georgete Baumgart**, Datilógrafa classe “H”, matrícula número 56.445. — Confere: **Ophelia Reis Dominguez Alonso**, matrícula número 3.431. Oficial Administrativo clas. “N”. — Visto: **Péricles Martins**, Chefe do ESA, matrícula número 3.408. (N.º 22.525 — 18-7-56 — Cr\$ 326,40).

Térmo de contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Sr. Benjamin Albagli, Secretário Geral de Educação e Cultura e o Sr. Olinto da Gama Botelho, Diretor responsável pelo estabelecimento particular de ensino Escola Brasiliense, situado na rua Dr. Bulhões 65, Engenho de Dentro, para matrícula de

41 menores excedentes das escolas públicas primárias, à razão de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais por vaga preenchida.

Aos dez dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, no gabinete do Secretário Geral de Educação e Cultura, presentes, de um lado, o Sr. Benjamin Albagli, Secretário Geral de Educação e Cultura, e do outro, o Sr. Olinto da Gama Botelho, Diretor responsável pelo estabelecimento particular de ensino Escola Brasiliense, perante as testemunhas abaixo mencionadas e comigo Gina Venancia Ewald, escriturário, classe “G”, matrícula 46.844, designada para lavrar este termo, foi convenção o contrato de 41 vagas para matrícula de 41 alunos excedentes das escolas públicas primárias no estabelecimento mencionado, situado na Rua Dr. Bulhões 65, mediante as seguintes cláusulas:

Primeira — O estabelecimento contratante, que se acha devidamente registrado no Departamento de Educação Primária, obriga-se a ministrar instrução primária aos alunos matriculados por conta da Prefeitura, nos moldes da aprovada para as escolas públicas primárias do Distrito Federal, em obediência aos regulamentos e determinações baixados pela Secretaria Geral de Educação e Cultura sobre o assunto.

Segunda — A mensalidade será de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por aluno matriculado, na forma da Resolução n.º 6, de 10 de fevereiro de 1956.

Terceira — O pagamento será feito mensalmente, fazendo-se o cálculo pelas vagas preenchidas, com validade a partir de 16 de março a 31 de dezembro do corrente ano.

Quarta — A despesa decorrente do presente contrato, na importância de Cr\$ 39.012,30 (trinta e nove mil e doze cruzeiros e trinta centavos), foi devidamente empenhada na verba 400 — SGE — Código 3.492 “para matri-

cula de crianças excedentes das escolas primárias da Municipalidade”, do orçamento vigente.

Quinta — A Fazenda Municipal não se responsabiliza pelos prejuízos porventura decorrentes da negação de registro ao presente contrato pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Sexta — O presente contrato só será considerado em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Sétima — O presente contrato será rescindido nos casos previstos nas Instruções vigentes, por falta de observância das condições estabelecidas.

E por se acharem assim justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, exarada em 19.1.56 no ofício n.º 11-DEP, de 9.1.56, protocolado sob o n.º 3.000.383-56, sendo igualmente dispensada a concorrência por despacho do Sr. Prefeito exarado no citado ofício, tendo sido o presente termo, depois de lido e achado conforme pelas partes contratantes, assinado pelas mesmas, pelas testemunhas e por mim Gina Venancia Ewald, escriturário, classe “G”, matrícula n.º 46.844, que o escrevi.

A taxa de expediente, na importância de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros), foi paga pela guia n.º 1.200.614, de 21 de junho, em 22 de junho de 1956. Distrito Federal, em 10 de julho de 1956. — Benjamin Albagli. — Olinto da Gama Botelho.

Testemunhas: **Diva Segurado de Souza Gomes**. — **Altarina de Oliveira**. — **Gina Venancia Ewald**

Serviço de Administração, em 12 de julho de 1956. — Copiel fielmente. **Altarina de Oliveira**, Escri. cl. “I”. Mat. 3.788. — Confere: **Ophelia Reis Dominguez Alonso** Of. Adm., cl. N. Mat. 3.431. — Visto: **Péricles Martins**, Chefe do E.S.A. — Matrícula 3.408. (N.º 22.535 — 18-7-56 — Cr\$ 357,00).

Térmo de contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Sr. Benjamin Albagli, Secretário Geral de Educação e Cultura e a Sra. Klauza de Azevedo Lima, Diretora responsável pelo estabelecimento particular de ensino Instituto Honório Gurgel, situado na rua Jaracatu, n.º 584 — Honório Gurgel — para a matrícula de 240 (duzentos e quarenta) menores excedentes das escolas públicas primárias, à razão de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais por vaga preenchida.

Aos treze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, no gabinete do Secretário Geral de Educação e Cultura, presentes de um lado o Sr. Benjamin Albagli, Secretário Geral de Educação e Cultura e, do outro, a Sra. Klauza de Azevedo Lima, Diretora responsável pelo estabelecimento particular de ensino Instituto Honório Gurgel, perante as testemunhas abaixo mencionadas e comigo Gina Venancia Ewald, escriturário, classe “G”, matrícula n.º 46.844, designada para lavrar este termo foi convenção o contrato de 240 (duzentos e quarenta) vagas para a matrícula de 240 (duzentos e quarenta) alunos excedentes das escolas públicas primárias no estabelecimento mencionado, situado na rua Jaracatu n.º 584 — Honório Gurgel — mediante as seguintes cláusulas.

Primeira — O estabelecimento contratante que se acha devidamente registrado no Departamento de Educação Primária, obriga-se a ministrar instrução primária aos alunos matriculados por conta da Prefeitura, nos moldes da aprovada para as escolas públicas primárias do Distrito Federal, em obediência aos regulamentos e determinações baixadas pela Secretaria Geral de Educação e Cultura, sobre o assunto.

Segunda — A mensalidade será de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por aluno matriculado, na forma da Resolução n.º 6, de 10 de fevereiro de 1956.

Terceira — O pagamento será feito mensalmente, fazendo-se o cálculo pelas vagas preenchidas com validade a partir de 16 de março a 31 de dezembro do corrente ano.

Quarta — A despesa decorrente do presente contrato, na importância de Cr\$ 28.364,80 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), foi devidamente empenhada na Verba 400 — SGE — Código 394.2 “para matrícula de crianças excedentes das escolas primárias da Municipalidade”, do orçamento vigente.

Quinta — A Fazenda Municipal não se responsabiliza pelos prejuízos porventura decorrente da negação de registro ao presente contrato pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Sexta — O presente contrato só será considerado em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Sétima — O presente contrato será rescindido nos casos previstos nas Instruções vigentes, por falta de observância das condições estabelecidas.

E por se acharem assim justos e termo, depois de lido e achado contrato, de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, exarada em 19.1.56, no ofício n.º 11-DEP, de 9.1.56, protocolado sob o n.º 3.000.383-56, sendo igualmente dispensada a concorrência por despacho do Sr. Prefeito exarado no citado ofício, tendo sido o presente termo, depois de lido e achado conforme pelas partes contratantes, assinado pelas mesmas, pelas testemunhas e por mim Gina Venancia Ewald, escriturário classe “G”, matrícula número 46.844, que o escrevi.

A taxa de expediente na importância de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) foi paga pela guia n.º 1.200.650, de 23 de junho de 1956, em 23.6.56.

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO IMPÔSTO DE SÊLO

DIVULGAÇÃO N.º 671

Preço: Cr\$ 20,00

A VENDA

Seção de Vendas, Av. Rodrigues Alves, 2

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Prefeitura

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recômbolso Postal

Distrito Federal, em 25 de junho de 1956 — Benjamin Albagli — Kruza de Azevedo Lima.

Testemunhas: Aristides Antonio Ferreira Júnior. — Heloisa Marques Fernandes e Gina Venancia Ewald.

Setor B, em 17 de julho de 1956. — Copiei fielmente. Heloisa Marques Fernandes, Mat. 73.754. — Confere. Ophelia Reis Dominguez Alonso, Of. Adm., classe H — Mat. 3.431. — Visto. Péricles Martins, Chefe do ESA — Mat. 3.408.

(N.º 22.537 — 18.7.56 — Cr\$ 306,00)

Térmo de contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Sr. Benjamin Albagli, Secretário Geral de Educação e Cultura e a Sra. Jerusa Ferreira Barbosa, Diretor responsável pelo estabelecimento particular de ensino Instituto Acari, situado na Avenida Automóvel Clube 4.356 — Acari, para matrícula de 110 (cento e dez) menores excedentes das escolas públicas primárias, à razão de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais por vaga preenchida.

Aos doze dias do mês de julho de ano de mil novecentos e cinquenta e seis, no gabinete do Secretário Geral de Educação e Cultura, presentes de um lado, o Senhor Benjamin Albagli, Secretário Geral de Educação e Cultura e do outro a Senhora Jerusa Ferreira Barbosa, Diretor responsável pelo estabelecimento particular de ensino Instituto Acari, perante as testemunhas abaixo mencionadas e comigo Aristides Antonio Ferreira Júnior, Oficial Administrativo classe K, matrícula número 38.983, designado para lavrar este termo, foi convencionado o contrato de 110 (cento e dez) vagas para matrícula de 110 (cento e dez) alunos excedentes das escolas públicas primárias no estabelecimento mencionado, situado na Avenida Automóvel Clube número 4.356 — Acari, mediante as seguintes cláusulas: — Primeira: — O estabelecimento contratante, que se acha devidamente registrado no Departamento de Educação Primária, obriga-se a ministrar instrução primária aos alunos matriculados por conta da Prefeitura, nos moldes da aprovada para as escolas públicas primárias do Distrito Federal, em obediência aos regulamentos e determinações baixados pela Secretaria Geral de Educação e Cultura sobre o assunto. Segunda: — A mensalidade será de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por aluno matriculado, na forma da Resolução número 6 de 10 de fevereiro de 1956. Terceira: — O pagamento será feito mensalmente, fazendo-se o cálculo pelas vagas preenchidas, com validade a partir de 16 de março a 31 de dezembro de 1956. Quarta: — A despesa decorrente do presente contrato, na importância de Cr\$ 104.667,20 (cento e quatro mil seiscentos e sessenta e sete cruzeiros e vinte centavos), foi devidamente empenhada na verba 400-SGE código 3492 — "para matrícula de crianças excedentes das escolas primárias da Municipalidade", do orçamento vigente. Quinta: — A Fazenda Municipal não se responsabiliza pelos prejuízos porventura decorrentes da negação de registro ao presente contrato pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. Sexta: — O presente contrato só será considerado em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. Sétima: — O presente contrato será rescindido nos casos previstos nas Instruções vigentes, por falta de observância das condições estabelecidas. — E por se acharem assim justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, de acordo com a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, exarada em 19-1-1956, no Ofício nú-

mero 11-DEP, de 9-1-1956, protocolado sob o número 3.00.383-56, sendo igualmente dispensada a concorrência por despacho do Senhor Prefeito exarado no citado ofício, tendo sido o presente termo, depois de lido e achado conforme pelas partes contratantes, assinado pelas mesmas, pelas testemunhas e por mim Aristides Antonio Ferreira Júnior, Oficial Administrativo, classe K, matrícula número 38.983, que o escrevi. — A taxa de expediente na importância de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros), foi paga pela Guia número 1.200.699, de 26-6-56 em 28-6-56. — Distrito Federal, em 12 de julho de 1956 — As. Benjamin Albagli — Jerusa Ferreira Barbosa. — Testemunhas: Alvarina de Oliveira — Edda Werneck Martins e Aristides Antonio Ferreira Júnior. — Serviço de Administração, 16 de julho de 1956. — Copiei fielmente: — Georgette Baumgart — Dactilógrafo classe "H" — matrícula número 56.445. 9 — Confere: — Ophelia Reis Dominguez Alonso — matrícula número 3.431 — Oficial Administrativo classe N. — Visto: — Péricles Martins — Chefe do ESA.

Térmo de contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Senhor Benjamin Albagli, Secretário Geral de Educação e Cultura e a Senhora Delphina Duarte da Silva, Diretor responsável pelo estabelecimento particular de ensino Escola Santa Maria, situado na Rua Papari número 101 — Bento Ribeiro, para matrícula de 70 (setenta) menores excedentes das escolas públicas primárias à razão de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais por vaga preenchida.

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, no gabinete do Secretário Geral de Educação e Cultura, presentes,

de um lado o Senhor Benjamin Albagli, Secretário Geral de Educação e Cultura e do outro, a Senhora Delphina Duarte da Silva, Diretor responsável pelo estabelecimento particular de ensino Escola Santa Maria, perante as testemunhas abaixo mencionadas e comigo Aristides Antonio Ferreira Júnior, Oficial Administrativo classe K, matrícula número 38.983, designado, para lavrar este termo, foi convencionado o contrato de 70 (setenta) vagas para matrícula de 70 (setenta) alunos excedentes das escolas públicas primárias no estabelecimento mencionado, situado na Rua Papari número 101 — Bento Ribeiro, mediante as seguintes cláusulas: Primeira: — O estabelecimento contratante, que se acha devidamente registrado no Departamento de Educação Primária, obriga-se a ministrar instrução primária aos alunos matriculados por conta da Prefeitura, nos moldes da aprovada para as escolas públicas primárias do Distrito Federal, em obediência aos regulamentos e determinações baixados pela Secretaria Geral de Educação e Cultura sobre o assunto. Segunda: — A mensalidade será de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por aluno matriculado, na forma da Resolução número 6, de 10 de fevereiro de 1956. Terceira: — O pagamento será feito mensalmente fazendo-se o cálculo pelas vagas preenchidas, com validade a partir de 16 de março a 31 de dezembro de 1956. Quarta: — A despesa decorrente do presente contrato, na importância de Cr\$ 66.606,40 (sessenta e seis mil seiscentos e seis cruzeiros e quarenta centavos), foi devidamente empenhada na verba 400-SGE código 349.2 — "para matrícula de crianças excedentes das escolas primárias da Municipalidade", do orçamento vigente. Quinta: — A Fazenda Municipal não se responsabiliza pelos prejuízos porventura decorrentes da ne-

gação de registro ao presente contrato pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. Sexta: — O presente contrato só será considerado em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. Sétima: — O presente contrato será rescindido nos casos previstos nas Instruções Vigentes, por falta de observância das condições estabelecidas. — E por se acharem assim justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, de acordo com a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, exarada no Ofício número 11-DEP, de 9-1-1956, em 19-1-56 protocolado sob o n.º 3.000.383-1956, sendo igualmente dispensada a concorrência por despacho do Senhor Prefeito exarado no citado ofício, tendo sido o presente termo, depois de lido e achado conforme pelas partes contratantes, assinado pelas mesmas, pelas testemunhas, e por mim Aristides Antonio Ferreira Júnior, Oficial Administrativo classe K, matrícula número 38.983, que o escrevi. — A taxa de expediente na importância de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros), foi paga pela guia número 1.200.719, de 28-6-56, na mesma data. — Distrito Federal, 16 de julho de 1956. (As.) Benjamin Albagli — Delphina Duarte da Silva — Testemunhas: Armando Simplicio — Alvarina de Oliveira — Aristides Antonio Ferreira Júnior. — Setor B, do ESA., em 16-7-56. — Copiei fielmente: — Glória Reis de Oliveira — matrícula n. 58.527. — Confere: — Ophelia Reis Dominguez Alonso — Oficial Administrativo classe N, — matrícula número 3.431. — Visto: Péricles Martins — Chefe do ESA. — matrícula número 3.408.

Térmo de contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Senhor Benjamin Albagli, Secretário Geral de Educação e Cultura e a Senhora Lúcia Monteiro Fernandes, Diretor responsável pelo estabelecimento particular de ensino Instituto Amazonas, situado na Rua Conselheiro Agostinho número 126 — Todos os Santos, para matrícula de 21 (vinte e um) menores excedentes das escolas públicas primárias, à razão de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais por vaga preenchida.

Aos doze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, no gabinete do Secretário Geral de Educação e Cultura, presentes de um lado o Senhor Benjamin Albagli, Secretário Geral de Educação e Cultura, e do outro, a Senhora Lúcia Monteiro Fernandes, Diretor responsável pelo estabelecimento particular de ensino Instituto Amazonas, perante as testemunhas abaixo mencionadas e comigo Gina Venancia Ewald, escriturário classe G, matrícula número 46.844, designada para lavrar este termo, foi convencionado o contrato de 21 (vinte e uma) vagas para matrícula de 21 alunos excedentes das escolas públicas primárias no estabelecimento mencionado, situado na Rua Conselheiro Agostinho 126 — Todos os Santos, mediante as seguintes cláusulas: Primeira: — O estabelecimento que se acha devidamente registrado no Departamento de Educação Primária, obriga-se a ministrar instrução primária aos alunos matriculados por conta da Prefeitura, nos moldes da aprovada para as escolas públicas primárias do Distrito Federal em obediência aos regulamentos e determinações baixados pela Secretaria Geral de Educação e Cultura sobre o assunto. Segunda: — A mensalidade será de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por aluno matriculado, na forma da Resolução n.º 6 de fevereiro de 1956. Terceira: — O pagamento será feito mensalmente fazendo-se o cálculo pelas vagas preenchidas, com validade a partir de 16 de março a

Aguiar

**DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E NEGÓCIOS INTERIORES**

REVISTA TRIMESTRAL DE DOCTRINA,
LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA

PREÇO: CR\$ 40,00

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

31 de dezembro do corrente ano. Quarta: — A despesa decorrente do presente contrato, na importância de Cr\$ 19.981,90 (dezenove mil, noventa e oitenta e um cruzeiros e noventa centavos), foi devidamente empenhada na verba 400-SGE código 349.2 "para matrícula de crianças excedentes das escolas primárias da Municipalidade", do orçamento vigente. Quinta: — A Fazenda Municipal não se responsabiliza pelos prejuízos porventura decorrentes da negação de registro ao contrato pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. Sexta: — O presente contrato só será considerada em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. Sétima: — O presente contrato será rescindido nos casos previstos nas Instruções Vigentes, por falta de observância das condições estabelecidas. — E por se acharem assim justos e contratados lavrou-se o presente contrato, de acordo com a autorização do Exmo. Senhor Prefeito do Distrito Federal, exarado em 19-1-1956, no ofício número 11-DEP, de 9-1-56, protocolado sob o número 3.000.383-56, sendo igualmente dispensada a concorrência por despacho do Senhor Prefeito exarado no citado ofício, tendo sido o presente termo, depois de lido e achado conforme pelas partes contratantes, assinado pelas mesmas, pelas testemunhas e por mim Gina Venância Ewald, escriturário classe G, matrícula n.º 46.844, que o escrevi. — A taxa de expediente na importância de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros), foi paga pela guia n.º 1.200.735, de 29-6 em 30-6-56. — Distrito Federal, em 12 de julho de 1956. — Benjamin Albagli — Lúcia Monteiro Fernandes. — Testemunhas: — Aristides Antônio Ferreira Júnior — Jovelino Pinheiro — Gina Venância Ewald. — Setor B, do ESA, em 14-7-56. — Copiei fielmente — Glória Reis de Oliveira — matrícula 58.527. — Confere: Ophelia Reis Dominguez Alonso — Oficial Administrativo classe N, — matrícula n. 3.431. — Visto: — Péricles Martins — Chefe do ESA — matrícula n. 3.408.

Térmo de contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Sr. Benjamin Albagli, Secretário Geral de Educação e Cultura e a Sra. Maria Dora da Silva Diretor responsável pelo estabelecimento particular de ensino Educandário Maria Silva, situado na rua das Turmalinas, n.º 347 — Rocha Miranda para matrícula de 60 (sessenta) menores excedentes das escolas públicas primárias, à razão de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais por vaga preenchida.

Aos cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, no Gabinete do Secretário Geral de Educação e Cultura, presentes, de um lado, o Sr. Benjamin Albagli, Secretário Geral de Educação e Cultura, e, do outro, a Sra. Maria Dora da Silva, Diretor responsável pelo estabelecimento particular de ensino Educandário Maria Silva, perante as testemunhas abaixo mencionadas e, comigo Gina Venância Ewald, escriturário, classe "G", matrícula 46.844, designada

para lavar este termo, foi convenccionado o contrato de 60 (sesenta) vagas para matrícula de 60 (sessenta) alunos excedentes das escolas públicas primárias no estabelecimento mencionado situado na rua das Turmalinas, n.º Rocha Miranda mediante as seguintes cláusulas: — Primeira — O estabelecimento contratante, que se acha devidamente registrado no Departamento de Educação Primária, obriga-se a ministrar instrução primária aos alunos matriculados por conta da Prefeitura, nos moldes da aprovada para as escolas públicas primárias do Distrito Federal, em obediência aos regulamentos e determinações baixados pela Secretaria Geral de Educação e Cultura sobre o assunto. — Segunda — A mensalidade será de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por aluno matriculado, na forma da Resolução n.º 6, de 10 de fevereiro de 1956. — Terceira — O pagamento será feito mensalmente fazendo-se o cálculo pelas vagas preenchidas, com validade a partir de 16 de março a 31 de dezembro do corrente ano. — Quarta — A despesa decorrente do presente contrato, na importância de Cr\$ 57.091,20 (cinquenta e sete mil, noventa e um cruzeiros e vinte centavos) foi devidamente empenhada na verba 499-SGE-Código 3492 "para matrícula de crianças excedentes das escolas primárias da Municipalidade", do orçamento vigente. — Quinta — A Fazenda Municipal não se responsabiliza pelos prejuízos porventura decorrentes da negação de

registro ao presente contrato, pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. — Sexta — O presente contrato só será considerado em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. — Sétima — O presente contrato será rescindido nos casos previstos nas Instruções vigentes, por falta de observância das condições estabelecidas. — E, por se acharem assim justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, exarada em 19-1-56, no ofício n.º 11-DEP, de 9-1-56, protocolado sob o n.º 3.000.383-56, sendo igualmente dispensada a concorrência por despacho do Sr. Prefeito exarado no citado ofício, tendo sido o presente termo, depois de lido e achado conforme pelas partes contratantes, assinado pelas mesmas, pelas testemunhas e, por mim, Gina Venância Ewald, escriturário, classe "G", matrícula 46.844, que o escrevi. — A taxa de expediente na importância de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros), foi paga pela guia n.º 1.200.697, de 25-6-56 em 28.6.56. — Distrito Federal, em 5 de julho de 1956 — Benjamin Albagli — Maria Dora da Silva — Testemunhas: Dulce Alves de Thayde — Aristides Antônio Ferreira Júnior — Gina Venância Ewald. — Serviço de Administração, 10 de julho de 1956. — Copiei fielmente: — Alvarina de Oliveira, Escrit. cl. "I" — Matr. 3.388 — Confere: Ophelia Reis Dominguez Alonso, Of. Administrativo. cl. "N" — Matr.

3.431 — Visto: — Thereza Segurado, pelo Chefe do E.S.A. — Matr. 16. (N. 22.524 de 18-7-1956. Total Cr\$ 306,00).

Térmo aditivo de ratificação e ratificação ao contrato celebrado entre a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Sr. Benjamin Albagli, Secretário Geral de Educação e Cultura, e o Instituto Brasil, representada pela Sra. Elisa Gonçalves Coelho, sua Diretora responsável, para internamento de 200 (duzentos) menores, no referido estabelecimento, sito à Rua Boa Vista n.º 58, nesta Capital.

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, no edifício da Secretaria Geral de Educação e Cultura, presentes, de um lado, o Sr. Benjamin Albagli, Secretário Geral de Educação e Cultura, e do outro a Sra. Elisa Gonçalves Coelho, Diretora responsável do Instituto Brasil, perante as testemunhas abaixo mencionadas e comigo, Thereza de Barros Segurado, oficial administrativo classe "O", matrícula n.º 00.016, foi convenccionado a ratificação das cláusulas 1.1, 2.ª, 3.ª e 5.ª do referido contrato, respectivamente, pelas cláusulas 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª abaixo discriminadas, em cumprimento à diligência do Colendo Tribunal de Contas: — Cláusula Primeira — O prazo de internamento será da data da efetiva apresentação dos menores ao estabelecimento. Isto é, na forma estipulada na cláusula quarta deste termo, até 15 de dezembro do corrente ano. — Cláusula Segunda — A diária a ser paga será de Cr\$ 62,50 (sessenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos) por menor internado, conforme forem enviados pelo Setor de Internamento de Menores, sendo feito mensalmente. — Cláusula Terceira — O pagando-se o cálculo pelas vagas preenchidas, de acordo com a Carta Convite itens X e XI a seguir transcritos. — "X — O processamento para pagamento das contas será efetuado mensalmente, fazendo-se o cálculo das diárias pelas vagas efetivamente preenchidas, salvo o disposto no número seguinte, in-fine: — XI — A Comissão Dirigente do S.I.M. obriga-se a completar a lotação que for fixada para cada estabelecimento, até 3 de março de 1956. A partir desta data, qualquer vaga ocorrente será comunicada pelo estabelecimento, por escrito ao S.I.M. que a preencherá dentro de cinco dias; se não o fizer, esta Prefeitura será responsável pelo pagamento, como se preenchida estivesse a vaga". — Cláusula Quarta — A despesa decorrente do presente contrato é de Cr\$ 3.726.687,50 (três milhões setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), correspondendo a internamento de 200 (duzentos) alunos, sendo: 83 (oitenta e três) alunos no período de 16 de fevereiro a 15 de dezembro; 23 (vinte e seis) alunos no período de 17 de fevereiro a 15 de dezembro; 7 (sete) alunos no período de

IMPÔSTO SÔBRE VENDAS E CONSIGNAÇÕES NO DISTRITO FEDERAL

REGULAMENTO

DIVULGAÇÃO N.º 673

Preço: Cr\$ 5,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recômbio Postal

18 de fevereiro a 15 de dezembro; 11 (onze) alunos no período de 20 de fevereiro a 15 de dezembro; 2 (dois) alunos no período de 21 de fevereiro a 15 de dezembro; 1 (um) aluno no período de 22 de fevereiro a 15 de dezembro; 1 (um) aluno no período de 23 de fevereiro a 15 de dezembro; 2 (dois) alunos no período de 24 de fevereiro a 15 de dezembro; 1 (um) aluno no período de 27 de fevereiro a 15 de dezembro; 3 (três) alunos no período de 23 de fevereiro a 15 de dezembro; 1 (um) aluno no período de 29 de fevereiro a 15 de dezembro; 1 (um) aluno no período de 1.º de março a 15 de dezembro; e 61 (sessenta e um) alunos no período de 3 de março a 15 de dezembro, tendo sido devidamente empenhada na verba 400-SGE-Código 349.1 — "Para internação de menores em escolas particulares (a partir de 4 anos de idade), inclusive durante o período de férias", do orçamento vigente. — Cláusula Quinta — As demais cláusulas constantes do contrato serão mantidas, tendo sido o presente termo aditivo de ratificação e ratificação autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme despacho de 25 de junho de 1956, exarado no ofício n.º 1.519-E, dessa data, protocolado sob o n.º 3.005.096-56, desta Secretaria Geral. — Cláusula Sexta — O presente termo aditivo só será considerado em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. — E, por assim se acharem justos e contratados, lavrou-se o presente termo aditivo que, depois de lido e achado conforme pelas partes contratantes foi assinado pelas mesmas, pelas testemunhas e por mim Thereza de Barros Segurado, oficial administrativo classe "O" matrícula n.º 00.016, que o escrevi. — Distrito Federal em 16 de julho de 1956. — Benjamim Albagli — Elisa Gonçalves Coelho — Testemunhas — Jovelino Pinheiro — Georgette Baumgart e Thereza de Barros Segurado. — Setor B, em 16 de julho de 1956. — Copiei fielmente. — Heloisa M. Fernandes — mat. 73.754. — Confere: — Ophelia Reis Dominguez Alonso, Of. Adm. classe N — mat. 3.431. — Visto: — Péricles Martins — Chefe do ESA — mat. 3.408. (N. 22:552 de 18-7-1956. Total Cr\$ 357,00).

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Superintendência

do Financiamento Urbanístico

Térmo de cessão gratuita, para recuo, de uma área de terreno do imóvel situado à Rua das Laranjeiras ns. 195-197, na freguesia da Glória; que assinam, como outorgantes obrigados cedentes, Luiz Villarino Perez e sua mulher e Maximino Coêlho Meirelles de Azevedo e sua mulher e, como outorgada obrigada cessionária a Prefeitura do Distrito Federal, adiante chamada somente Prefeitura, na forma abaixo:

Aos 10 dias do mês de julho de 1956, na Procuradoria de Desapropriações da Superintendência do Financiamento Urbanístico da Prefeitura, presente o doutor Luiz de Macedo Soares Machado Guimarães,

Audi or da mesma Procuradoria, representando a Prefeitura, na forma da portaria n.º 619, de 13 de outubro de 1954, do Exmo. Senhor Prefeito, publicada no Diário Oficial Seção II, de 15-10-1954, compareceram o Senhor Luiz Villarino Perez, espanhol e sua mulher dona Aurélio Gonzalez Villarino, brasileira e Maximino Coêlho Meirelles de Azevedo e sua mulher, D. Alzira Furtado Meirelles brasileiros todos proprietários, residentes e domiciliados nesta Cidade, portadores das carteiras de identidade ns. e perante as testemunhas ao final mencionadas e assinadas, conhecidas dos interessados, por eles foi dito: Primeiro: — que ratificando sua declaração escrita, datada de 15-3-1956 e constante do processo n.º 7.510.873-56, desta Procuradoria, vinham assinar o presente termo, pelo qual cedem e transferem, gratuitamente à Prefeitura, todo o direito, ação, domínio e posse que têm sobre a área adiante descrita, avaliada em Cr\$ 86.892,00 (oitenta e seis mil oitocentos e noventa e oito cruzeiros), conforme laudo de avaliação número 2.290, de 20 de fevereiro de 1956, da Divisão de Apropriação de Obras da Superintendência do Financiamento Urbanístico da Prefeitura do Distrito Federal devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme despacho no processo número 7.510.873-56, obrigando-se a fazer a presente cessão boa, firme e valiosa a todo o tempo, e a responder pela evicção de direito independentemente de qualquer indenização presente ou futura; Segunda: — que a área cedida tem as seguintes dimensões, confrontantes e confrontação: área com 82,76m2, medindo 18,10m no alinhamento atual, 16,80 metros no alinhamento do P. A., 6.663, em curva circular de raio de 62,00m; 8,52m na divisa direita e, 1,75m na divisa esquerda, confrontando na frente com a Rua das Laranjeiras,

lado direito, com o n.º 193, da mesma Rua, de propriedade de Manoel Pereira Jorge, lado esquerdo com o n.º 201, da mesma Rua, de propriedade de Manoel Pina e, todos, com o remanescente do imóvel em causa; Terceiro: que o imóvel ao qual pertence esta área situado na Rua das Laranjeiras ns. 195-197 na freguesia da Glória, foram adquiridos o prédio n.º 195 de Evangelina Pedreira de Freitas, conforme Carta de Arrematação do 2.º Ofício da 2.ª Vara de Orfãos e Sucessões de 30 de dezembro de 1953, com aditamento de 12 de agosto de 1954, subscrita pelo escrivão Henrique Cândido Sadock de Sá de Albuquerque e mandado da Vara dos Registros Públicos de 25 de fevereiro de 1955, assinado pelo M.M. Juiz Doutor Moacyr Rebello Horta, registrada no 9.º Ofício do Registro Geral de Imóveis, sob o n.º 21.152 — Livro 3-AO — fls. 156 e o prédio n.º 197, de Lourdes Pedreira de Freitas Dias e outros, conforme Carta de Arrematação do 2.º Ofício da 2.ª Vara de Orfãos e Sucessões, de 30 de dezembro de 1953, com aditamento de 18 de agosto de 1954, subscrita pelo escrivão Henrique Cândido Sadock de Sá Cavalcante de Albuquerque e mandado da Vara dos Registros Públicos, de 25-2-1955, assinado pelo M. M. Juiz Dr. Moacyr Rebello Horta, registrado no 9.º Ofício do Registro Geral de Imóveis — às fls. 151 do Livro 3-AP, registrada sob o número 21.153; Quarto: — que a área cedida se acha livre e desembaraçada de todos e quaisquer ônus; Quinta: — que a referida área e necessária ao projeto de alinhamento; de alinhamento aprovado sob o número 663, de alinhamento; Sexto: — pelo representante da Prefeitura, devidamente autorizado por despacho do Exmo. Sr. Prefeito, foi dito que aceitava a presente cessão, tal como acima está declarado; Sétimo: —

que a vigência deste fica condicionada ao seu prévio registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma, caso venha a ser denegado esse registro e que, quaisquer dúvidas, suscitadas com relação ao mesmo, serão dirimidas no foro desta Capital; Oitavo: — a Prefeitura fornecerá aos proprietários signatários, paga a taxa devida, uma certidão verbal ad verbum deste termo, a qual deverá ser averbada às expensas dos mesmos, no Registro Geral de Imóveis competente e, em seguida apresentada nesta Auditoria, para a devida anotação no livro próprio, só se tornando efetivo para o signatário, o direito decorrente da decisão administrativa, correspondente ao presente termo, depois de cumprida essa formalidade. O presente termo vale por herdeiros ou sucessores legais. Presente a este ato por concordar com o mesmo em todos os seus dizeres a Imobiliária e Construtora Villarino Ltda., estabelecida nesta Capital na Rua México n.º 148, sobreloja, representada neste ato por seus sócios: Maximino Coêlho Meirelles de Azevedo, brasileiro, e Luiz Villarino Perez, espanhol, promitente compradora dos imóveis em causa, na forma da escritura de promessa de compra e venda com quitação de preço, lavrada nas notas do Tabelião do 5.º Ofício, desta Cidade Livro n.º 1.412 — fls. 1, em 1-6-1955, e por já ter sido recolhida aos cofres da Prefeitura, a importância de Cr\$ 110,00 (cento e dez cruzeiros), correspondentes a taxa de assinatura de termo, como faz certo a guia número 3.213.462, expedida em 14 de junho de 1956, para firmeza do que acima ficou estabelecido, lavrei o presente ex-vi do art. 4.º do decreto n.º 6.911, de 28 de janeiro de 1941, combinado com o decreto número 7.218, de 9 de janeiro de 1942 e art. 6.º do decreto-lei n.º 9.532, de 31-7-1946, valendo o presente como escritura pública nos termos do artigo 49 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, o qual vai assinado pelas partes interessadas, testemunhas e por mim, Dahyl Nunes Barbosa, oficial administrativo classe K matrícula n.º 35.888, que o escrevi. Em Tempo: — O Sr. Maximino Coêlho Meirelles de Azevedo e sua esposa, dona Alzira Furtado Meirelles, neste ato foram representados pelo Sr. Eugenio Gonzalez Villarino, brasileiro, casado, solicitador inscrito sob o n.º O. A. B., 550, residente à Rua Dois de Dezembro n.º 140, apartamento 601. O referido Senhor, juntou ainda ao processo, comprovante de multa cobrada por não ter votado no último pleito. A procuração foi lavrada no Cartório do 5.º Ofício de Notas Livro 590 — fls. 23v, em 12-5-1956. Encerro o presente na forma anterior ao em tempo, Dahyl Nunes Barbosa — Assinado sobre uma taxa de expediente no valor de Cr\$ 20,00. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1956. — Luiz Villarino Perez — cart. 125.906-SRE — Aurélio Gonzalez Villarino Carteira número 751.825-IFP p. p. Eugenio Gonzalez Villarino — p. p. Eugenio Gonzalez Villarino — carteira 550 — O. A. B. — Luiz de Macedo Soares Machado Guimarães — Mirolau Fernigol Carteira 880.373 — IFP — Cordeiro Gonçalves Coutinho — Carteira n.º 739.099 IFP — Dahyl Nunes Barbosa.

Retificações

Do termo de transferência para aquisição, dos imóveis sítos à Rua da Pedreira n.º 31, publicado no Diário Oficial Seção II, de 16 do corrente às pag. 6.151-52. Onde se lê: nessa do termo aos fundos, com 2,00m, de largura.

COLEÇÃO DAS LEIS

1956

★

VOLUME III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de abril a junho

Divulgação n.º 754

PREÇO CR\$ 70,00

★

VOLUME IV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de abril a junho

Divulgação n.º 755

PREÇO CR\$ 330,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recembolso Postal

Lela-se: mesga de terreno aos fundos, com 22,00 de largura.

Do termo de cessão gratuita, do imóvel sito à Rua Basílio de Brito, n.º 25, publicado no Diário Oficial, Seção II, do dia 8 de fevereiro do ano corrente, às fls. 1.248-49.

Onde se lê:

e 0,13m do lado esquerdo,

Lela-se:

e 0,31m do lado esquerdo.

Térmo de cessão gratuita, para recuo, do domínio útil de uma área de terreno do imóvel situado na Rua Cosme Velho, n.º 38, antiga Rua Senador Octaviano, n.º 14, na freguezia da Glória, desta Cidade, que assinam como outorgantes-obrigados-cedentes Gilda Jorge de Paiva Côrtes e seu marido, como interveniente credora hipotecária a Sul América Companhia Nacional de Seguros de Vida e, como outorgada-obrigada-cessionária a Prefeitura do Distrito Federal, adiante chamada, somente, Prefeitura, na forma abaixo:

Aos 6 dias do mês de julho de 1956, na Procuradoria de Desapropriações da Superintendência do Financiamento Urbanístico da Prefeitura, presente o doutor Luiz de Macedo Soares Machado Guimarães, Auditor, da mesma Procuradoria, representando a Prefeitura na forma da portaria n.º 619, de 13 de outubro de 1954, do Exmo. Senhor Prefeito, publicada no Diário Oficial Seção II, de 15 de outubro do mesmo ano, compareceram dona Gilda Jorge de Paiva Côrtes e seu marido Dr. Joel de Paiva Côrtes, brasileiro, casados, residentes a Rua Barão de Ipanema, n.º 36, apartamento número 1.101, êle advogado, ela de prendas domesticas, portadores das carteiras de identidade, respectivamente, ns. 565.267 — I.F.P. e número 462.431 — I. F. P. e, perante as testemunhas ao final mencionadas e assinadas, conhecidas dos interessados, por êles foi dito: Primeiro: — que, ratificando sua declaração escrita, datada de 20 de fevereiro de 1956, constante do processo número 7.410.016 de 1953 desta Procuradoria, vinham assinar o presente termo, pelo qual cedem e transferem, gratuitamente à Prefeitura, todo o direito, ação, domínio e posse que têm sobre a área adiante descrita, avaliada em Cr\$ 19.000,00 (Dezenove mil cruzeiros), conforme laudo de avaliação n.º 1.650, de 11 de dezembro de 1953 da Divisão de Apropriação de Obras da Superintendência do Financiamento Urbanístico da Prefeitura, devidamente aprovado por despacho do Exmo. Sr. Prefeito em 24 de maio de 1956, no processo número 7.410.016 de 1953, obrigando-se a fazer a presente cessão boa, firme e valiosa a todo o tempo, e a responder pela evicção de direito, independentemente de qualquer indenização presente ou futura; Segundo: — que a área cedida tem as seguintes dimensões, confrontantes e confrontações: área com 25,44ms², medindo — 15,70ms pela testada atual 15,60ms, pela testada futura 1,50m do lado direito e, 1,75m do lado esquerdo, e confronta pelo lado direito com o n.º 42, de propriedade de Gabrielle Brune Siller, pelo lado esquerdo com o n.º 34, de propriedade da Sociedade Brasileira de Ensino, nos fundos com o imóvel em causa, todos da mesma Rua; Terceiro: que o domínio útil do

Imóvel ao qual pertence esta área, situado na Rua Cosme Velho, número 38, antiga Rua Senador Octaviano n.º 14, na Freguezia da Glória, foi adquirido por compra feita a Francisco Vasconcellos Bastos Cordeiro e outros, conforme escritura lavrada em 18 de março de 1936, nas notas do Tabelião do 5.º Ofício desta Capital, registrada no 5.º Ofício do Registro Geral de Imóveis, sob o n.º 11.959 — Livro 3-Z — fls. 155, contendo a averbação de 7 de agosto de 1945, da demolição do prédio e construção de um edificio de apartamentos que tomou o n.º 38 (apartamentos 101 — 102 — 201 — 202 — 301 — 302); Quarto: — que a área cedida se acha livre e desembaraçada de todos e quaisquer ônus, com exceção do fôro devido à Municipalidade, e da hipoteca convencional de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), para pagamento em 15 anos, de que é credora a Sul América Companhia Nacional de Seguros de Vida; Quinto: — que a referida área é necessário ao projeto de alinhamento aprovado sob o número 5.981; Sexto: — pelo representante da Prefeitura, devidamente autorizado por despacho do Exmo. Sr. Prefeito, foi dito que aceitava a presente cessão, tal como acima está declarado; Sétimo: — que a vigência deste fica condicionada ao seu prévio registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma, caso venha a ser denegado esse registro e que quaisquer dúvidas suscitadas com relação ao mesmo serão dirimidas no fôro desta Capital; Oitavo: — a Prefeitura fornecerá aos proprietários signatários, paga a taxa devida, uma certidão verbo ad verbum deste termo, a qual deverá ser averbada às expensas dos mesmos, no Registro Geral de Imóveis competente e, em seguida, apresentada nesta Auditoria para a devida anotação no livro próprio, só se tornando efetivo o direito decorrente da decisão administrativa correspondente ao presente termo, depois de cumprida essa formalidade. O presente termo vale por herdeiros ou sucessores legais. Presente a Sul América Companhia Nacional de Seguros de Vida, neste ato representada pelo seu representante legal o Senhor Decio do Carmo Ribeiro, brasileiro, casado, funcionário da Sul América Companhia Nacional de Seguros de Vida, residente a Rua Barão de Mesquita n.º 72, casa I, conforme Instrumento de procuração lavrada no Cartório do 12.º Ofício de Notas do Distrito Federal, Livro 366 — fls. 65, em 15 de março de 1956, na qualidade de interveniente credora hipotecária, nos termos da escritura pública lavrada em 25 de março de 1955, nas notas do Tabelião do 12.º Ofício desta Cidade e inscrita em 26 de abril de 1955, às fls. 217, do Livro 2-O — sob o n.º 6.369, no 9.º Ofício do Registro Geral de Imóveis, ai declarou estar de pleno acôrdo com o inteiro teor do presente termo, em todas as suas cláusulas e condições e que desliga a área ora cedida à Prefeitura, da garantia hipotecária acima mencionada, o qual assina para todos e quaisquer efeitos de direito. Para firmeza do que acima ficou estabelecido, lavrei o presente ex-vi do art. 4.º do decreto n.º 6.911, de 28 de janeiro de 1941, combinado com o decreto número 7.218, de 9 de janeiro de 1942, e art. 6.º do decreto-lei n.º 9.532, de 31-7-1946, valendo o presente como escritura pública nos termos do art. 49 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, o qual vai assinado pelas partes interessadas, testemunhas e por mim Dahyl Nunes Barbosa, oficial administrativo classe "K" mat. 35.888, que o escrevi. Em tempo: — dona Gilda Jorge de Paiva Côrtes, neste ato foi representada

pelo seu bastante procurador — seu marido Dr. Joel de Paiva Côrtes, conforme instrumento de procuração lavrada no 2.º Ofício de Notas do D. Federal — Livro 783 — fls. 80, em 25-4-1956. O senhor Joel de Paiva Côrtes exibiu o título eleitoral n.º 50.719 da 18.ª Zona de Minas Gerais, provando que votou no pleito de 3 de outubro de 1955. Encerro a presente na forma anterior ao em tempo. Dahyl Nunes Barbosa. Assinado sobre uma taxa de expediente no valor de Cr\$ 20,00. Rio de Janeiro 6 de julho de 1956 P.P. Joel de Paiva Côrtes — Joel de Paiva Côrtes — Luiz de Macedo Soares Machado Guimarães — Decio do Carmo Ribeiro — Cart. 32.947 — M. do Trabalho — Hugo Gooda Stuard — Cart. 957.113 — I.F.P. — Frederico Domingues de Faro Filho — CREA — 253 — D. Dahyl Nunes Barbosa. — Copiei fielmente. — Dalila Cruz — Matr. 26.019 — Confere — Geraldo Barroso Leite — Of. Adm. classe — Matr. 4.132. — Visto, Miguel Antonio Dabul — Advogado D.F. — Mat. 56.128.

(N.º 22.515 — 18-7-56 — Cr\$ 510,00)

Térmo de cessão gratuita para recuo de uma área de terreno do imóvel sito na rua Coração de Maria número 14, que assinam como outorgantes-obrigados-cedentes, Joaquim Pereira Marques e sua mulher e, como outorgada-obrigada-cessionária, a Prefeitura do Distrito Federal, adiante chamada, apenas, Prefeitura, na forma abaixo:

Aos 16 dias do mês de Julho de 1956, na Procuradoria de Desapropriações da Superintendência do Financiamento Urbanístico da Prefeitura, presente o doutor Luiz de Macedo Soares Machado Guimarães, Auditor da mesma Procuradoria, representando a Prefeitura na forma da portaria n.º 619, de 13 de outubro de 1954, do Excelentíssimo Senhor Prefeito, publicada no Diário Oficial, Seção II, de 15 de outubro do mesmo ano, perante as testemunhas ao final mencionadas e assinadas, conhecidas dos interessados, ai compareceram Joaquim Marques e sua mulher, dona Rosa Gonçalves Marques, brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados na rua Odilon de Araujo, n.º 65, portadores das carteiras de identidade, respectivamente, ns. 364.069 e 516.410, ambas do Instituto Feliz Pacheco, e, por êles foi dito: — Primeira: — Que ratificando a declaração escrita datada de 23 de abril de 1955 e constante do processo n.º 7.572.654 de 1955, desta Procuradoria, vinham assinar o presente termo, pelo qual cedem e transferem gratuitamente, à Prefeitura, todo o direito, ação, domínio e posse que têm sobre a área adiante descrita, avaliada em Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros), conforme laudo de avaliação n.º 2.424, de 25 de abril de 1945, da Divisão de Apropriação de Obras da Superintendência do Financiamento Urbanístico da Prefeitura, devidamente aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, conforme despacho no processo n.º 7.572.654-55, obrigando-se a fazer a presente cessão boa, firme e valiosa a todo o tempo e, a responder pela evicção de direito, independentemente de qualquer indenização presente ou futura; — Segunda: — Que a área cedida tem as seguintes dimensões,

confrontantes e confrontações: área de cem 4 metros quadrados, medindo 8 metros na frente e nos fundos e 50 centímetros pelas divisas laterais, confrontando, pelo lado direito, com o número 16 da mesma rua, de propriedade de Manoel Francisco da Silva, pelo lado esquerdo, com o n.º 492, da rua Arquias Cordeiro, de propriedade de Francisco André e, nos fundos com o imóvel em causa; — Terceira: — Que, o imóvel na qual pertence esta área, situado na rua Coração de Maria número 14, foi adquirido conforme formal de partilha, expedido em 10 de maio de 1954, da 3.ª Vara de Orfãos e Sucessões, assinado pelo Juiz Dr. Clovis Rodrigues e subscrito pelo escrivão substituto Raymundo Machado, contendo a sentença de 16 de junho de 1953, proferida pelo Juiz Dr. Aloysio Maria Teixeira, registrado no 1.º Ofício do Registro Geral de Imóveis, sob o número 38.011, livro 3-AR, tômas 51 — Quarta: — Que a área cedida se acha livre e desembaraçada de todos e quaisquer ônus, hipoteca legal ou convencional e fôro; — Quinta: — Que a referida área é necessária ao projeto de alinhamento aprovado sob o n.º 4.100; — Sexta: — Pelo representante da Prefeitura, devidamente autorizado por despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, foi dito que aceitava a presente cessão tal como acima está declarado; — Sétima: — Que, a vigência deste fica condicionada ao seu prévio registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma, caso venha a ser denegado esse registro e que, quaisquer dúvidas suscitadas com relação ao mesmo, serão dirimidas no fôro desta Capital; — Oitava: — A Prefeitura fornecerá aos proprietários signatários paga a taxa devida uma certidão verbo ad verbum deste termo, a qual deverá ser averbada às expensas dos mesmos, no Registro Geral de Imóveis competente e, em seguida, apresentada nesta Auditoria para a devida anotação no livro próprio, só se tornando efetivo para os signatários, o direito decorrente da decisão administrativa, correspondente ao presente termo, depois de cumprida essa formalidade. O presente termo vale por herdeiros ou sucessores legais. Para firmeza do que ficou estabelecido, lavrei o presente, ex-vi da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, e artigo 4.º do Decreto Municipal, número 6.911, de 28 de janeiro de 1941, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes interessadas, testemunhas e por mim Dahyl Nunes Barbosa, oficial administrativo, classe K matrícula 35.888, que o escrevi. — Em Tempo: — Foram apresentados os títulos Eleitorais números 10.433, da 8.ª Zona e n.º 92.474, da mesma Zona do Distrito Federal, provando que os outorgantes votaram em 3 de outubro de 1955. — Dahyl Nunes Barbosa — As — Em Tempo: — Paga a taxa expediente de Cr\$ 110,00 pela guia n.º 3.213.490 de 9 de julho de 1956 — Assinado sobre uma taxa de Cr\$. 20,00 — Rio de Janeiro, 15 de julho de 1956 — Joaquim Pereira Marques e Rosa Gonçalves Marques — Cart. 516.410 — IFF — Luiz de Macedo Soares Machado Guimarães — Salvador Gonçalves, Cart. 6.041 OAB — Alonso Furtado Camelo — Carteira 1.026.869 — IFF, Dahyl Nunes Barbosa — Copiei fielmente: Dalila Cruz — Carteira n.º 26.019 — Confere: Geraldo Barroso Leite. Oficial Administrativo matrícula 4.189 — Visto: Miguel Antonio Dabul. Advogado, D.F., matrícula 50.129.

(N.º 22.526 — 18-7-56 — Cr\$ 357,00)

Térmo de cessão gratuita, para revól de uma área de terreno do imóvel situado no Beco da Fontinha, terreno localizado do lado ímpar, distante 42 metros da esquina par da estrada da Fontinha, na Freguesia de Irajá que assinam, como outorgantes-obrigados-cedentes, o Senhor Antônio Pires dos Santos e sua mulher e, como outorgada obrigada-cessionária, a Prefeitura do Distrito Federal, adiante chamada, somente, Prefeitura na forma abaixo:

Aos 13 dias do mês de Julho de 1956, na Procuradoria de Desapropriações da Superintendência do Financiamento Urbanístico da Prefeitura, presente o doutor Luis de Macedo Soares Machado Guimarães, Auditor da mesma Procuradoria, representando a Prefeitura na forma da portaria n.º 619, de 13 de outubro de 1954, do Excelentíssimo Senhor Prefeito, publicado no Diário Oficial Seção II, de 15 de outubro do mesmo ano, compareceram o Sr. Antônio Pires dos Santos, português e sua mulher, dona Philomena Cardoso Pires dos Santos, brasileira, casados, proprietários, residentes e domiciliados nesta Capital, us. 106.209 SRE e 764.770 IFP., respectivamente e por eles foi dito: — **Primeira:** — Que, ratificando a declaração escrita datada de 22 de dezembro de 1955, e constante do processo n.º 7.502.039 de 1951, desta Procuradoria, vinham assinar o presente termo, pelo qual cedem e transferem, gratuitamente, a Prefeitura, todo o direito, ação, domínio e posse que sobre a área adiante descrita, avaliada em Cr\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos cruzeiros) e conforme laudo de avaliação n.º 2.194, de 27 de dezembro de 1955, da Divisão de Apropriação de Obras da Superintendência do Financiamento Urbanístico da Prefeitura, devidamente aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, conforme despacho no processo n.º 7.502.039-51, obrigando-se a fazer a presente cessão boa firme e valiosa a todo o tempo, e a responder pela evicção de direito, independentemente de qualquer indenização presente ou futura; — **Segunda:** — Que a área tem as seguintes dimensões, confrontantes e confrontações: área triangular, com um lado em curva com 16,80m2, que mede na frente 8,00m; nos fundos, 10,50m; no lado direito, 4,20m; e, no esquerdo zero (0), confrontando: na frente, com o Beco da Fontinha; nos fundos e no lado direito, com terreno de Maria Freire de Vasconcellos e outros; — **Terceira:** — Que o imóvel no qual pertence esta área, situado no Beco da Fontinha, terreno localizado do lado ímpar, distante 42 metros da esquina da Estrada da Fontinha na Freguesia de Irajá, foi adquirido de Maria Freire de Vasconcellos e outros, conforme escritura pública datada de 22 de outubro de 1951, lavrada nas Notas do Tabelião Fernando de Azevedo Milnes do 11.º Ofício no L.º 749, as fls. 53, registrada no 8.º Ofício do Registro Geral de Imóveis, sob o n.º 28.070, Livro 3-AG, as fls. 221; — **Quarta:** — Que a área cedida se acha livre e desembaraçada de todos e quaisquer ônus; — **Quinta:** — Que a referida área é necessária ao projeto de alinhamento aprovado n.º 3.909; — **Sexta:** — Pelo representante da Prefeitura devidamente autorizado por despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, foi dito que aceitava a presente cessão, tal como acima está declarado; — **Sétima:** — Que a vigência deste termo condicionada ao seu prévio registro pelo Tribunal de Contas, não se

responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma, caso venha a ser denegado esse registro e, que quaisquer dúvidas suscitadas com relação ao mesmo, serão dirimidas no foro desta Capital; — **Oitava:** — A Prefeitura fornecerá aos proprietários signatários, paga a taxa devida, uma certidão verbal ad verbum deste termo a qual deverá ser averbada às expensas dos mesmos, no Registro Geral de Imóveis competente e, em seguida, apresentada nesta Auditoria, para a devida anotação, no Livro próprio, só se tornando efetivo para os signatários, o direito decorrente da decisão administrativa correspondente ao presente termo, depois de cumprida essa formalidade. O presente termo vale por herdeiros ou sucessores legais. Para firmeza do que ficou estabelecido, lavrei o presente "ex-vi" do artigo 4.º do Decreto número 6.911, de 28 de janeiro de 1941 combinado com o Decreto n.º 7.218, de 9 de janeiro de 1942 e artigo 6.º do Decreto n.º 9.532, de 31 de julho de 1946, valendo o presente como escritura pública, nos termos do artigo 49 da Lei 217, de 15 de janeiro de 1948, o qual vai assinado pelas partes interessadas, testemunhas e por mim Dahyl Nunes Barbosa Oficial Administrativo, classe K matrícula 35.888, que o escrevi. Assinado sobre uma taxa de expediente no valor de Cr\$ 20,00, Rio de Janeiro 13 de Julho de 1956 — Antônio Pires dos Santos — Philomena Cardoso Pires — Luiz Macedo Soares Machado Guimarães — Nilton Pereira Carteira 1.266.035. — IFP. — Sylvio Antônio Borges — Carteira 1.265.417 IFP. — Dahyl Nunes Barbosa. — Copiei fielmente: Dalila Cruz — Matrícula 26.019 — Confere: Geraldo Barrosot. — Visto Miguel Antônio Dabul matrícula 56.128.

Térmo de investidura de uma área de terreno, contigua ao imóvel sito no Beco da Fontinha, terreno localizado do lado ímpar, distante 42,00ms, da esquina par, da Estrada da Fontinha, na freguesia de Irajá, que assinam, como investido, o Sr. Antônio Pires dos Santos e, como investiente a Prefeitura do Distrito Federal, adiante chamada, somente, Prefeitura, na forma abaixo:

Aos 13 dias do mês de julho de 1956, na Procuradoria de Desapropriações da Superintendência do Financiamento Urbanístico da Prefeitura, presente o Doutor Luis de Macedo Soares Machado Guimarães, Auditor da mesma Procuradoria, representando a Prefeitura na forma da portaria n.º 619, de 13 de outubro de 1954, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no «Diário Oficial — Seção II, de 15 de outubro do mesmo ano, compareceu o Senhor Antônio Pires dos Santos, português, casado, proprietário, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da carteira de identidade n.º 106.209, SRE — e, perante as testemunhas ao final mencionadas e assinadas, declarou vir assinar o presente termo, pelo qual a Prefeitura lhe cede e transfere, por investidura, uma área de terreno, remanescente de logradouro público, contigua ao imóvel de sua propriedade, não foreiro a mencionada Prefeitura, e, situado no Beco da Fontinha, terreno localizado do lado ímpar, distante 42,00m da esquina par da Estrada da Fontinha, na freguesia de Irajá, área essa determinada pelo alinhamento do projeto aprovado n.º 3.909, mediante as seguintes condições: **Primeira:** — o investido pagará a Prefeitura a importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), de acordo com o laudo de avaliação n.º 2.195, de 27-12-1955, da

Divisão de Apropriação de Obras da Superintendência do Financiamento Urbanístico da Prefeitura, aprovado pelo Exmo. Sr. Prefeito, no processo número 7.502.039-51, laudo esse com o qual o mesmo concorda, pela área correspondente à mencionada investidura, cujas medições, confrontantes e confrontações, são as seguintes: área de investidura com a área de 19,25m2, com o formato triangular, com um lado curvo e medindo de frente — 13,50m, nos fundos 5,50m, no lado direito — zero (0), no lado esquerdo — 7,00m e, confronta na frente e no lado esquerdo com o Beco da Fontinha, nos fundos e no lado direito com o terreno que recebe a investidura, pertencente ao adquirente. **Segunda:** — o investido reconhece, como passando à sua propriedade, unicamente, a área compreendida nas limitações acima descritas e, como pertencentes à Prefeitura, quaisquer pequenas áreas que resultem da execução do projeto a que se refere o presente termo. **Terceira:** — a Prefeitura se obriga a fazer a presente transferência firme e boa, respondendo pela evicção de direito. **Quarta:** — este termo não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma, se aquele Instituto denegar o registro. E por já ter sido recolhidas as importâncias de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), mencionada na condição primeira e a de Cr\$ 110,00 (cento e dez cruzeiros) correspondente a taxa de assinatura de termo como fazem certo as guias números 3.213.470 e 3.213.471, respectivamente, ambas expedidas em 21-6-956, e a vista de nada mais haver sido declarado, lavrei o presente, ex-vi do artigo 4.º do Decreto n.º 6.911, de 28-1-41, combinado com o Decreto n.º 7.218, de 9-1-1942 e artigo 6.º do Decreto-lei número 9.532, de 31-7-1946, valendo o presente como escritura pública nos termos do artigo 49 da Lei n.º 217, de 15-1-1948, o qual vai assinado pelas partes interessadas, testemunhas e por mim, Dahyl Nunes Barbosa, oficial administrativo classe K, mat. 35.888, que o escrevi. Assinado sobre uma taxa de expediente no valor de Cr\$ 20,00, Rio de Janeiro, 13 de julho de 1956. — Antônio Pires dos Santos. — Luiz de Macedo Soares Machado Guimarães. — Nilton Pereira, carteira. — Sylvio Antônio Borges, Carteira. — Dahyl Nunes Barbosa, Copiei fielmente. — Dalila Cruz, mat. 26.019. Confere. — Waldir Monção, mat. 39.276. Visto. — Miguel Antônio Dabul, mat. 56.128. (N. 22.562 — 18-7-56 — Cr\$ 663,00).

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA Serviço de Expediente

Térmo de contrato para a aquisição de um duplicador, destinado ao Hospital Geral Rocha Faria, do Departamento de Assistência Hospitalar, que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Senhor Doutor Darci Bastos de Sousa Monteiro, Secretário Geral de Saúde e Assistência, e a firma Remington-Rand do Brasil S.A., estabelecida na rua da Quitanda número 46, nesta Capital, e representada pelo Senhor Braga Castelo Branco, procurador da aludida firma.

Aos onze dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e seis, na Secretaria Geral de Saúde e Assistência, da Prefeitura do Distrito Federal, no Edifício Marechal Deodoro, sito na Avenida Graça Aranha número 81, 5º andar, compareceu o Senhor João Braga Castelo Branco, procurador da firma

Remington-Rand do Brasil S.A., estabelecida na rua da Quitanda número 46, nesta Capital, que, de conformidade com o resultado da Concorrência Administrativa número 159, realizada aos dez dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e seis, pela Comissão de Aquisição de Material, declarou comprometer-se a fornecer um duplicador, destinado ao Hospital Geral Rocha Faria, do Departamento de Assistência Hospitalar, nos termos de sua proposta apresentada à aludida concorrência administrativa, sujeitando-se a firma contratante a todas as condições do Edital da mesma e às cláusulas a seguir discriminadas: **Primeira:** — A firma Remington-Rand do Brasil S.A. se obriga a fornecer um Duplicador Fide Cópia modelo FC-2, de fabricação nacional; manual; à base de álcool. **Especificações:** 1 — cópia diretamente de originais, datilografados, manuscritos ou desenhados. 2 — reproduz quatro cores em uma só operação. 3 — permite tirar 100 ou mais cópias por minuto. 4 — produz 300 ou mais cópias de cada original. 5 — alimenta automaticamente papéis desde o tamanho de 7,6 x 12,7 cms, até 22 x 33 cms. 6 — cópia em papéis de diferentes pesos e espessuras. 7 — os originais ou matrizes podem ser usados repetidas vezes, até que a anilina esteja esgotada. 8 — as cópias são ejetadas com a face para cima permitindo a continua verificação da qualidade do trabalho. 9 — basta uma volta na manivela para cada cópia. 10 — possui dispositivos de rápido ajuste da distribuição do álcool e da pressão, para controle da nitidez e do número de cópias. 11 — equipado com contador de cópias de 4 (quatro) algarismos de fácil reajuste. 12 — provido de alimentador automático do papel. 13 — possui dispositivo simples e eficiente para fixar a matriz. 14 — acabamento em cinza, de longa durabilidade. 15 — peças de aço não corrosivo e a prova de manchas, assegurando anos de uso. 16 — regulagem do registro da impressão. Acompanhado de capa de oleado e uma caixa com pertences, na conformidade de sua proposta apresentada à mencionada concorrência administrativa, na importância total de Cr\$ 29.000,00 (vinte e nove mil cruzeiros). **Segunda:** — O material em apêço será entregue 30 dias após o registro do presente contrato no Tribunal de Contas, da Prefeitura do Distrito Federal. **Terceira:** — Para garantia do fornecimento em apêço, a firma contratante caucionou no Departamento de Contabilidade, da Secretaria Geral de Finanças, a importância de Cr\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros), em moeda corrente, pela guia número 5.558, de treze de junho de mil novecentos e cinquenta e seis, desta Secretaria Geral. **Quarta:** — No caso de não serem cumpridas todas as obrigações neste assumidas pela firma contratante, a caução para sua garantia, constante da cláusula terceira, reverterá integralmente aos cofres da Prefeitura do Distrito Federal. **Quinta:** — A caução de que trata a cláusula terceira será liberada com autorização do Tribunal de Contas, provida a entrega do material em causa. **Sexta:** — A despesa com o material em apêço, que importará no total de Cr\$ 29.000,00 (vinte e nove mil cruzeiros), correrá pela verba 607, código 212.0, do orçamento vigente, onde foi devidamente empenhada. **Sétima:** — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura do Distrito Federal por indenização alguma, no caso de denegação desse registro. **Oitava:** — O imposto de expediente, na importância de Cr\$ 116,00 (cento dezesseis cruzeiros),

Foi pago pela guia número 31.093, de treze de junho de mil novecentos e cinquenta e seis, desta Secretaria Geral. O Senhor João Braga Castelo Branco, procurador da firma Remington-Rand do Brasil S.A., apresentou todos os documentos de quitação de seus impostos federais e da Prefeitura do Distrito Federal, inclusive a Lei dos dois terços, bem como o Título Eleitoral número 56.902, da primeira zona, em que se verifica estar quite com a Justiça Eleitoral. De acordo com o despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado a vinte e sete de abril de mil novecentos e cinquenta e seis, no ofício número 1.535, de vinte e seis de abril de mil novecentos e cinquenta e seis, desta Secretaria Geral, eu, Adelziro Adelman de Carvalho, Oficial Administrativo classe J, com exercício nesta Secretaria Geral, para clareza e para que produza todos os efeitos legais e jurídicos, lavrei o presente contrato que lido e achado conforme pelas partes contratantes, vai assinado pelo Doutor Darci Bastos de Sousa Monteiro, Secretário Geral de Saúde e Assistência, pelo Senhor João Braga Castelo Branco, procurador da firma Remington-Rand do Brasil S.A., e pelas testemunhas, Doutores Eugênio de Andrade Lima e José Luis Guimarães Santos Distrito Federal, em 11 de julho de 1956. — *Darcy Bastos de Sousa Monteiro*. — *João Braga Castelo Branco*. — *Eugênio de Andrade Lima*. — *José Luis Guimarães Santos*. — *Adelziro Adelman de Carvalho*. Copiei fielmente. — *Adelziro Adelman de Carvalho*, Oficial Administrativo classe J, mat. 18.985. Confere. — *Margarida Maria de Castro Moravia da Silva*, Oficial Administrativo classe K, matrícula 45.950. Visto. — *Fernando Taveira*, Chefe do Serviço de Expediente padrão CC-5, mat. 35.513.

(N. 22.446 — 18-7-56 — Cr\$ 438,60).

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Serviço Técnico Especial e Túneis da Cidade

Retificação

Da publicação feita no *Diário Oficial* de 14 de julho de 1956, a folhas 6.120 — Seção II e referente a termo aditivo de ratificação ao contrato assinado com a firma *Carvalho & Hosken Ltda.*, para execução de serviços de revestimento com azulejo branco da abóbada do Túnel Coelho Cintra, etc.

Onde se lê, na 3.ª coluna, 54.ª linha: Do *Diário Oficial* Seção II de 7 de julho de 1956 etc..

Leia-se: Secretaria Geral de Viação e Obras — Serviço Técnico Especial de Túneis da Cidade — Retificação da publicação feita no *Diário Oficial* Seção II, de 7-7-56, a fls. 6.888-9, relativa ao primeiro term. aditivo de ratificação e retificação ao contrato assinado com a firma *Carvalho & Hosken Ltda.*, para execução dos serviços de revestimento com azulejo branco da abóbada do Túnel Coelho Cintra.

A linha 66.ª, onde se lê: "...retificação ao contrato assinado em 15 de dezembro de 1956 ... — Leia-se: — ... retificação ao contrato assinado em 15 de dezembro de 1955.

Da publicação feita no *Diário Oficial* de 14 de julho de 1956, a folhas 6.120 — Seção II — e referente a termo aditivo de ratificação e retificação ao contrato assinado em 7 de julho de 1956 entre a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Construtora L. Quatroni S. A. para o prosseguimento das obras e perfuração e

concretagem da abóbada e pés direito do túnel Catumbi-Laranjeiras. Na 3.ª coluna a linha 82.ª onde se lê:

No *Diário Oficial* de 7 de julho de 1956, etc..

Leia-se: Secretaria Geral de Viação e Obras — Serviço Técnico Especial de Túneis da Cidade. — Retificação da publicação no *Diário Oficial* de 7 de julho de 1956, Seção II — Referente a termo aditivo de ratificação e retificação ao contrato assinado em 7 de julho de 1956.

Departamento de Águas e Esgotos
Serviço de Expediente e Comunicações

Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a Empresa Comercial Importadora Ltda., estabelecida à rua Araújo Porto Alegre, 70 — 8.º andar, sala 804, nesta Capital, para a aquisição de 2 (dois) cloradores e demais acessórios destinados ao Serviço de Esgotos.

Aos dezesseis dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e seis, na sede do Departamento de Águas e Esgotos, sito à Rua Riachuelo número duzentos e oitenta e sete, presentes o Senhor Engenheiro Edgard Pereira Braga, Diretor do Departamento de Águas e Esgotos, que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste termo designada "Prefeitura" e o Senhor Paschoal Davidovich, Gerente da Empresa Comercial Importadora Limitada, doravante denominada "Contratante", que declarou vir assinar o presente termo de contrato, para a aquisição de 2 (dois) cloradores com capacidade máxima de três mil (3.000) lbs. e mínima de duzentos (200) lbs., cada um, de cloro gasoso barra vinte e quatro (24) horas, completo com acessórios; tubulação para ligação a seis (6) tambores de um (1) tonelada de cloro, respectivas válvulas de segurança, válvula redutora de pressão

de gás, filtro e demais complementos; cinquenta (50) pés de tubulação de três polegadas (3") de usolite para a solução clorada; de controle manual, porém suscetíveis de adaptação imediata para controle automático, tendo apresentado prova de quitação com os Tesouros Federal e Municipal, bem como os demais documentos exigidos de acordo com o Decreto-lei número nove mil cento e quarenta e nove, de dois de fevereiro de mil novecentos e quarenta e oito, combinado com o Decreto-lei número cinco mil e dezoito, de treze de julho de mil novecentos e trinta e quatro e o Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto número doze mil cento e setenta e dois, de trinta e um de julho de mil novecentos e cinquenta e três, alterado pelo Decreto número treze mil cento e noventa e três, de vinte e dois de março de mil novecentos e cinquenta e seis, sujeitando-se, outrossim, às estipulações, multas e penalidades de tais disposições que, embora não transcritas ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir e cuja celebração foi autorizada por despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada em trinta de junho de mil novecentos e cinquenta e seis, no processo número sete milhões duzentos e dezoito mil setecentos e quarenta e um de mil novecentos e cinquenta e seis. *Cláusula Primeira:* — O presente contrato tem por fim a aquisição de dois (2) cloradores com capacidade máxima de três mil (3.000) lbs. e mínima de duzentos (200) lbs., cada um, de cloro gasoso barra vinte e quatro (24) horas, completo com acessórios; tubulação para ligação a seis (6) tambores de um (1) tonelada de cloro, respectivamente válvulas de segurança, válvula redutora de pressão de gás, filtro e demais complementos; cinquenta (50) pés de tubulação de três polegadas (3") de usolite para a solução clorada; de controle manual, porém suscetíveis de adaptação imediata para controle automático, tudo conforme discrimina a proposta da "Contratante", datada de oito de maio de mil novecentos e cinquenta e seis, que faz

parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição. *Cláusula Segunda:* — O prazo para o completo fornecimento dos cloradores com os respectivos acessórios é de trinta (30) dias a partir do registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas. *Cláusula Terceira:* — A "Prefeitura" pagará à "Contratante" como preço unitário a importância de Cr\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), por clorador entregue ao Serviço de Esgotos, no Depósito do Leblon. *Cláusula Quarta:* — Ao presente contrato é dado o valor de Cr\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil cruzeiros), que corresponde à aplicação do preço unitário constante da cláusula anterior do presente contrato. *Cláusula Quinta:* — Para atender ao pagamento das despesas com o fornecimento do material ora contratado, foi conferido o documento número um (1) de doze de julho de mil novecentos e cinquenta e seis, empenhada a importância de Cr\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil cruzeiros) à conta da Verba setecentos e onze, Código Local duzentos e onze ponto três (211.3), do orçamento vigente. *Cláusula Sexta:* — A "Contratante" está sujeita à garantia de funcionamento dos cloradores, por sua conta, contra eventual defeito de fabricação, pelo prazo de um (1) ano, a partir da data de entrega do referido material. *Cláusula Sétima:* — O fornecimento contratado só, poderá ter aceitação definitiva depois de esgotado o prazo de garantia a que se refere a cláusula anterior. *Cláusula Oitava:* — Pelo não cumprimento das condições deste contrato, a "Contratante" estará sujeita às multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações. *Cláusula Nona:* — A "Contratante" eleger para domicílio legal a Cidade do Rio de Janeiro. *Cláusula Décima:* — A Prefeitura reserva-se o direito de descontar do depósito feito em dinheiro, no todo ou em parte, qualquer importância que se tornar necessária, de acordo com as estipulações deste contrato ou do Caderno de Obrigações e ainda no caso de rescisão do presente contrato. *Cláusula Décima Primeira:* — O presente contrato só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando acordado que a "Contratante" nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o registro pelo Tribunal, sendo-lhe garantida, nesse caso, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato. *Cláusula Décima Segunda:* — A matéria da publicação deste termo de contrato será paga pela Prefeitura à Imprensa Nacional. *Cláusula Décima Terceira:* — Para garantia dos fornecimentos contratados, a "Contratante" depositou nos cofres municipais a importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) em moeda corrente, conforme consta da guia vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e um (24.761), de onze de julho de mil novecentos e cinquenta e seis, do Departamento de Contabilidade da Secretaria Geral de Finanças e cento e seis cruzeiros (Cr\$ 106,00), do pagamento da taxa de assinatura do contrato, conforme recibo número seis milhões, novecentos e dois mil, duzentos e setenta e nove, de onze de julho de mil novecentos e cinquenta e seis, do Departamento de Águas e Esgotos. Lido e achado conforme é este contrato assinado pelas partes interessadas, na presença dos testemunhas adiante nomeadas, E, eu, Carlos Baldo, Auxiliar de Escritório, que o lavrei, Rio de Janeiro de julho de 1956, ass). *Edgard Pereira Braga* — *Paschoal Davidovich*, — Como testemunhas: — *Laura Lacerda* — *José de Sobral Lopes Costa* — *Carlos Baldo*. — Serviço de Expediente e Comunicações 16 de julho de 1956. — Visto: *Laura Lacerda Costa*, mat. 47.073. — Chefe do Serviço de Expediente e Comunicações.

REGULAMENTO
DA
ORDEN DOS ADVOGADOS

DIVULGAÇÃO N.º 557

Preço: Cr\$ 35,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA GERAL
ADMINISTRAÇÃO

Departamento do Pessoal

Serviço de Seleção

EDITAL N.º 141

(PROVA DE HABILITAÇÃO PARA
AUXILIAR DE MÉDICO)

O Chefe do Serviço de Seleção torna público, para conhecimento dos interessados, que a prova escrita de Clínica Médica e Clínica Cirúrgica será identificada no dia 20 do corrente, sexta-feira, às 14 horas na sede deste Serviço, na Rua da Misericórdia n.º 41, — 2.º andar.

Outrosim, avisa que a vista será dada logo a seguir a identificação, para o que os candidatos deverão apresentar o respectivo cartão de identificação. 4 PS, em 17 de julho de 1956. — *Frederico Danin da Gama e Abreu* — Chefe do Serviço de Seleção.

EDITAL N.º 142

O Chefe do Serviço de Seleção solicita o comparecimento, com a máxima urgência, a este Serviço, do Sr. Luiz Benedito Iung, para tratar de assuntos de seu interesse, relacionados com o processo n.º G. P. 4.118-56. — 4 PS, 18 de julho de 1956. — *Frederico Danin da Gama e Abreu* — Chefe do Serviço de Seleção.

Comissão de Aquisição
de Material

B. HERZOG COMERCIO E INDUSTRIA S. A. — Processo 1.007.862-56

Compareça para cumprir exigência — Em 17 de julho de 1956. — *Eduardo Pio Duarte Silva* — Membro da ACM.

Retificações

No Diário Oficial (Seção II) de 14 de julho de 1956, páginas 6.117 e 6.118.

ERROS DO D. I. N.

Onde se lê: para conhecimento dos interessados. Leia-se: para conhecimento dos interessados.

Onde se lê: Aparelho de Raios X. Leia-se: Aparelho de Raios X.

Onde se lê: abses da presente concorrência. Leia-se: bases da presente concorrência.

Onde se lê: tubos de Raios X. Leia-se: tubos de Raios X.

Onde se lê: elevação automatizada. Leia-se: elevação automatizada.

Onde se lê: 2 tubos de Raios X. Leia-se: 2 tubos de Raios X.

Onde se lê: receptáculos. Leia-se: receptáculos.

Onde se lê: para equilibrar as oscilações da voltagem. Leia-se: para equilibrar as oscilações da voltagem.

Onde se lê: par afilme de 70 mms. Leia-se: para filme de 70 mms.

Onde se lê: 373 roentgenfotos. Leia-se: 375 roentgenfotos.

Onde se lê: As propostas deverão ser. Leia-se: As propostas deverão ser.

Onde se lê: que regem a matéria. Leia-se: que regem a matéria.

Em 17 de julho de 1956. — *Eduardo Pio Duarte Silva* — Membro da ACM.

Serviço de Informações

EDITAL N.º 34

“O Departamento de Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do art. 173 do Estatuto, Isaura de Sousa, em virtude do falecimento do ex-servidor Francisco Moreira, matrícula n.º 21.925, falecido em 13 de março de 1956, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de viúvo”. (Processo número 1.016.417-56)

Em 15 de junho de 1956. — *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 35

“O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Juvenal Mendes dos Santos em virtude do falecimento do ex-servidor Maria Amélia Cassalho Rôsas, matrícula n.º 72.731, falecida em 1.º de março de 1956, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de desquitada”. — (Proc. n.º 1.013.487 de 1956)

Em 19 de junho de 1956. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 36

“O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Ricardo Rochfort Junior em virtude do falecimento do ex-servidor Mercedes Cumpido, matrícula n.º 41.937, falecida em 29 de março de 1956, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de solteira”. — (Proc. n.º 1.016.164-54)

Em 20 de junho de 1956. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 37

“O Departamento do Pessoal faz ciência ao servidor Ilza Tirre de Souza, matrícula n.º 82.348, Enfermeiro, classe I, que deverá comparecer a sua sede, a Avenida Erasmo Braga n.º 118, loja, a fim de justificar sua ausência no serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941”. (Proc n.º 6.012.781-56)

Em 6 de julho de 1956. — *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 38

“O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento de 10 (dez) apólices municipais, e que se acham em caução como garantia da fiança do cargo de Despachante Municipal, Luiz Vasconcellos Costa, em virtude de ter sido aposentado.” — (Proc. número 4.200.5.4/56)

Em 11 de julho de 1956 — *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 39

“O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Rubens de Araújo, em virtude do falecimento do ex-servidor Vitalina da Silva Costa, matrícula n.º 4.702, falecida em 27 de maio de 1956, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de solteira”. — (Proc. n.º 1.019.895-56)

Em 13 de julho de 1956. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

Comissão de Aquisição
de Material

Concorrência Administrativa n.º 96

Torno público que às 13,00 horas do dia 20 de julho do corrente ano, serão recebidas nesta Comissão, a Av. Graça Aranha n.º 416, 6.º andar, — Sala 621, propostas para o fornecimento do material a que se refere este edital, observando-se o que preceituam os artigos 18 e suas alíneas, e 19 do Decreto n.º 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Requisição n.º 13 do Serviço de Oficinas de Centrais.

Especiado material — Secador elétrico.

Prazo de entrega — 15 dias.

Local de entrega — Av. Graça Aranha, 416 — Subsolo.

Nota — As especificações referentes ao fornecimento do material de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão, onde serão prestados, outrossim, quaisquer esclarecimentos necessários.

De acordo com o disposto no artigo 37 do Decreto-lei n.º 1.402, de 5 de julho de 1939, às empresas ou instituições sindicalizadas, e assegurada preferência em igualdade de condições.

Tendo em vista a resolução n.º 28, de 30 de novembro de 1949, do Exmo. Sr. Prefeito, será dada preferência em igualdade de condições tecnológicas e de preços aos produtos da indústria nacional.

Em 17 de julho de 1956. — *Eduardo Pio Duarte Silva*, Membro da ACM.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Concorrência Pública n.º 1, para aquisição do aparelho de Raios X, original “Siemens” — Elema, mod. “Skandia-300-B”, ou similar, publicado no Diário Oficial de 18 do corrente, à pág. 6.220

SECRETARIA GERAL
DO INTERIOR E SEGURANÇA

Departamento de Fiscalização

Delegacias Fiscais

2.ª C. F. — São José

Editais:

N.º 203 — Imobiliária Jardim Lagoa Mar Ltda., rua da Quitanda, 62 salas 701, 702 e 707 parte. — Visto estar funcionando com alvará de localização fora de vigor pois o mesmo se refere às salas n.º 701, 702, 703. — Ordena a sua legalização sob pena de ser interdito com o auxílio da Força Pública. Prazo de 10 dias.

N.º 204 — Guilherme Augusto Carneiro Leão, rua São José, 46 apartamento 807. — Visto estar funcionando com o alvará de localização fora de vigor, pois o mesmo se refere a rua Bento Ribeiro, 19 1.º andar sala da frente. — Ordena a sua legalização sob pena de ser interdito com o auxílio da Força Pública. Prazo de 10 dias.

N.º 205 — Antônio Pedro da Silveira, rua São José, 46 apt. 704 parte. — Visto estar funcionando com o alvará de localização fora de vigor, pois o mesmo se refere a rua do Rosário, 54 8.º andar sala 4. — Ordena

a sua legalização sob pena de ser interdito com o auxílio da Força Pública. Prazo de 10 dias.

N.º 206 — Paulo Pereira Pantaleão, rua da Quitanda, 30 sala 918. — Visto terem sido executadas obras de modificação interna sem a precisa licença. — Ordena a sua legalização ou o restabelecimento da situação anterior sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00. Prazo de 8 dias.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1956. — *Ivan Espirito Santo Cardoso*, Delegado Fiscal, mat. 69.620.

7.ª C. F. — Santo Antônio

DESPACHO DO DELEGADO FISCAL

O Sr. Delegado Fiscal desta 7.ª C. F. Santo Antônio, faz público que não tendo sido apresentado a nenhum D. A. a guia abaixo mencionada:

Firma Moura e Soares — Local — Avenida Memm e Sá, 247-A. — Guia de exibição n.º 0291.301 de 28 de maio de 1955.

Editais:

N.º 141 de 26-6-56 — Importação e Exportação de Produtos Americanos Impermesse S. A., representado pelo Sr. Giorgio Ressi, rua do Riachuelo n.º 405 loja 4. — Ordena a interdição sob pena de efetivação com o auxílio da Força Pública. Prazo imediato.

N.º 142 de 26-6-56 — Motores Grainger Ltda., rua do Riachuelo, 48 sala 901. — Ordena a interdição sob pena de efetivação com o auxílio da Força Pública. Prazo imediato.

N.º 143 de 26-6-56 — Josefina Afonso de Queiroz, representado pelo seu procurador Otávio Batista, rua do Senado 89. — Ordena o cumprimento da citada Intimação, sob pena de multa de Cr\$ 500,00. Prazo de 10 dias.

N.º 143-A de 28-6-56 — Acumuladores Heliar do Rio S. A., representado pelo seu Diretor Presidente Sr. Estevam Pezzi, rua dos Invalidos n.º 196-A loja. — Embargo as referidas obras ordenando a sua paralisação imediata, sob pena de multa nos termos do Art. 804, § 197, do Decreto 6.000 de 37 e de ser efetivado o embargo com o auxílio da Força Pública. Prazo imediato.

N.º 144 de 28-6-56 — Acumuladores Heliar do Rio S. A., representado pelo seu Diretor Presidente Sr. Estevam Pezzi, rua dos Invalidos número 196-A loja. — Ordena a legalização das referidas obras ou o restabelecimento da situação primitiva, caso não sejam as mesmas legalizáveis, sob pena de multa de Cr\$ 500,00. Prazo de 20 dias.

N.º 145 de 2-7-56 — Candida Catinhedra, av. Gomes Freire 234. — Ordena a legalização das referidas obras ou o restabelecimento da situação primitiva, caso não sejam legalizáveis, sob pena de multa de Cr. 500,00. Prazo de 20 dias.

N.º 146 de 2-7-56 — Representações Fatima Ltda., rua do Riachuelo n.º 199-A sobrado sala 3. — Ordena interdição sob pena de efetivação com o auxílio da Força Pública. Prazo imediato.

Distrito Federal 2 de julho de 1956. — *Edgard Dias de Moura Ju-*

9.ª C. F. — Glória

INTIMAÇÃO

Foram expedidas as seguintes, determinando o reparo dos passeios, fronteiros aos prédios, no prazo de 20 dias, multa de Cr\$ 100,00, pelo não cumprimento do prazo.

Intimações:

N. 563-061, de 19-6-56 — Marie Marthe Ludolf, tendo como responsável Marie Marthe Joseph Deleve, à rua das Laranjeiras n.º 82.
 N. 563-062, de 25-6-56 — Eduardo Felipe, a rua Coelho Neto n.º 28.
 N. 563-063, de 25-6-56 — Eduardo Felipe, à rua Coelho Neto n.º 30.
 N. 563-065 de 29-6-56 — Antônio Joaquim Alves, à rua Marquês dos Santos n.º 19 casa 1. — Cumprir o laudo de vistoria realizada em 30-5, de 1956, que determina a demolição do 2.º pavimento da casa, demolição dos 3 tanques instalados na rua de vila, legalizar o acréscimo e modificações do pavimento térreo, cumprindo todas as exigências impostas pelo D. D. e D. E. D., prazo de 90 dias, multa de Cr\$ 300,00, pela cumprimento no prazo.
 Em 2-7-56. — *Simão Tamm Bias Forte*, Delegado Fiscal mat. 62.728.

27.ª C. F. — Pavuna

N. 368, de 13-6-56 — Oscar de Faria — Rua Oliveira Alvares, 160. — Embargando as obras de reforma, ordenando sua paralização imediata, sob pena de multa de Cr\$ 1.500,00.
 N. 369, de 13-6-56 — Oscar de Faria — Rua Oliveira Alvares, 160. — Ordenando legalizar as obras de reforma, sob pena de multa de Cr\$.. 500,00.
 N. 370, de 19-6-56 — Vicente Rizzo — Rua Honório de Almeida, 119 — fundos. — Ordenando legalizar a construção do prédio, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 371, de 19-6-56 — Daniel Fernandes de Sá Ramalho — Av. Braz de Pina, 737. — Ordenando legalizar escritório e veranda, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 372, de 19-6-56 — Sociedade Administradora Comércio e Imóveis Ltda. — Embargando construção de prédio à Est. Braz de Pina, junto e depois do 2.115, lote 1, quadra 7, sob pena de multa de Cr\$ 900,00.

N. 37, de 19-6-56 — Sociedade Administradora Comércio e Imóveis Ltda. — Ordenando legalizar prédio à Est. Braz de Pina, junto e depois do 2.115, lote 1, quadra 7, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 374, de 19-6-56 — Otanor de Souza Barreto — Rua Major Conrado, n. 247-D. — Ordenando a interdição do estabelecimento, sob pena de ser mantida com auxílio da Força Pública.

N. 375, de 20-6-56 — Farmácia N. S. da Aparecida do Norte. — Rua Álvaro de Macêdo, 11-B. — Ordenando a interdição do estabelecimento, sob pena de ser mantida com auxílio da Força Pública.

N. 376, de 20-6-56 — Pombal & Ferreira Ltda. — Rua Álvaro de Macêdo, 11-A. — Ordenando a interdição do estabelecimento, sob pena de ser mantida com auxílio da Força Pública.

N. 377, de 22-6-56 — João Seixas — Rua Ferreira Cantão, 785. — Embargando as obras (fechamento de área), sob pena de multa de Cr\$.. 900,00.

N. 378, de 22-6-56 — João Seixas — Rua Ferreira Cantão, 785. — Ordenando legalizar as obras (fechamento de área), sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 379, de 22-6-56 — F. A. Antunes — Est. Braz de Pina, 1.060-B. — Ordenando a legalização da instalação mecânica no exercício de 1955, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 380, de 27-6-56 — Laudelina Ribeiro dos Santos — Rua Mupia, n. 208. — Embargando a construção

do prédio, sob pena de multa de Cr\$ 900,00.

N. 381, de 27-6-56 — Laudelina Ribeiro dos Santos — Rua Mupia, n. 280. — Ordenando legalizar a construção do prédio, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 382, de 27-6-56 — Lima & Silva Ltda. — Rua Pedro Teixeira, n. 65. — Interditado a venda de artigos não constantes de alvará, sob pena de mesmo ser mantido com auxílio da Força Pública.

N. 383, de 29-6-56 — Maria Madureira Gonçalves — Rua Bernardo Taveira, 94 apt. 102. — Interditando o estabelecimento, sob pena de ser mantido com auxílio da Força Pública.

N. 384, de 29-6-56 — Theotônio Moreira da Silva — Rua H, lote 9, quadra 12, do Jardim Vista Alegre. — Embargando a construção de prédio, sob pena de multa de Cr\$ 450,00.

N. 385, de 29-6-56 — Theotônio Moreira da Silva — Rua H, lote 9, quadra 12, do Jardim Vista Alegre. — Ordenando legalizar construção do prédio, sob pena de multa de Cr\$.. 500,00.

30.ª C. F. — Jacarépaguá

EDITAL DE INVALIDAÇÃO DE GUIAS

O Delegado Fiscal da 30.ª Circunscrição Fiscal Jacarépaguá, faz público que não tendo sido apresentadas a nenhum Distrito de Arrecadação, ficam invalidadas para todos os efeitos as guias ns. 0918.663 e 0913.664, de 24 de maio do corrente ano, inscritas à Edificadora Comercio e Engenharia Ltda., encontrada à estrada do Saco, 266.

Em 5 de julho de 1956. — *Valdir da Silva Tavares*, Delegado Fiscal, mat. 8.039.

Para conhecimento dos interessados e especialmente dos abaixo indicados, foram lavrados os seguintes editais, de acordo com o Decreto n. 385, de 4-2-1903:

N. 605, de 25-6-56 — Antônio Borges Louzada — Rua do Guari, ant. estrada do Guari junto e depois do n. 483. — Ordena legalizar ou demolir o prédio construído sem licença, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 606, de 25-6-56 — Antônio Borges Louzada — Rua do Guari, ante da estrada do Guari junto e depois do n. 483. — Ordena legalizar ou demolir o prédio construído sem licença, nos fundos do terreno, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 607, de 26-6-56 — José Padilha Nunes Coimbra — Rua E, lote 12, quadra 5, Bairro do Anil. — Ordena o embargo da construção do prédio, determinando sua paralização imediata, sob pena de multa de Cr\$ 900,00 e de ser mantido com o auxílio da Força Pública, se necessário.

N. 608, de 26-6-56 — José Padilha Nunes Coimbra — Rua E, lote 13, quadra 5, Bairro do Anil. — Ordena legalizar ou demolir o prédio em construção, sem licença, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 609, de 26-6-56 — José Padilha Nunes Coimbra — Rua F, lote 11, quadra 4, Bairro do Anil. — Ordena o embargo da construção do prédio, determinando a sua paralização imediata, sob pena de multa de Cr\$.. 900,00 e de ser mantido com o auxílio da Força Pública, se necessário.

N. 610, de 26-6-56 — José Padilha Nunes Coimbra — Rua F, lote 11, quadra 4, Bairro do Anil. — Ordena

legalizar ou demolir o prédio em construção, sem licença, sob pena de multa de Cr\$ 500,00. — Prazo 10 dias.

N. 611, de 26-6-56 — José Padilha Nunes Coimbra — Rua K, lote 13, quadra 9, Bairro do Anil. — Ordena o embargo da construção do prédio, determinando a sua paralização imediata, sob pena de multa de Cr\$.. 900,00 e de ser mantido com o auxílio da Força Pública, se necessário.

N. 612, de 26-6-56 — José Padilha Nunes Coimbra — Rua K, lote 13, quadra 9, Bairro do Anil. — Ordena legalizar ou demolir o prédio em construção sem licença, sob pena de multa de Cr\$ 500,00. — Prazo 10 dias.

N. 613, de 27-6-56 — Cia. Industrial de Construções "Cico", representado pelo presidente Cincinato Casado Braga — Rua 1, quadra 19, lote 24, no loteamento à Rua General Azeredo esquina da estrada dos Teixeira. — Ordena o embargo da construção do prédio, determinando a sua paralização imediata, sob pena de multa de Cr\$ 900,00 e de ser mantido com o auxílio da Força Pública, se necessário.

N. 614, de 27-6-56 — Cia. Industrial de Construções "Cico", representado pelo presidente Cincinato Casado Braga — Rua 1, quadra 19, lote 24, no loteamento à Rua General Azeredo, esquina da estrada dos Teixeira. — Ordena legalizar ou demolir o prédio em construção, sem licença, sob pena de multa de Cr\$ 500,00. — Prazo 10 dias.

N. 615, de 27-6-56 — Cia. Industrial de Construções "Cico", representado pelo presidente Cincinato Casado Braga — Rua 2, quadra 12, lote 24, loteamento à Rua General Azeredo, esquina da estrada dos Teixeira. — Ordena o embargo da construção do prédio, determinando a sua paralização imediata, sob pena de multa de Cr\$ 900,00 e de ser mantido com o auxílio da Força Pública, se necessário.

N. 616, de 27-6-56 — Cia. Industrial de Construções "Cico", representado pelo presidente Cincinato Casado Braga — Rua 2, quadra 12, lote 24, loteamento à Rua General Azeredo, esquina da estrada dos Teixeira. — Ordena legalizar ou demolir o prédio em construção, sem licença, sob pena de multa de Cr\$ 500,00. — Prazo 10 dias.

N. 617, de 27-6-56 — Cia. Industrial de Construções "Cico", representado pelo presidente Cincinato Casado Braga — Rua 2, quadra 18, lote 8, no loteamento à Rua General Azeredo, esquina da estrada dos Teixeira. — Ordena o embargo da construção do prédio, determinando a sua paralização imediata, sob pena de multa de Cr\$ 900,00 e de ser mantido com o auxílio da Força Pública, se necessário.

N. 618, de 27-6-56 — Cia. Industrial de Construções "Cico", representado pelo presidente Cincinato Casado Braga — Rua 2, quadra 18, lote 8 no loteamento à Rua General Azeredo, esquina da estrada dos Teixeira. — Ordena legalizar ou demolir o prédio em construção sem licença, sob pena de multa de Cr\$ 500,00. — Prazo 10 dias.

N. 619, de 27-6-56 — Cia. Industrial de Construções "Cico", representado pelo presidente Cincinato Casado Braga — Rua 1, quadra 19, lote 21 no loteamento à Rua General Azeredo, esquina da estrada dos Teixeira. — Ordena o embargo da construção do prédio, determinando a sua paralização imediata, sob pena de multa de Cr\$ 900,00 e de ser mantido com o auxílio da Força Pública, se necessário.

N. 620, de 27-6-56 — Cia. Industrial de Construções "Cico", representado pelo presidente Cincinato Casado Braga — Rua 1, quadra 19, lote 21, no loteamento à Rua General Azeredo, esquina da estrada dos Teixeira. — Ordena legalizar ou demolir o prédio em construção, sem licença, sob pena de multa de Cr\$ 500,00. — Prazo 10 dias.

N. 621, de 27-6-56 — Cia. Industrial de Construções "Cico", representado pelo presidente Cincinato Casado Braga — Rua 8, quadra 10, lote 31, no loteamento à Rua General Azeredo, esquina da estrada dos Teixeira. — Ordena o embargo da construção do prédio, determinando a sua paralização imediata, sob pena de multa de Cr\$ 900,00 e de ser mantido com o auxílio da Força Pública, se necessário.

N. 622, de 27-6-56 — Cia. Industrial de Construções "Cico", representado pelo presidente Cincinato Casado Braga — Rua 8, quadra 10, lote 31, no loteamento à Rua General Azeredo, esquina da estrada dos Teixeira. — Ordena legalizar ou demolir o prédio em construção, sem licença, sob pena de multa de Cr\$ 500,00. — Prazo 10 dias.

N. 623, de 27-6-56 — Cia. Industrial de Construções "Cico", representado pelo presidente Cincinato Casado Braga — Rua 7, quadra 6, lote 18, no loteamento à Rua General Azeredo, esquina da estrada dos Teixeira. — Ordena o embargo da construção do prédio, determinando a sua paralização imediata, sob pena de multa de Cr\$ 900,00 e de ser mantido com o auxílio da Força Pública, se necessário.

N. 624, de 27-6-56 — Cia. Industrial de Construções "Cico", representado pelo presidente Cincinato Casado Braga — Rua 7, quadra 6, lote 18, no loteamento à Rua General Azeredo, esquina da estrada dos Teixeira. — Ordena legalizar ou demolir o prédio em construção, sem licença, sob pena de multa de Cr\$ 500,00. — Prazo 10 dias.

N. 625, de 27-6-56 — Cia. Industrial de Construções "Cico", representado pelo presidente Cincinato Casado Braga — Rua 7, quadra 6, lote 10 no loteamento à Rua General Azeredo, esquina da estrada dos Teixeira. — Ordena o embargo da construção do prédio, determinando a sua paralização imediata, sob pena de multa de Cr\$ 900,00 e de ser mantido com o auxílio da Força Pública, se necessário.

N. 626, de 27-6-56 — Cia. Industrial de Construções "Cico", representado pelo presidente Cincinato Casado Braga — Rua 7, quadra 6, lote 10 no loteamento à Rua General Azeredo, esquina da estrada dos Teixeira. — Ordena legalizar ou demolir o prédio em construção, sem licença, sob pena de multa de Cr\$ 500,00. — Prazo 10 dias.

N. 627, de 27-6-56 — Cia. Industrial de Construções "Cico", representado pelo presidente Cincinato Casado Braga — Rua 8, quadra 10, lote 25, no loteamento à Rua General Azeredo, esquina da estrada dos Teixeira. — Ordena o embargo da construção do prédio, determinando a sua paralização imediata, sob pena de multa de Cr\$ 900,00 e de ser mantido com o auxílio da Força Pública, se necessário.

N. 628, de 27-6-56 — Cia. Industrial de Construções "Cico", representado pelo presidente Cincinato Casado

Braga — Rua 8, quadra 10, lote 36, no loteamento à Rua General Azeredo, esquina da estrada dos Teixeiras. — Ordena legalizar ou demolir o prédio em construção, sem licença, sob pena de multa de Cr\$ 500,00. — Prazo 10 dias.

N. 629, de 27-6-56 — Cia. Industrial de Construções "Cico", representado pelo presidente Cincinato Casado Braga — Rua 9, quadra 9, lote 34, no loteamento à Rua General Azeredo, esquina da estrada dos Teixeiras. — Ordena o embargo da construção do prédio, determinando a sua paralisação imediata, sob pena de multa de Cr\$ 900,00 e de ser mantido com o auxílio da Força Pública, se necessário.

N. 630, de 27-6-56 — Cia. Industrial de Construções "Cico", representado pelo presidente Cincinato Casado Braga — Rua 9, quadra 9, lote 34, no loteamento à Rua General Azeredo, esquina da estrada dos Teixeiras. — Ordena legalizar ou demolir o prédio em construção sem licença, sob pena de multa de Cr\$ 500,00. — Prazo 10 dias.

N. 631, de 27-6-56 — Cia. Industrial de Construções "Cico", representado pelo presidente Cincinato Casado Braga — Rua 9, quadra 10, lote 13, no loteamento à Rua General Azeredo, esquina da estrada dos Teixeiras. — Ordena o embargo da construção do prédio determinando a sua paralisação imediata, sob pena de multa de Cr\$ 900,00 e de ser mantido com o auxílio da Força Pública, se necessário.

N. 632, de 27-6-56 — Cia. Industrial de Construções "Cico", representado pelo presidente Cincinato Casado Braga — Rua 9, quadra 10, lote 13, no loteamento à Rua General Azeredo, esquina da estrada dos Teixeiras. — Ordena legalizar ou demolir o prédio em construção sem licença, sob pena de multa de Cr\$ 500,00. — Prazo 10 dias.

N. 633, de 27-6-56 — Cia. Industrial de Construções "Cico", representado pelo presidente Cincinato Casado Braga — Rua 10, quadra 11, lote 17, no loteamento à Rua General Azeredo, esquina da estrada dos Teixeiras. — Ordena o embargo da construção do prédio, determinando a sua paralisação imediata, sob pena de multa de Cr\$ 900,00 e de ser mantido com o auxílio da Força Pública, se necessário.

N. 634, de 27-6-56 — Cia. Industrial de Construções "Cico", representado pelo presidente Cincinato Casado Braga — Rua 10, quadra 11, lote 17, no loteamento à Rua General Azeredo, esquina da estrada dos Teixeiras. — Ordena legalizar ou demolir o prédio em construção, sem licença, sob pena de multa de Cr\$ 500,00. — Prazo 10 dias.

N. 635, de 27-6-56 — Cia. Industrial de Construções "Cico", representado pelo presidente Cincinato Casado Braga — Rua 11, quadra 8, lote 26, no loteamento à Rua General Azeredo, esquina da estrada dos Teixeiras. — Ordena o embargo da construção do prédio determinando a sua paralisação, sob pena de multa de Cr\$ 900,00 e de ser mantido com o auxílio da Força Pública, se necessário.

N. 636, de 27-6-56 — Cia. Industrial de Construções "Cico", representado pelo presidente Cincinato Casado Braga — Rua 11, quadra 8, lote 26, no loteamento à Rua General Azeredo, esquina da estrada dos Teixeiras. — Ordena legalizar ou demolir o prédio em construção sem licença, sob pena

de multa de Cr\$ 500,00. — Prazo 10 dias.

N. 637, de 27-6-56 — Cia. Industrial de Construções "Cico", representado pelo presidente Cincinato Casado Braga — Rua 4, quadra 5, lote 25, no loteamento à Rua General Azeredo, esquina da estrada dos Teixeiras. — Ordena o embargo da construção do prédio, determinando a sua paralisação imediata, sob pena de multa de Cr\$ 900,00 e de ser mantido com o auxílio da Força Pública, se necessário.

N. 638, de 27-6-56 — Cia. Industrial de Construções "Cico", representado pelo presidente Cincinato Casado Braga — Rua 4, quadra 5, lote 25, no loteamento à Rua General Azeredo, esquina da estrada dos Teixeiras. — Ordena legalizar ou demolir o prédio em construção sem licença, sob pena de multa de Cr\$ 500,00. — Prazo 10 dias.

N. 639, de 27-6-56 — Cia. Industrial de Construções "Cico", representado pelo presidente Cincinato Casado Braga — Rua 5, quadra 4, lote 8, no loteamento à Rua General Azeredo, esquina da estrada dos Teixeiras. — Ordena o embargo da construção do prédio, determinando a sua paralisação imediata, sob pena de multa de Cr\$ 900,00 e de ser mantido com o auxílio da Força Pública, se necessário.

N. 640, de 27-6-56 — Cia. Industrial de Construções "Cico", representado pelo presidente Cincinato Casado Braga — Rua 5, quadra 4, lote 8, no loteamento à Rua General Azeredo, esquina da estrada dos Teixeiras. — Ordena legalizar ou demolir o prédio em construção, sem licença, sob pena de multa de Cr\$ 500,00. — Prazo 10 dias.

N. 641, de 27-6-56 — Cia. Industrial de Construções "Cico", representado pelo presidente Cincinato Casado Braga — Rua 6, quadra 6, lote 28, no loteamento à Rua General Azeredo, esquina da estrada dos Teixeiras. — Ordena o embargo da construção do prédio, determinando a sua paralisação imediata, sob pena de multa de Cr\$ 900,00 e de ser mantido com o auxílio da Força Pública, se necessário.

N. 642, de 27-6-56 — Cia. Industrial de Construções "Cico", representado pelo presidente Cincinato Casado Braga — Rua 6, quadra 6, lote 28, no loteamento à Rua General Azeredo, esquina da estrada dos Teixeiras. — Ordena legalizar ou demolir o prédio em construção sem licença, sob pena de multa de Cr\$ 500,00. — Prazo 10 dias.

N. 643, de 27-6-56 — Cia. Industrial de Construções "Cico", representado pelo presidente Cincinato Casado Braga — Rua 7, quadra 6, lote 7, no loteamento à Rua General Azeredo, esquina da estrada dos Teixeiras. — Ordena o embargo da construção do prédio, determinando a sua paralisação imediata, sob pena de multa de Cr\$ 900,00 e de ser mantido com o auxílio da Força Pública, se necessário.

N. 644, de 27-6-56 — Cia. Industrial de Construções "Cico", representado pelo presidente Cincinato Casado Braga — Rua 7, quadra 6, lote 7, no loteamento à Rua General Azeredo, esquina da estrada dos Teixeiras. — Ordena legalizar ou demolir o prédio em construção sem licença, sob pena de multa de Cr\$ 500,00. — Prazo 10 dias.

N. 645, de 27-6-56 — Ivo da Silva Rocha — Rua Candido Benício n. 341 — Ordena o cumprimento da intimação n. 488-35, de 5-4-55, decorrente do laudo de vistoria realizada em 24-12-54, sob pena de multa de Cr\$ 500,00. — Prazo 10 dias.

N. 646, de 28-6-56 — Cia. Industrial de Construções "Cico", representado pelo presidente Cincinato Casado Braga — Rua 26, quadra 23, lote 20, no loteamento à Rua General Azeredo, esquina da estrada dos Teixeiras. — Ordena o embargo da construção do prédio, determinando a sua paralisação imediata, sob pena de multa de Cr\$ 900,00 e de ser mantido com o auxílio da Força Pública, se necessário.

N. 647, de 28-6-56 — Cia. Industrial de Construções "Cico", representado pelo presidente Cincinato Casado Braga — Rua 26, quadra 23, lote 20, no loteamento à Rua General Azeredo, esquina da estrada dos Teixeiras. — Ordena legalizar ou demolir o prédio em construção, sem licença, sob pena de multa de Cr\$ 500,00. — Prazo 10 dias.

N. 648, de 28-6-56 — Cia. Industrial de Construções "Cico", representado pelo presidente Cincinato Casado Braga — Rua 35, quadra 40, lote 18, no loteamento à Rua General Azeredo, esquina da estrada dos Teixeiras. — Ordena o embargo da construção do prédio, determinando a sua paralisação imediata, sob pena de multa de Cr\$ 900,00 e de ser mantido com o auxílio da Força Pública, se necessário.

N. 649, de 28-6-56 — Cia. Industrial de Construções "Cico", representado pelo presidente Cincinato Casado Braga — Rua 35, quadra 40, lote 18, no loteamento à Rua General Azeredo, esquina da estrada dos Teixeiras. — Ordena legalizar ou demolir o prédio em construção, sem licença, sob pena de multa de Cr\$ 500,00. — Prazo 10 dias.

N. 650, de 28-6-56 — Cia. Industrial de Construções "Cico", representado pelo presidente Cincinato Casado Braga — Avenida do Canal, quadra 18, lote 25, no loteamento à Rua General Azeredo, esquina da estrada dos Teixeiras. — Ordena o embargo da construção do prédio, determinando a sua paralisação imediata, sob pena de multa de Cr\$ 900,00 e de ser mantido com o auxílio da Força Pública, se necessário.

N. 651, de 28-6-56 — Cia. Industrial de Construções "Cico", representado pelo presidente Cincinato Casado Braga — Avenida do Canal, quadra 18, lote 25, no loteamento à Rua General Azeredo, esquina da estrada dos Teixeiras. — Ordena legalizar ou demolir o prédio em construção sem licença, sob pena de multa de Cr\$ 500,00. — Prazo 10 dias.

N. 652, de 28-6-56 — Cia. Industrial de Construções "Cico", representado pelo presidente Cincinato Casado Braga — Estrada Manoel Nogueira de Sá, quadra 16, lote 4, no loteamento à Rua General Azeredo, esquina da estrada dos Teixeiras. — Ordena o embargo da construção do prédio, determinando a sua paralisação imediata, sob pena de multa de Cr\$ 900,00 e de ser mantido com o auxílio da Força Pública, se necessário.

N. 653, de 28-6-56 — Cia. Industrial de Construções "Cico", representado pelo presidente Cincinato Casado Braga — Estrada Manoel Nogueira de Sá, quadra 16, lote 4, no loteamento à

Rua General Azeredo, esquina da estrada dos Teixeiras. — Ordena legalizar ou demolir o prédio em construção sem licença, sob pena de multa de Cr\$ 500,00. — Prazo 10 dias.

33.ª C. F. — Guaratiba

O Delegado Fiscal da 33.ª C. F. — Guaratiba, faz público que, não tendo sido apresentadas a nenhum Distrito de Arrecadação, as guias números .. tual. — Multas de 254-56, respectivamente, fornecidas a Francisco Dangel Filho. Fica declarado pela presente, extraviadas e invalidadas, para todos os efeitos as referidas guias.

Em 26 de junho de 1956. — *Oswaldo Barroso da Silva*, mat. 7.652, Responsável pelo Exp. da 33.ª C. F.

Para o conhecimento de todos, especialmente dos abaixo indicados, foram lavrados os seguintes:

N. 39 — Manuel Ferreira Pinto, Rua Projetada n. 57 quadra 148, lote 10 (Jardim Maravilha) — Ordenando a interdição imediata do negócio de Oficina de Carpintaria que esta funcionando sem alvará de localização, no local acima.

N. 40 — Nilo de Moraes — Estrada do Magarça n. 1.426-A. — Ordenando a interdição imediata do negócio de Tenda que está funcionando sem alvará de localização no local acima mencionado.

N. 41 — Arcelino Vanderlei — Estrada do Cantagalo n. 23. — Ordenando a interdição imediata do negócio de Líquidos e Comestíveis, que está funcionando sem alvará de localização, no local acima citado.

N. 42 — Sebastião Monteiro Tôres e Aderbal Monteiro Tôres — Estrada do Cantagalo, lado esquerdo, a 300 metros da Estrada do Monteiro — Ordenando a legalizar a referida abertura de logradouro para loteamento de terras no local acima, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 43 — Sebastião Monteiro Tôres e Aderbal Monteiro Tôres — Estrada do Cantagalo, lado esquerdo, a 240 metros da Estrada do Monteiro. — Ordenando a legalizar a referida abertura de terras no local acima, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 44 — Arcelino Vanderlei — Estrada do Cantagalo n. 23. — Ordenando a legalizar ou demolir a instalação comercial feita sem licença no prédio comercial no local acima, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 45 — Aurora Fernandes de Almeida — Rua Professor Antônio Reis n. 171 — Ordenando a legalizar ou demolir a construção de prédio residencial feito sem licença no local acima, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 46 — Joaquim dos Santos Rodrigues — Estr. da Ilha junto e antes do n. 1.954. — Ordenando a legalizar ou demolir a construção feita sem licença no local acima, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 47 — Joaquim dos Santos Rodrigues — Estrada da Ilha junto e antes do n. 1.954. — Ordenando o embargo imediato da construção que está sendo feita sem licença, no local acima, sob pena de multa de Cr\$ 900,00.

N. 48 — Sebastião Ribeiro Soares — Estrada da Barra de Guaratiba, a 60 metros do n. 3.819. — Ordenando a legalizar ou demolir a construção feita sem licença no local acima, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

Em 5 de julho de 1956. — *Oswaldo Barroso da Silva*, mat. 7.652, respondendo pelo expediente da 33.ª C.F. — Guaratiba.

35.º C. F. — Ilhas

O Sr. Delegado Fiscal de Ilhas faz saber e torna público que foram expedidos os seguintes editais:

N. 158 — Hugo Seixas — Rua Projetada «B», lote n.º 30, dentro do prazo de 10 dias legalizar as obras sem licença ou demolir as obras sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

N. 159 — Hugo Seixas — Rua Projetada «B», lote n.º 30, fica imediatamente embargado as obras sem licença sob pena de nova multa de Cr\$ 900,00, caso não seja cumprido o referido.

N. 160 — Maria Albertina de Santa Catarina Batista — Rua Professor Hilarião da Rocha n.º 259, fundos, dentro do prazo de 10 dias legalizar ou demolir as obras sem licença sob pena de nova multa de Cr- 500,00.

N. 161 — Maria Albertina de Santa Catarina Batista — Rua Professor Hilarião da Rocha n.º 259, fundos, fica imediatamente embargado as obras sem licença sob pena de nova multa de Cr\$ 900,00, caso não seja cumprido o referido.

N. 162 — Ido Sposito e Rafael Gotardo Sposito — Avenida Paranapuã n.º 1.563 — dentro do prazo de 10 dias legalizar ou demolir as obras sem licença caso não seja legalizável sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

N. 163 — Ido Sposito e Rafael Gotardo Sposito — Avenida Paranapuã n.º 1.563, fica imediatamente embargado as obras sem licença sob pena de nova multa de Cr\$ 900,00.

N. 164 — Nádia Cruz Sardão — Praia da Olaria n.º 109, loja 1-B, dentro do prazo de 10 dias legalizar ou demolir caso não seja legalizável as obras sem licença sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

N. 165 — Nádia Cruz Sardão — Praia da Olaria n.º 409, loja 1-B, fica imediatamente embargado as obras sem licença sob pena de nova multa de Cr\$ 900,00, caso não seja cumprido o referido.

N. 166 — Osvaldo Pereira Fernandes — Rua Eutiquio Soledade n.º 346, dentro do prazo de 10 dias legalizar ou demolir as obras sem licença caso não seja legalizável sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

N. 167 — Osvaldo Pereira Fernandes — Rua Eutiquio Soledade n.º 346, fica imediatamente embargado as obras sem licença sob pena de nova multa de Cr\$ 900,00, caso não seja cumprido o referido.

N. 168 — João Piquena Ribeiro Irmao — Praia da Olaria n.º 409, loja 1-C, dentro do prazo de 10 dias legalizar ou demolir as obras sem licença caso não seja legalizável sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

N. 169 — João Piquena Ribeiro Irmao — Praia da Olaria n.º 409, loja 1-C, fica imediatamente embargado as obras sem licença sob pena de nova multa de Cr\$ 900,00, caso não seja cumprido o referido.

N.º 170 — Benedito Lacerda — rua Magno Martins n.º 69-71 — Dentro do prazo de 10 dias legalizar ou demolir as obras sem licença caso não seja legalizável sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

N.º 171 — Benedito Lacerda — rua Magno Martins n.º 69-71 — Fica imediatamente embargado as obras sem licença sob pena de nova multa de Cr\$ 900,00, caso não seja cumprido o presente.

N.º 172 — Antônio Jovina de Souza — Praia da Bandeira, junto e depois do n.º 87 — Dentro do prazo de 10 dias legalizar ou restabelecer a situação primitiva as obras sem licença sob pena de nova multa de Cr\$.. 500,00.

N.º 173 — Antônio Jovino de Souza — Praia da Bandeira, junto e depois do n.º 87 — Fica imediatamente embargado as obras sem licença sob pena de nova multa de Cr\$ 900,00, caso não seja cumprido o referido.

N.º 176 — José Batista de Carvalho Júnior — rua Domingos Mondim número 192 — Dentro do prazo de 10 dias legalizar ou demolir caso não seja legalizável as obras sem licença sob pena de nova multa de Cr\$.. 500,00.

N.º 177 — Jisé Batista de Carvalho Júnior — rua Domingos Mondim número 192 — Fica imediatamente embargado as obras sem licença sob pena de nova multa de Cr\$ 600,00, caso não seja cumprido o presente.

N.º 178 — José Júlio Gomes da Silva — rua Professor Hilarião da Rocha n.º 731 — fundos — Dentro do prazo de 10 dias legalizar ou demolir caso não seja legalizável as obras sem licença sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

N.º 179 — José Júlio Gomes da Silva — Rua Professor Hilarião da Rocha n.º 731 — fundos — Fica imediatamente embargado as obras sem licença sob pena de nova multa de Cr\$ 900,00 caso não seja cumprido o referido.

N.º 180 — I. A. P. B., rep. pelo seu presidente Sr. Ene Sadock de Sá n.º 662 — Dentro do prazo de 10 dias legalizar ou demolir caso não seja legalizável as obras sem licença sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

N.º 181 — I. A. P. B. rep. pelo seu presidente Sr. Ene Sadock de Sá — Avenida "A-B" n.º 662 — o mesmo local do de n.º 180 — Fica imediatamente embargado as obras sem licença sob pena de nova multa de Cr\$.. 600,00 caso não seja cumprido o referido.

N.º 182 — Benjamin Aprigio Pavão — rua Domingos Mondim n.º 30, apartamento 102 — Dentro do prazo de 10 dias legalizar as obras sem licença sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

N.º 183 — Olga Lopes Neves — Praia da Olaria n.º 30, apartamento 102 — Dentro do prazo de 10 dias legalizar ou demolir caso não seja legalizável as obras sem licença sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

N.º 184 — Olga Lopes Neves — Praia da Olaria n.º 30, apartamento 102 — Fica imediatamente embargado até a sua legalização as obras sem licença sob pena de nova multa de Cr\$ 900,00 caso não seja cumprido o referido.

N.º 185 — Imobiliária Pitangueira, rep. pelo seu presidente Sr. Osvaldo Carpenter Meyer, encontrado à Avenida 13 de Maio n.º 23, sala 715-716 — Dentro do prazo de 10 dias legalizar as obras sem licença situada a rua Projetada "A", lote n.º 27, Moror do Zumbi, ou demolir caso não seja legalizável sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00 por desrespeito ao referido.

N.º 186 — Imobiliária Pitangueira, rep. peli seu presidente Sr. Osvaldo Carpenter Meyer, encontrado à Avenida 13 de Maio n.º 23, salas 715-716 — Fica imediatamente embargado as obras executada sem licença à rua Projetada "A", lote 27, Moror do Zumbi, sob pena de nova multa de Cr\$ 900,00. por desrespeito ao referido.

N.º 187 — João Albino Lucas — rua Astilbe n.º 6 — apartamentos 101-201 e 6-F — Dentro do prazo de 10 dias legalizar as obras sem licença ou o restabelecimento da situação primitiva sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, por desrespeito ao presente.

N.º 188 — João Albino Lucas — rua Astilbe n.º 6 — apartamentos 101-201 e 6-F — Fica imediatamente embargado as obras sem licença até a sua legalização sob pena de nova multa de Cr\$ 900,00, por desrespeito ao referido.

N.º 189 — Hilda Von Klay Leão — Rua Moravia 406 — Dentro do prazo de 10 dias legalizar ou restabelecer a situação primitiva as obras sem licença, (falta de prorrogação), sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, por desrespeito ao referido.

N.º 190 — Hilda Vin Klay Leão — Rua Moravia 406 — Fica imediatamente embargado as obras sem licença até a sua legalização sob pena de nova multa de Cr\$ 900,00, por desrespeito ao referido. — Em 2 de julho de 1956. — Flávio Piquet, Delegado Fiscal — Mat. 3.883.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Comissão de Aquisição de Material

AVISO

Torno público, para conhecimento dos interessados, que em virtude do disposto na Ordem de Serviço n.º 22, do Exmo. Sr. Secretário Geral, ficam sem efeito as Concorrências ns 385 a 401 e 409 a 414, a fim de serem elaborados novos editais.

Departamento de Obras e Instalações

Comissão de Concorrências

Concorrência Pública n.º 25, para construção de 180 (cento e oitenta) casas, em blocos gigantes perfurados, no Parque Proletário Provisório número 4 — situação na Avenida dos Democráticos n.º 30 — Em Amorim. — chama-se a atenção dos interessados para a publicação do Edital acima em referência, feita no D. O. Seção II de 16 do corrente mês — Página 6.154.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Comissão de Aquisição de Material

EDITAL N.º 29

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 6 de agosto de 1956, às 14 horas, na Avenida Franklin Roosevelt, 115, 9.º andar, apto. 901, será realizada a CONCORRÊNCIA PÚBLICA abaixo mencionada, observando-se, rigorosamente, o que preceituam os artigos 18 e seus itens, e 19, do Capítulo III, de Decreto n.º 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 6

GRUPO 3 (Usina misturadora de asfalto, marca "MULTIMIX" ou equivalente, para pre-misturado a frio; facilmente removível e de produção continua).

OBS.: As especificações referentes ao edital acima constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 1.705, de 27-10-1939, serão distribuídos aos interessados pela V. C. M. ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto as repartições públicas, de acordo com a solicitação do mesmo feita em carta datada de 9 de novembro de 1939.

Será observado, quanto aos concorrentes, o que determina o § 1.º do Artigo 38 — item C — da Lei n.º 2.550, de 25-7-1955, que altera dispositivos do Código Eleitoral. — Em 18 de julho de 1956. — Arnaldo da Silva Monteiro Júnior — Matrícula 1.033 — Presidente da V. C. 14.

Departamento de Estradas de Rodagem

Serviço de Material

5-ER

EDITAL N.º 17

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 2 de julho de 1956, às 15 horas, serão realizadas as presentes concorrências administrativas, para fornecimento do material abaixo discriminado, observando-se o que preceituam os Arts. 18 e seus itens e 19 do capítulo II do Decreto n.º 9.149, de 2-2-48.

Concorrência Administrativa N.º 55

Grupo 1: Cantoneira, aço doce.

Concorrência Administrativa N.º 56

Grupo 4: Rebites, peça de automóveis.

Concorrência Administrativa N.º 57

Grupo 2: Martelo, lixa e garfo.

Concorrência Administrativa N.º 58

Grupo 8: Lâmpadas.

Concorrência Administrativa N.º 59

Grupo 14: Material de escritório, impressoras.

Concorrência Administrativa N.º 60

Grupo 23: Vassouras.

Concorrência Administrativa N.º 61

Grupo 23: Material de limpeza.

Nota — As especificações referentes a este Edital, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados, pelo 5-EF ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto as Repartições Públicas, de acordo com solicitação do mesmo, feita em carta de 9 de novembro de 1939.

D.E.R., 13 de julho de 1956. — Aydan de Almeida Corrêa F.º — D.E.R. 2.173, Eng.º-Chefe do 5-ER.

Departamento de Habitação Popular

Retificação

Do quadro comparativo das propostas apresentadas para a concorrência pública para execução de alvenaria, revestimento, fornecimento de esquadrias para o conjunto residencial da rua Marquês de São Vicente — Gávea, publicado no Diário Oficial — Seção II — N.º 157 — de 12 de julho de 1956 — Fís. 6 043.

Na proposta n.º 1 da firma Construtora Lobão Filho Ltda., Onde se lê: J-3 — 272 Unidades — Cr\$ 40,00.

Deve-se ler: J-2 — 272 Unidades — Cr\$ 400,00.

DEPARTAMENTO DE PARQUES Expediente de 16 de julho de 1956.

Da publicação feita no Diário Oficial — Seção II, do dia 12 de julho de 1956, página 6.036.

Chamada de atenção para o Edital n.º 9-36, referente ao ajardinamento de diversas praças.

Onde se lê: 5-7-56. Leia-se: 6-7, 1956.

Departamento de Obras

Comissão de Concorrências Públicas

Chama-se a atenção dos senhores interessados para os editais abaixo mencionados publicados no *Diário Oficial* — (seção II) do dia 4-7-56, páginas 5.779-80 e 5.781.

EDITAL N. 17

Concorrência pública para conclusão e obras complementares da Rua Campo Grande no 14º Distrito de Obras.

EDITAL N. 18

Concorrência pública para obras complementares e calçamento a macadame betuminoso e a paralelepípedos, nas Ruas Augusto de Lima, Zanzibar, Saquarema e Seabras Filho no 14º Distrito de Obras.

EDITAL N. 19

Concorrência pública para calçamento e obras complementares da Avenida Manuel Caldeira de Alvarenga no 14º Distrito de Obras.

SERVIÇO DE NUMERAÇÃO

De ordem do Sr. Diretor de Obras, faço público para conhecimento dos interessados, que em virtude do Decreto 6.000 de 1-7-1937, foi iniciada a revisão de numeração na Rua Cedro, 4º Distrito — Botafogo, ficando as atuais numerações modificadas de acordo com os quadros abaixo:

RUA CEDRO

Antigos	Revistos	Nome dos proprietários	Inscrições
33	34	Hélio Braga	523.155
56	60	Hermes Teodoro Springer	523.156
60	82	Otávio do Nascimento B. Filho — Processo número 7.407.360-56 ..	—
143	212	Jesse Pandolfo Teixeira — Proc. 7.426.938-55 ..	—
43	228	Laura Cruz	526.153
53	246	Izati Lidi — Processo número 7.500.053-53 ...	—
66	262	Joaquim Rodrigues	523.151
86	282	Paulo Regino	523.150

CADDO ÍMPA

Antigos	Revistos	Nome dos proprietários	Inscrições
5	5	Raul Stamato	523.141
17	17	Jorge Stamato	523.142
23	29	Mauricio Caminha de Lacerda	523.143
111	125	Luçitio de Hano Valls ..	523.145
117	137	Nelson L. Rodrigues ...	523.146
123	149	C.C.C. do Pessoal do Ministério da Marinha	523.147
127	159	Edib Pontes Rebelo — Proc. 215.528-48	—
149	183	Antônio Luis Vila	523.149

De ordem do Sr. Diretor de Obras, faço público para conhecimento dos interessados, que em virtude do Decreto 6.000 de 1-7-1937, foi iniciada a revisão de numeração na Rua João Rodrigues n. 69 (Entrada de Vila), 9º Distrito — Méier, ficando as atuais numerações modificadas de acordo com os quadros abaixo:

RUA JOAO RODRIGUES N. 69 (Entrada de Vila)

Antigos	Revistos	Nome dos proprietários	Inscrições
19	II	Iclea Pereira de Barcelos — Proc. 7.608.845-50	—
20	IV	Iclea Pereira de Barcelos e outro — Processo número 7.608.845-50 ...	—
21	VI	Iclea Pereira de Barcelos e outro — Processo número 7.608.845-50 ...	—
22	VIII	Iclea Pereira de Barcelos e outro — Processo número 7.608.845-50 ...	—
23	X	Eduardo Pinto da Fonseca (Espólio)	—
24	XII	Eduardo Pinto da Fonseca (Espólio)	—
1	XIV	Balbino R. França Júnior	439.438
2	XVI	Balbino R. França Júnior	439.439
3	XVIII	Maria da Costa Pereira	439.463
4	XX	Lóssio da Costa P. Filho e outro	439.461 e outras
5	XXII	Balbino R. da França Júnior	439.447
6	XXIV	Balbino R. da França Júnior e outro	439.443 e outras
7	XXVI	Balbino R. da França Júnior	439.444
8	XXVIII	Balbino R. da França Júnior	439.441
9	XXX	Balbino R. da França Júnior	439.446
10	XXXII	Balbino R. da França Júnior	439.447
30	XXXIV	Balbino R. da França Júnior	439.479
11	XXXVI	Balbino R. da França Júnior	439.448
12	XXXVIII	Balbino R. da França Júnior	439.449
13	XL	Balbino R. da França Júnior	439.450
14	XLII	Balbino R. da França Júnior	439.451
15	XLIV	Balbino R. da França Júnior	439.452
16	XLVI	Balbino R. da França Júnior	439.453
17	XLVIII	Balbino R. da França Júnior	439.451
18		Balbino R. da França Júnior	439.453

Nota: — Os nomes dos proprietários mencionados na lista acima, constam apenas a título de informação subsidiária, não podendo este Serviço responsabilizar-se pela exatidão dos mesmos.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1956. — *Vicente Alves Bahia*, Auxiliar de Escritório, ret. E. mat. 85.249. Visto. — *Alvaro Silva*, Chefe do G.D.N., mat. 1.042.

RUA JOAO RODRIGUES N. 69

(Entrada de Vila)

Antigos	Revistos	Nome dos proprietários	Inscrições
19	LII	Balbino R. da França Júnior e outro	439.456 e outra
20	LIV	Balbino R. da França Júnior e outro	439.460 e outra
21	LVI	Guiomar Monteiro da C. Pereira e outra	439.464 e outras
22	LVIII	Balbino Rodrigues F. Júnior e outros	439.469 e outras
23	LX	Eduardo Pinto da Fonseca e outro	452.990 e outra

LADO ÍMPAR

Antigos	Revistos	Nome dos proprietários	Inscrições
27	I	Balbino R. da França Júnior	439.476
28	III	Balbino R. da França Júnior	439.477
29	V	Balbino R. da França Júnior	439.478
26	VII	Balbino R. da França Júnior	439.475
25	IX	Ignorado
24	XI	Eduardo Pinto da Fonseca	439.479

Notas — Os nomes dos proprietários mencionados na lista acima, constam apenas a título de informação subsidiária, não podendo este Serviço responsabilizar-se pela exatidão dos mesmos.

Departamento de Águas e Esgotos

Serviço de Contrôlo e Contabilidade

EDITAL N.º 18

Pelo presente edital e de conformidade com o que preceitua o item X da Resolução n.º 12 do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, ficam sem efeito por motivo de extravio, as Guias ns. 6.999.418 e 6.999.888, referentes aos prédios ns. 168 da rua Santa Sofia e 169 da rua São Sebastião, respectivamente.

Ficando assim, cientes pelo presente, todos os departamentos onde as mencionadas guias sejam apresentadas, nenhum efeito deverão produzir. Serviço de Contabilidade e Contrôlo, 12 de julho de 1956. — *Jacy Mendes Campos*, matrícula 47.105, Chefe do 7-AE.

EDITAL N.º 19

De ordem do Sr. Diretor, fica intimada a firma J. Torquato & Cia. Limitada, estabelecida à rua Visconde de Inhaúma n.º 109 para, no prazo de 8 (oito) dias, contados da primeira publicação deste edital, a comparecer a este Serviço à rua Washington Luiz n.º 98, 1.º andar, a fim de satisfazer o pagamento da multa de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), referente ao empenho n.º 2 de 14-4-1956 e de acordo com o art. 31 do Decreto-lei n.º 9.149 de 2-2-56.

Findo o prazo e não satisfeito o débito, a conta será enviada à cobrança executiva.

Serviço de Contabilidade e Contrôlo, 16 de julho de 1956. — *Jacy Mendes Campos*, Matrícula n.º 47.105 — Chefe do 7-A.E.

Serviço de Material

CONCORRENCIA N.º 287

Data da realização 20-7-56
Grupo n.º Peças sobressalentes para motores internacional UD-9, 35 Diesel, série 23.408.

CONCORRENCIA N.º 288

Data da realização 20-7-56
Grupo n.º 5 — ácido-água ox. balsamo etc.

CONCORRENCIA N.º 289

Data da realização 20-7-56
Grupo n.º 2 — folha de serra.

CONCORRENCIA N.º 290

Data da realização 20-7-56
Grupo n.º 1 — cobre fosforoso.

CONCORRENCIA N.º 291

Data da realização 20-7-56
Grupo n.º 14 — material de escritório.

CONCORRENCIA N.º 292

Data da realização 20-7-56
Grupo n.º 14 — material de escritório.

NOTA — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, de de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705 de 27-10-1939, serão distribuídos aos interessados, pelo serviço de material ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acordo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9-11-1939.

Os avulsos serão entregues no S.M. no horário das 11,30 às 16 horas. Em 13 de junho de 1956. — Visto: — *Luiz Antônio Pimenta Bueno* — Chefe do Serviço de Material — matrícula 47.000.

CONCORRENCIA N.º 293

Data da realização: 23-7-56.
Grupo n.º 17 — Chumbo em barra.

CONCORRENCIA N.º 294

Data da realização: 23-7-56.
Grupo n.º 32 — Goma laca.

CONCORRENCIA N.º 295

Data da realização: 23-7-56.
Grupo n.º 19 — Avenal p/médico.

CONCORRENCIA N.º 296

Data da realização: 23-7-56.
Grupo n.º 36 — Balança de braço.

CONCORRENCIA N.º 297

Data da realização: 23-7-56.
Grupo n.º 10 — Tubo de cobre.

NOTA: As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, de de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27-10-1939, serão distribuídos aos interessados, pelo serviço de material ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acordo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9-11-1939. Os avulsos serão entregues no S.M. no horário das 11,30 às 16 horas.

Rio de Janeiro, em 16 de julho de 1956. — Visto: *Luiz Antonio Pimenta Bueno*, Chefe do Serviço de Material — Matrícula n.º 47.000.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Será efetuado hoje, dia 19 de julho de 1956, Quinta-feira, das 9,15 às 10 horas, o pagamento das seguintes propostas de empréstimos:

Antecipados por ordem do Exm.º Sr. Prefeito de acordo com o artigo 4.º do Decreto n.º 10.344

Matrícula	Processo	Matrícula	Processo
7.204	G. P. 2.950	41.423	314.212
14.560	308.249	43.871	G. P. 3.767
16.334	315.110	44.740	315.671
17.111	313.163	50.182	314.510
17.623	308.074	51.531	326.714
17.874	308.102	52.668	G. P. 2.876
27.863	315.528	54.073	316.128
28.321	G. P. 3.472	59.979	311.799
28.431	G. P. 3.471	61.061	314.519
33.198	308.395	61.863	315.243
34.785	310.286	63.533	305.288
35.593	312.101	64.370	G. P. 3.768
47.534	313.274	74.781	313.269
		75.301	305.286

REGULAMENTO

Para os

CENTROS DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA

DIVULGAÇÃO N.º 543

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, I
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recorrências Postais

Comuns efetivos — Código 21

Pedido	Matricula	Pedido	Matricula
7.400	29.779	7.414	30.382
7.401	58.192	7.415	500.012
7.403	41.404	7.416	34.255
7.404	8.471	7.418	17.028
7.405	54.397	7.420	26.298
7.407	60.166	7.421	25.505
7.408	27.789	7.422	11.716
7.410	3.032	7.423	49.766
7.411	37.983	7.426	500.118
7.412	54.932	7.428	7.516
7.413	13.425	—	—

Comuns extranumerários — Código 22

Pedido	Matricula	Pedido	Matricula
6.951	63.075	6.999	61.417
6.952	95.680	7.000	67.223
6.953	44.433	7.001	39.455
6.954	55.782	7.002	52.727
6.955	43.888	7.003	43.888
6.956	45.025	7.004	37.957
6.957	35.165	7.005	95.760
6.958	49.365	7.007	58.335
6.959	65.355	7.008	57.688
6.960	49.719	7.009	37.643
6.962	67.961	7.010	60.146
6.963	55.015	7.011	60.963
6.964	57.789	7.012	51.658
6.965	54.004	7.013	44.114
6.966	49.237	7.014	37.546
6.967	56.327	7.015	95.661
6.969	59.068	7.017	43.613
6.970	39.353	7.018	43.732
6.972	39.438	7.019	56.596
6.973	95.326	7.020	50.010
6.974	44.567	7.021	67.513
6.975	44.628	7.022	63.374
6.976	52.037	7.023	63.258
6.977	45.248	7.024	60.194
6.978	38.275	7.025	60.975
6.979	36.341	7.026	64.334
6.980	54.192	7.028	95.655
6.981	59.349	7.029	49.323
6.982	43.049	7.030	56.087
6.983	57.330	7.032	62.633
6.984	65.392	7.035	62.906
6.985	95.324	7.036	95.555
6.986	53.453	7.037	62.884
6.987	46.156	7.038	44.925
6.988	53.465	7.039	59.348
6.989	57.188	7.042	59.703
6.990	56.396	7.043	45.240
6.991	49.275	7.045	62.596
6.992	34.995	7.046	52.933
6.993	61.859	7.047	57.345
6.994	55.361	7.048	67.294
6.995	54.990	7.049	33.396
6.997	56.569	7.050	37.602
6.998	57.904	7.051	67.336

Comuns extranumerários — Código 23

Pedido	Matricula	Pedido	Matricula
1.570	77.839	—	—

Comuns — Men. — Código 25

Pedido	Matricula	Pedido	Matricula
1.389	99.546	1.432	99.706
1.423	99.896	1.433	99.383

Emergências

Matricula	Matricula	Matricula	Matricula
242	1.055	1.838	4.917
5.708	5.715	7.122	9.493
12.007	12.071	12.952	13.536
13.789	17.778	18.351	19.326
20.443	20.489	20.905	21.138
21.753	22.958	23.342	24.434
23.959	24.339	24.357	25.492
25.946	26.195	26.237	27.275
28.247	28.276	29.077	29.522
29.926	30.071	30.074	31.973
32.311	32.853	33.389	34.023
34.029	34.134	34.371	34.749
34.794	35.174	35.790	35.877
35.858	36.895	39.374	43.195
43.311	44.561	45.741	48.709
49.053	49.160	49.857	49.910
51.438	51.742	51.846	51.939
53.914	54.216	54.400	56.510
56.708	56.790	56.883	57.154
57.556	57.871	58.062	58.118
59.478	59.915	61.006	61.407
61.425	61.453	62.812	63.619
64.070	64.081	64.522	64.049
65.933	65.450	65.906	67.533
67.963	68.437	69.027	70.537
70.596	70.890	71.536	72.407
72.463	73.233	76.753	78.695
88.627	95.563	95.1695	95.2072
99.237	99.324	99.660	—

Casamentos

Matricula	Matricula	Matricula	Matricula
48.668	—	—	—

NOTA: — As propostas anunciadas durante este mês e ainda não procuradas, serão pagas diariamente até o dia 24, quando será encerrado o pagamento de empréstimos no corrente mês.

Visto. Mário Fernandes Lorenzo, Diretor — Odilon Lacerda Paiva, Chefe do M-4.

ADMINISTRAÇÃO

DÓS ESTÁDIOS MUNICIPAIS

EDITAL N.º 2-53

Concorrência pública para as obras de pavimentação e proteção das grandes rampas do lado externo do Estádio de Futebol do Maracanã e das circulações das cotas 450, 9,00m e 23,00m com camadas super-

ficiais de material abrasivo, a fim de evitar-se desgaste.

Chama-se a atenção dos interessados para a publicação do edital em epígrafe feita no "D. O." S. II, de 12 do corrente mês — página 6.046.